

Universidades Lusíada

Maia, Gabriel Eduardo Dias, 1966-

**A União Europeia : um espaço de liberdade,
segurança e justiça : o acto eleitoral sob ameaça
do terrorismo?**

<http://hdl.handle.net/11067/7742>

Metadados

Data de Publicação	2024
Resumo	<p>O presente trabalho pretende examinar a crescente ameaça do terrorismo, em especial o de matriz islâmica, na União Europeia (UE), e as respostas articuladas no âmbito do Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (ELSJ). Ao longo das últimas duas décadas, o terrorismo emergiu como uma das principais ameaças à UE, expondo vulnerabilidades significativas através dos ataques perpetrados em solo europeu. Este estudo procura entender como as políticas da UE têm mantido o equilíbrio entre a necessidade ...</p> <p>This paper aims to examine the growing threat of terrorism, especially Islamist terrorism, in the European Union (EU) and the responses articulated within the framework of the Area of Freedom, Security and Justice (AFSJ). Over the last two decades, terrorism has emerged as one of the main threats to the EU exposing significant vulnerabilities through attacks perpetrated on European soil. This study seeks to understand how EU policies have maintained the balance between the need for security and ...</p>
Palavras Chave	Terrorismo - Países da União Europeia, Terrorismo - Aspectos políticos - Países da União Europeia, Eleições - Países da União Europeia, Segurança internacional - Países da União Europeia, Países da União Europeia - Política e governo - Século 21
Tipo	masterThesis
Revisão de Pares	Não
Coleções	[ULL-FD] Dissertações

Esta página foi gerada automaticamente em 2025-01-08T09:31:01Z com informação proveniente do Repositório



UNIVERSIDADE LUSÍADA

FACULDADE DE DIREITO

Mestrado em Segurança e Justiça

**A União Europeia:
um espaço de liberdade, segurança e justiça:
o acto eleitoral sob ameaça do terrorismo?**

Realizado por:
Gabriel Eduardo Dias Maia

Orientado por:
Professor Doutor Vítor Manuel Ramon Fernandes

Constituição do Júri:

Presidente: Professor Doutor José Alberto Rodríguez Lorenzo González
Orientador: Professor Doutor Vítor Manuel Ramon Fernandes
Arguente: Professor Doutor António Horta Fernandes

Dissertação aprovada em: 05 de dezembro de 2024

Lisboa

2024



UNIVERSIDADE LUSÍADA

FACULDADE DE DIREITO

MESTRADO EM SEGURANÇA E JUSTIÇA

A União Europeia:
um espaço de liberdade, segurança e justiça:
o acto eleitoral sob ameaça do terrorismo?

Gabriel Eduardo Dias Maia

Lisboa

Julho 2024



U N I V E R S I D A D E L U S Í A D A

FACULDADE DE DIREITO

MESTRADO EM SEGURANÇA E JUSTIÇA

A União Europeia:
um espaço de liberdade, segurança e justiça:
o acto eleitoral sob ameaça do terrorismo?

Gabriel Eduardo Dias Maia

Lisboa

Julho 2024

Gabriel Eduardo Dias Maia

A União Europeia:
um espaço de liberdade, segurança e justiça:
o acto eleitoral sob ameaça do terrorismo?

Dissertação apresentada à Faculdade de Direito da
Universidade Lusíada para a obtenção do grau de
Mestre em Segurança e Justiça.

Orientador: Prof. Doutor Vítor Manuel Ramon
Fernandes

Lisboa

Julho 2024

FICHA TÉCNICA

Autor Gabriel Eduardo Dias Maia
Orientador Prof. Doutor Vítor Manuel Ramon Fernandes
Título A União Europeia: um espaço de liberdade, segurança e justiça: o acto eleitoral sob ameaça do terrorismo?
Local Lisboa
Ano 2024

CASA DO CONHECIMENTO DA UNIVERSIDADE LUSÍADA - CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

MAIA, Gabriel Eduardo Dias, 1966-

A União Europeia: um espaço de liberdade, segurança e justiça: o acto eleitoral sob ameaça do terrorismo? / Gabriel Eduardo Dias Maia ; orientado por Vítor Manuel Ramon Fernandes. - Lisboa : [s.n.], 2024. - Dissertação de Mestrado em Segurança e Justiça, Faculdade de Direito da Universidade Lusíada.

I - FERNANDES, Vítor Manuel Ramon, 1960-

LCSH

1. Terrorismo - Países da União Europeia
2. Terrorismo - Aspectos políticos - Países da União Europeia
3. Eleições - Países da União Europeia
4. Segurança internacional - Países da União Europeia
5. Países da União Europeia - Política e governo - Século 21
6. Universidade Lusíada. Faculdade de Direito - Teses
7. Teses - Portugal - Lisboa

1. Terrorism - European Union countries
2. Terrorism - Political aspects- European Union countries
3. Elections - European Union countries
4. Security, International - European Union countries
5. European Union countries - Politics and government - 21st century
6. Universidade Lusíada. Faculdade de Direito - Dissertations
7. Dissertations, academic - Portugal - Lisbon

LCC

1. HV6433.E85 M35 2024

Agradecimentos

Agradecimento especial à minha família, em particular, à minha esposa Ana e aos meus filhos Inês, Nuno, André e Pedro, que nesta fase adiantada da minha vida, sempre acreditaram e motivaram nesta aventura académica e me proporcionaram a serenidade própria para aqui chegar.

Agradecimento ao meu orientador, Professor Doutor Vitor Ramon Fernandes, pela disponibilidade e paciência, pelas recomendações essenciais para a realização deste trabalho.

Por último, e não menos importante, um agradecimento aos docentes do 1º e 2º Ciclo de Estudos, igualmente determinantes no meu percurso académico, bem como aos meus colegas, que me receberam e integraram, tendo em consideração que, na sua maioria, são mais novos que os meus filhos.

“Combatei-os! Deus atormentá-los-á pelas vossas mãos, humilhá-los-á e auxiliar-vos-á contra eles; curará o ressentimento dos peitos das gentes crentes”

Alcorão, Sûra IX:14

Resumo

O presente trabalho pretende examinar a crescente ameaça do terrorismo, em especial o de matriz islâmica, na União Europeia (UE), e as respostas articuladas no âmbito do Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (ELSJ). Ao longo das últimas duas décadas, o terrorismo emergiu como uma das principais ameaças à UE, expondo vulnerabilidades significativas através dos ataques perpetrados em solo europeu. Este estudo procura entender como as políticas da UE têm mantido o equilíbrio entre a necessidade de segurança e a preservação das liberdades civis, próprias das democracias.

O objectivo central desta investigação é explorar a dinâmica entre a segurança e a liberdade na UE, especialmente em contexto eleitoral, onde o medo e a percepção do risco podem eventualmente influenciar as políticas públicas. Assim, analisa, os ataques terroristas na UE de 2001 a 2021, utilizando para tal uma metodologia que inclui a revisão e análise dos relatórios TE-SAT (*Terrorism Situation and Trend Report*) e a quantificação das atividades terroristas nesse período.

Adicionalmente, foram investigadas as repercussões políticas dos atentados terroristas em vários Estados-Membros da UE, focando-se nas eleições dos Estados mais afetados por este fenómeno: Espanha, França e Reino Unido. Igualmente, a análise contempla como a política do medo pode moldar a agenda política e legitimar políticas mais securitárias, restringindo as liberdades civis.

As conclusões sublinham a necessidade da UE continuar a desenvolver e reforçar os instrumentos comuns de luta contra o terrorismo e a criminalidade transfronteiriça, melhorando a cooperação e a partilha de informações entre os Estados membros. Este trabalho sugere uma abordagem equilibrada nas políticas antiterroristas, que assegure a proteção dos cidadãos sem comprometer as liberdades e direitos fundamentais, essenciais para a democracia.

Com este trabalho, pretende-se contribuir para a compreensão da complexidade inerente à formulação de políticas de segurança na UE e destaca a importância de uma abordagem integrada que harmonize segurança e liberdade na abordagem do fenómeno que é o terrorismo.

Palavras-chave: Terrorismo; União Europeia; Eleições; Atentado; Islâmico.

Abstract

This paper aims to examine the growing threat of terrorism, especially Islamist terrorism, in the European Union (EU) and the responses articulated within the framework of the Area of Freedom, Security and Justice (AFSJ). Over the last two decades, terrorism has emerged as one of the main threats to the EU exposing significant vulnerabilities through attacks perpetrated on European soil. This study seeks to understand how EU policies have maintained the balance between the need for security and the preservation of civil liberties, which are characteristic of democracies.

The central aim of this research is to explore the dynamics between security and freedom in the EU, especially in an electoral context where fear and the perception of risk can may influence public policy. It therefore analyses terrorist attacks in the EU from 2001 to 2021 using a methodology that includes reviewing and analysing TE-SAT (Terrorism Situation and Trend Report) reports and quantifying terrorist activities during this period.

In addition, the political repercussions of terrorist attacks in various EU member states were investigated and focussing on the elections in the states most affected by this phenomenon: Spain, France and United Kingdom. The analysis also considers how the politics of fear can shape the political agenda and legitimise more security-oriented policies restricting civil freedoms.

The conclusions emphasise the need for the EU to further develop and strengthen common instruments to fight terrorism and cross-border crime, while also improving cooperation and information sharing between member states. This work suggests a balanced approach to counter-terrorism policies that ensures the protection of citizens without jeopardising fundamental freedoms and rights, which are essential for democracy.

This work aims to contribute to understanding the complexity inherent in formulating security policies in the EU and highlights the importance of an integrated approach that harmonises security and freedom in dealing with the phenomenon of terrorism.

Keywords: Terrorism; European Union; Elections; Attack; Islamic.

Lista de Tabelas

Tabela 1- Ataques de Inspiração Religiosa, Jihadista (consumados, falhados e frustrados)	85
Tabela 2 - Detenções relacionadas com actividades terroristas de Inspiração Religiosa, Jihadista	85
Tabela 3 - Atentados terroristas na UE por tipo (2010-2021)	86
Tabela 4 - Detenções relacionadas com o terrorismo na UE (2010-2021).....	87
Tabela 5 - Resultados eleitorais Espanha 2004	98
Tabela 6 - Resultados eleitorais presidenciais 2017	100
Tabela 7 - Resultados eleitorais presidenciais 2022	101
Tabela 8 - Resultados Eleições Gerais 2005	103
Tabela 9 - Resultados Eleições Gerais 2010	105

Lista de Abreviaturas, Siglas e Acrónimos

ACF	ATLAS Commanders' Forum
AEB	ATLAS Executive Bureau
AMB	ATLAS Management Board
APNI	Alliance Party of Northern Ireland
BNP	British National Party
C2	Command and Control
C4	Command, Control, Coordination and Communication
C.E.C.A.	Comunidade Europeia do Carvão e do Aço
C.E.E.	Comunidade Económica Europeia
C.E.E.A.	Comunidade Europeia da Energia Atómica
CiU	Convergència i Unió
DLF	Debout la France
DU	Democratic Unionist Party
EAJ	Euzko Alderdi Jeltzalea
EELV	Europe Ecologie - Les Verts
EG	Expert Groups
ELSJ	Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça
EM!	En Marche!
ENTRY	Breaching Techniques
ERC	Esquerra Republicana de Catalunya
FI	France Insoumise
FN	Front National
FPTP	First-past-the-post
IU	Izquierda Unida
LO	Lutte Ouvrière
LR	Les Républicains
LREM	La République en Marche
MEDIC	Tactical Medicine
MENA	Médio Oriente e Norte de África
NEGO	Negotiation
NPA	Nouveau Parti Anticapitaliste
PCF	Parti Communiste Français

PP	Partido Popular
PS	Parti Socialiste
PSOE	Partido Socialista Obrero Español
PUC	Ponto Único de Contacto
R!	Résistons!
RE	Renaissance
REC	Reconquête
RN	Rassemblement National
SDLP	Social Democratic and Labour Party
SNP	Scottish National Party
SP	Solidarité et Progrès
SSP	Scottish Socialist Party~
S.I.R.E.N.E.	Supplementary Information Requested at the National Entry
S.T.A.R	Support Technologies for Assault and Reconnaissance
TE-SAT	Situation and Trend Report
TFUE	Tratado de Funcionamento da União Europeia
UCUNF	Ulster Conservatives and Unionists – New Force
UE	União Europeia
UKIP	UK Independence Party
UPP	United Progressive Party
UPR	Union Populaire Républicaine
VA	Voto Alternativo

Índice

Agradecimentos	i
Resumo	iv
Abstract	v
Lista de Tabelas	vi
Lista de Abreviaturas, Siglas e Acrónimos	vii
Introdução	1
Capítulo 1 - Perspectivas teóricas e conceptuais sobre o Terrorismo	15
1.1) Definir terrorismo	17
1.2) Estudos tradicionais e críticos	21
1.3) Perspectivas determinísticas, intencionais e relacionais	26
1.4) Radicalismo	32
Capítulo 2 - A União Europeia: tensão entre liberdade e segurança	36
2.1) O Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça	38
2.2) Cooperação europeia em matéria policial	40
2.3) A atividade terrorista na União Europeia 2001-2021	52
2.3.1) Análise dos relatórios TE-SAT	55
2.3.2) Quantificação da actividade terrorista	84
Capítulo 3 - Eleições legislativas nos Estados Membros da União Europeia	88
3.1) A política do medo	94
3.2) Eleições em Espanha, 2004	96
3.3) Eleições em França, 2017 e 2022	98
3.4) Eleições no Reino Unido, 2005 e 2010	101
Conclusões	109
Referências Bibliográficas	113
Webgrafia	117

Introdução

Presentemente, a União Europeia (UE) é uma união política e económica de 27 Estados-membros. Um dos objectivos fundamentais da UE é proporcionar um Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (ELSJ) aos seus cidadãos, essencial para a consolidação da União como uma comunidade política e jurídica, e para a promoção da segurança e do bem-estar dos seus cidadãos.

Porém, o terrorismo tem-se revelado uma das maiores ameaças à segurança da UE, ameaça esta, que tem evidenciado de certa forma vulnerabilidades significativas através de ataques perpetrados na Europa nas últimas duas décadas. A dificuldade das democracias em encontrar soluções para conter a actividade terrorista sem comprometer os valores democráticos é um desafio persistente. Como afirmou Lafond (2011), tende a ser difícil para as democracias encontrarem soluções para conter a atividade terrorista sem deixar de agir de forma democrática, ou seja, *“como havemos de reagir a pessoas que usam instrumentos não democráticos se quisermos continuar a agir de uma maneira democrática?”* (Lanfond, 2011, p. 52).¹

Nesta lógica, enfrentamos o risco de nos deparar com um discurso político que poderá colocar frequentemente a insegurança no centro da agenda política, contribuindo assim, de certa forma para ampliar a percepção do risco por parte dos cidadãos e legitimar a utilização de medidas de coacção (Buzan *et al.*, 1998).

Neste sentido, durante os períodos eleitorais, a agenda política poderá influenciar e legitimar políticas mais securitárias, mesmo que à custa da restrição de liberdades e direitos, sob o pretexto de proteger os cidadãos das ameaças terroristas. De facto, para que tal não se concretize, a UE, na sua Agenda Estratégica para 2019-2024, prevê desenvolver e reforçar a luta contra o terrorismo e contra a criminalidade transfronteiriça, melhorar a cooperação e a partilha de informação, por forma a continuar o desenvolvimento de instrumentos comuns, para a proteção dos seus cidadãos e das suas liberdades (A New Strategic Agenda for the EU 2019-2024, 2019).

Na realidade, para Bigo e Tsoukala (2008), as políticas de segurança promovidas após os ataques de 11 de Setembro, afectaram de certa forma as liberdades civis na Europa, e esta tensão entre segurança e liberdade é, presentemente um dos grandes

¹ As traduções das citações são da responsabilidade do autor deste trabalho.

desafios da UE no campo da política antiterrorista, tornando-se premente encontrar o equilíbrio entre a segurança e a liberdade de modo a garantir a proteção dos cidadãos, sem, contudo, comprometer os valores democráticos que a UE representa. Mais, em período eleitoral e através do ato eleitoral – pilar dos Estados de Direito e democráticos - a agenda política, com maior ou menor intensidade, poderá eventualmente influenciar a legitimação de políticas mais securitárias, precisamente através das escolhas dos cidadãos no acto eleitoral e afectados pelo alegado sentimento de insegurança.

Consideramos igualmente, que a ameaça do terrorismo pode ter um impacto significativo neste processo. Os ataques terroristas podem, por um lado, influenciar os programas partidários, como por outro lado, levar a um aumento do medo e da desconfiança entre os cidadãos, o que pode também dificultar a participação eleitoral, contribuindo eventualmente para o incremento da abstenção eleitoral.

E porque o terrorismo é um tema central neste trabalho de investigação, torna-se pertinente aflorar nesta introdução um debate interessante em torno do terrorismo², ou seja, o debate centrado no velho terrorismo *versus* novo terrorismo, o qual, segundo Duque (2016), expressa a ideia de vários académicos e decisores políticos, de que presentemente estamos perante uma nova forma de terrorismo, essencialmente desde os ataques de 11 de Setembro. Esta nova forma de terrorismo envolve, como refere a autora, vários actores, várias motivações, vários objectivos e variadas tácticas.

É, segundo a autora atrás referida, uma fractura do paradigma do terrorismo secular com o surgimento de um terrorismo de carga eminentemente religioso, no qual os responsáveis pelos ataques terroristas adoptam a utilização desmedida e indiscriminada da violência com o objectivo de afectar o maior número de pessoas possível, admitindo inclusive a possibilidade do suicídio ou martírio enquanto os “velhos terroristas” procuravam evitar ser capturados.

Simultaneamente, é frequente atribuir ao novo terrorismo, um carácter transnacional, com a visível capacidade de as organizações terroristas manterem células em vários Estados e relacionarem-se com outros grupos locais, como é o caso paradigmático da Al-Qaeda.

² “Identificamos três debates recorrentes na literatura que procuram estabelecer os parâmetros de investigação sobre terrorismo (...): o primeiro distingue terrorismo de Estado de terrorismo não estatal; o segundo separa terrorismo doméstico de terrorismo internacional/transnacional; e o terceiro consiste na dicotomia entre velho terrorismo e novo terrorismo” (Duque, 2016, pp. 136-137).

Por conseguinte, este novo terrorismo distingue-se igualmente ao nível da sua estrutura, uma vez que, enquanto o velho terrorismo privilegiava uma estrutura mais vertical e hierarquizada, o novo terrorismo, em função da sua enorme pulverização apresenta uma estrutura menos hierarquizada e mais horizontal (Duque, 2016; Hoffman, 2017).

Porém, a dicotomia entre o velho e o novo terrorismo é alvo de críticas.

Se por um lado, levantam-se críticas relativamente à alegada quebra de paradigma no que diz respeito às motivações, e desta forma, o argumento de que o velho terrorismo era fundamentado em pressupostos seculares por oposição ao novo terrorismo religioso, contudo, há quem lembre que no velho terrorismo também existiam grupos terroristas de inspiração religiosa, como por exemplo o Irgun e a Frente de Libertação Nacional da Argélia (Duque, 2016). De referir igualmente, que os novos terroristas apresentam reivindicações que vão para além do domínio meramente religioso – o desígnio em estabelecer o Califado e difundir o islão político.

Por outro lado, e ainda na senda das críticas á dicotomia entre o novo e o velho terrorismo, constata-se que também no velho terrorismo encontramos movimentos com uma organização pulverizada em células, como por exemplo os anarquistas russos e franceses (Duque, 2016). Da mesma forma, a própria natureza do carácter transnacional do terrorismo é colocada em causa, e é neste sentido que Rapoport (2022) recorda o caso de três grupos antigos (thugs, assassinos e zelotas sicários), os quais dotados de armas, meios de deslocação e meios de comunicação, mesmo que rudimentares, e que operavam a nível transnacional, com uma maior longevidade e capacidade de destruição do que qualquer grupo que tenha existido até à actualidade (Duque, 2016; Rapoport, 1984).

Na realidade, poderemos falar de um terrorismo velho e de um terrorismo novo? Ou simplesmente terá havido a evolução do terrorismo em si mesmo? Fica a questão no ar.

No âmbito deste debate, David Rapoport, desenvolve na sua vasta obra sobre a temática do terrorismo, a ideia de vagas de terrorismo, inicialmente quatro vagas do terrorismo em contexto moderno (Rapoport, 2004), e mais recentemente, equaciona a possibilidade de uma quinta vaga de terrorismo em contexto global (Rapoport, 2022).

Desta forma, segundo Rapoport (2022), o terrorismo global³ manifesta-se essencialmente por vagas diferentes ao longo do tempo. Estas vagas são essencialmente impulsionadas por conjunturas políticas e sociais específicas, isto é, as vagas terroristas emergem em contextos históricos e geográficos particulares, não se configurando assim como um fenómeno constante, como por exemplo o crime.

Deste modo, os “*acontecimentos políticos intermitentes inspiram a actividade terrorista*” (Rapoport, 2022, p. 1), ou seja, ao longo da história, a relação entre acontecimentos políticos descontínuos e, ou, irregulares, e a actividade terrorista, resulta de uma interação complexa entre variados factores, tais como políticos, sociais, económicos e ideológicos, entre outros, e neste sentido, tais eventos resultantes desta interação, podem na realidade intensificar a actividade terrorista.

Em contrapartida, Rapoport (2022) distingue terrorismo de crime, o qual tem acompanhado a humanidade desde os seus primórdios, o que representa em si um sério desafio à segurança e estabilidade das sociedades ao longo dos tempos, sendo um fenómeno constante, o que não se verifica com o fenómeno do terrorismo.

Centrando-nos nas vagas do terrorismo global, Rapoport (2022) considera na sua obra a hipótese da existência de cinco vagas, contudo, a quarta e a quinta vaga com reservas e interrogações, a quarta interroga-se se realmente terminou na década de 2020 e a eventualidade de estarmos perante uma quinta vaga a partir da década de 2020.

O autor, elenca assim as vagas de forma cronológica e segundo uma tipologia: (1) a primeira vaga, de matriz anarquista, 1879 até à década de 1920; (2) a segunda vaga, de matriz anticolonialista, 1919 até à década de 1960; (3) a terceira vaga, de matriz “nova esquerda”, década de 1960 até à década de 1990; (4) a quarta vaga, de matriz religiosa, 1979 até à década de 2020; (5) a emergência de uma eventual quinta vaga, de matriz “extrema-direita”, 2010 até à actualidade.

Elencadas as vagas do terrorismo global, passaremos agora a caracterizar cada uma das vagas do terrorismo global ou moderno⁴ de forma resumida, uma vez que não é

³ A utilização do termo “terrorismo global” refere-se ao desenvolvido na obra de Rapoport de 2022 sob o título “WAVES OF GLOBAL TERRORISM”.

⁴ Neste trabalho, a utilização do termo “terrorismo moderno” refere-se ao artigo de Rapoport, D.C. (2004). The Four Waves of Modern Terrorism, embora a utilização do termo “terrorismo moderno” esteja perfeitamente consolidado junto da comunidade científica. A título exemplificativo, recupera-se a afirmação de que “*o terrorismo moderno nasceu com a Revolução Francesa e o primeiro emprego político do emprego político do terror está ligado ao "Reino do Terror" (1793-1794)*” (Pisoiu & Hain, p. 152,2018).

do âmbito deste trabalho de investigação desenvolver de forma exaustiva, mas sim abordá-las de forma breve em sede de introdução.

A primeira vaga de terrorismo, a anarquista, teve o seu início em 1879 na Rússia e prolongou-se até à década de 1920. Esta vaga é precedida, pela introdução de reformas políticas pelo Czar Alexandre II, “*numa tentativa de tornar a Rússia mais parecida com a Europa Ocidental*”, todavia, as “*reformas só foram parcialmente bem-sucedidas, inspirando certos russos a envidar esforços mais eficazes*” (Rapoport, 2022, p. 65).

Esforços esses, que segundo o mesmo autor, é então criado por estudantes universitários o primeiro grupo terrorista na Rússia, o Narodnaya Volya (vontade popular ou vontade do povo). A principal tática utilizada e que caracteriza a vaga anarquista será a do “*assassinato de figuras públicas proeminentes*” (Rapoport, 2022, p. 65). Desenvolvem igualmente esforços no sentido de obter apoio internacional, tais como, “*bases no estrangeiro, junto da diáspora, entre outros*” (Rapoport, 2022, p. 65).

A vaga anarquista não se circunscreveu apenas ao território russo, tendo alcançado uma dimensão global, “*garantindo presença desde a Europa Ocidental até à América do Norte*” (Duque, 2016, p.141). De tal forma que Rapoport afirma que “*fora da Rússia, os anarquistas (...) produziram a “Idade de Ouro dos Assassínatos” (1852 a 1901), na qual monarcas, presidentes e primeiros-ministros foram assassinados*” (Rapoport, 2022, p. 66).

A segunda vaga de terrorismo proposta por Rapoport, conhecida como a anticolonialista, de 1919 até à década de 1960, foi desencadeada pelo sentimento anticolonial que surgiu no fim da Primeira Grande Guerra, isto é, “*o acontecimento que precipitou a segunda vaga foi o Tratado de Versalhes, que criou uma nova ordem mundial*”, substituindo a antiga ordem mundial criada pelo Congresso de Viena em 1815, e acrescenta, o facto de deste conflito surgirem na Europa novos Estados, resultante da derrota dos “*impérios multiétnicos europeus*” (Rapoport, 2022, p. 112).

É neste contexto, pós Primeira Grande Guerra, que a ideia de autodeterminação dos povos como legitimadora da criação de novos Estados, contagia de certa forma os povos sob domínio colonial europeu. Todavia, será com o fim da Segunda Guerra Mundial que os territórios ultramarinos sob domínio colonial são reconhecidos como Estados soberanos ou então reunidos aos seus países de origem.

Na prática, os impérios ultramarinos dos Estados Aliados foram desmantelados num período relativamente curto, cerca de vinte e cinco anos.

A segunda vaga, ficará marcada pela luta dos movimentos de libertação nos territórios ultramarinos contra as potências colonizadoras, tendo como objectivos essenciais alcançar a independência e a autodeterminação, recorrendo frequentemente a táticas terroristas para alcançar os seus fins.

A terceira vaga de terrorismo, denominada por de nova esquerda, teve o seu período entre a década de 1960 e a década de 1990. Caracteriza-se pelo surgimento de grupos terroristas de inspiração marxista e socialista, muitos dos quais emergem, essencialmente na Europa Ocidental, durante os movimentos de protesto na década de 1960.

De referir que, de acordo com Rapoport (2022), a terceira vaga é estimulada por acontecimentos ocorridos no chamado Terceiro Mundo, em particular por dois acontecimentos. Por ordem cronológica, o primeiro, a revolução cubana liderada por Fidel Castro em 1959, tendo inspirado inúmeros movimentos revolucionários. O segundo acontecimento, a eclosão da Guerra do Vietnam em 1960, a qual desempenhou um papel decisivo na polarização da política mundial e no surgimento de grupos terroristas de inspiração marxista e socialista.

Os grupos terroristas surgidos durante a terceira vaga caracterizam-se essencialmente por promover alterações políticas e sociais radicais recorrendo às táticas terroristas, nomeadamente o emprego de engenhos explosivos como “*a arma mais utilizada pelos terroristas*” (Rapoport, 2022, p.163), e não só, levar a cabo o sequestro de aviões e a tomada de reféns tornou-se a “*principal actividade*” (Rapoport, 2022, p.171) por forma a alcançar os seus objectivos.

A quarta vaga, a religiosa, é considerada pelo autor, como resultado dos eventos ocorridos no mundo islâmico em 1979.

Dito de outro modo, os acontecimentos no mundo islâmico que foram determinantes para o surgimento da quarta vaga de terrorismo foram, em primeiro lugar a revolução iraniana e a subsequente “*implantação de um regime teocrático islâmico*” (Duque, 2016, p. 142), “*o Tratado de Paz entre Israel e o Egipto, em Março de 1979, foi o segundo acontecimento crucial*” (Rapoport, 2022, p.218) ocorrido no mundo islâmico.

Igualmente importante, a entrada num novo século islâmico, uma vez que “a tradição islâmica defende que um Redentor (Mahdi) virá quando começar um novo século islâmico” (Rapoport, 2022, p. 219).

Outro “acontecimento chave (...) foi a invasão soviética do Afeganistão em Dezembro de 1979” (Rapoport, 2022, p. 219), “com a subsequente queda antissoviética” (Duque, 2016, p. 142).

Por fim, Rapoport (2022), lança o repto relativamente à possibilidade da emergência de uma quinta vaga de terrorismo global, ou seja, considera que, pela análise das vagas anteriores, estamos perante um padrão cíclico de importantes acontecimentos internacionais.

O mesmo autor, equaciona então, se não estamos já perante uma quinta vaga de terrorismo, aliás, como de resto, já é apontado por alguns autores referidos pelo o mesmo. De facto, “Dipak Gupta, Eric Walls, Vicent Auger e Amber Hart afirmam que o terror de extrema-direita no Ocidente é a Quinta Vaga” (Rapoport, 2022, p. 269). Nesta lógica, aponta como possível prenúncio de uma Quinta Vaga “a guerra civil da Síria” a qual “produziu um fluxo maciço de refugiados para a Europa (2015-2016), provocando uma reação supremacista branca de extrema-direita” (Rapoport, 2022, p. 273).

Se por um lado, o trabalho de Rapoport tem sido um dos mais influentes no campo do estudo do terrorismo, por outro, importa aqui referir a crítica efectuada por Tom Parker e Nick Sitter à ideia das vagas de terrorismo, conceptualiza por David Rapoport. Estes argumentam no seu artigo “*The Four Horsemen of Terrorism – It’s not Waves, it’s Strains*”, publicado em 2015, não se tratar de vagas de terrorismo, mas sim de diferentes tipos de terrorismo tais como estirpes.

Parker e Sitter (2015), argumentam no seu artigo que o quadro conceptual das “quatro vagas” de terrorismo proposto por Rapoport (2004), não reflete adequadamente a realidade empírica do terrorismo bem como a forma como os grupos terroristas aprendem e se influenciam uns aos outros. Em alternativa, Parker e Sitter (2015), propõem pensar no terrorismo em termos de “estirpes” ou “variantes”, enfatizando a forma como os grupos terroristas aprendem e se inspiram uns nos outros, tais ensinamentos, contemporâneos e históricos, para o desenvolvimento das suas tácticas, estratégias e objectivos.

Esta abordagem desafia o conceito de Rapoport de vagas distintas de violência terrorista, e destaca como os grupos terroristas aprendem uns com os outros ao longo do

tempo. Parker e Sitter (2015), alegam que esta abordagem reflete melhor a complexidade e a evolução do terrorismo, sugerindo, no entanto, que não existe uma linearidade definida de vagas de terrorismo, ou seja, reflete melhor por um lado a realidade empírica do terrorismo quanto à natureza evolutiva, como por outro, quanto à natureza adaptativa dos grupos terroristas.

Desta forma, os autores atrás mencionados, identificam no seu artigo quatro "estirpes" distintas de terrorismo: (1) a socialista; (2) a nacionalista; (3) a religiosa; (4) e a exclucionista.⁵ Esta abordagem de "estirpes" ou "variantes", segundo os autores, permite a possibilidade de traçar o caminho até à origem de cada estirpe e assim, até um "paciente zero" ativo na década de 1850.

Por sua vez, Rapoport (2015), no seu artigo "*It Is Waves, Not Strains*", refuta a abordagem de "estirpes" do terrorismo proposta por Parker e Sitter. Argumenta que o modelo das vagas de terrorismo é o mais adequado, por permitir explicar a evolução histórica e os padrões de violência terrorista associados, ou seja, entender a relação entre o terrorismo moderno e o contexto político internacional.

O principal argumento de Rapoport (2015), prende-se com o facto de que o terrorismo moderno não poder ser compreendido sem realçar a devida importância do tempo e da mudança do contexto político internacional, sendo estes dois factores, o do tempo e o da mudança política que conferem ao terrorismo o carácter cíclico das vagas. O autor, discute igualmente a natureza das vagas de terrorismo moderno ao longo da história e de como estão relacionadas com as imprevisíveis transformações políticas no contexto internacional.

Por fim, sublinha, a relevância de se reconhecer a natureza cíclica da actividade terrorista e questionar se este padrão de flutuações (*ebb and flow*)⁶ globais se repete e quais as implicações para futuros estudos sobre o terrorismo.

⁵ Exclucionista, refere-se a uma forma de terrorismo motivado por ideologias ou crenças que procuram excluir ou marginalizar determinados grupos de pessoas com base nas características como a raça, a religião, a etnia ou a nacionalidade. Os grupos terroristas de exclusão visam frequentemente indivíduos ou comunidades que consideram ser uma ameaça ou consideram serem inferiores, recorrendo à violência como meio de impor a sua agenda de exclusão (Parker & Sitter, 2015).

⁶ *Ebb and flow*, é uma expressão da língua inglesa que significa o movimento de ida e volta, da mesma forma que o fluxo e o refluxo das marés. No contexto do artigo em apreço, Rapoport (2015), utiliza esta expressão para descrever o padrão de alternância ou de oscilação entre as diferentes fases ou estados das vagas do terrorismo moderno, como o aumento ou diminuição da actividade terrorista ao longo do tempo.

Compreender esta dinâmica cíclica poderá ser capital no sentido de desenvolver estratégias eficazes de combate ao terrorismo, quer ao nível interno de um Estado, quer ao nível internacional.

Relacionado com o terrorismo, e no âmbito desta introdução, constata-se igualmente, e de forma recorrente, o debate em torno do terrorismo de Estado, as suas semelhanças e diferenças em relação ao terrorismo não estatal, como se manifesta, bem como a relação entre terrorismo e democracia.

Quando surgiu pela primeira vez no discurso político o termo terrorismo, referia-se ao “*reino de terror imposto pelo regime jacobino*” (Primoratz, 2005 p.113), curiosamente, ou não, esta primeira menção ao termo terrorismo, é justamente uma referência ao terrorismo de Estado.

Presentemente torna-se complexo identificar fenómenos de terrorismo de Estado. É notório que no campo académico e no domínio dos media, o foco tem-se centrado no terrorismo não estatal, enquanto o terrorismo de Estado permanece escondido e longe dos olhares pouco atentos da sociedade (Wilson, 2019), pese embora, anteceda o terrorismo não estatal moderno por cerca de dois séculos (Pisoiu & Hain, 2018).

São duas as grandes tendências que explicam a dificuldade em identificar terrorismo de Estado. Se se afirmar que as forças armadas ou outra instituição de um Estado está a fazer justamente aquilo que noutras circunstâncias fosse feito por outro ator, este seria claramente considerado terrorista, a maior parte das pessoas responderia que o Estado está meramente a atuar de forma legítima em função dos seus interesses. Assim, considera Pisoiu e Hain (2018), detonar uma bomba em zonas residenciais, pode tanto ser algo bom, como algo mau, dependendo de quem carrega no “grande botão vermelho”.

Ainda de acordo com as autoras, se por um lado, quando abordarmos os modelos teóricos do terrorismo não estatal, identificaremos por exemplo, as perspectivas determinística intencional e determinística relacional, por outro, no que diz respeito ao terrorismo de Estado, o meio científico é dominado pela perspectiva intencional e as ações terroristas são percecionadas como uma escolha livre, e tomada por um Estado com base em orientações estratégicas.

A primeira grande característica do terrorismo de Estado é a sua elevada mortalidade, na medida em que é praticado numa escala muito superior à do terrorismo não estatal. Todavia, o terrorismo de Estado tem sido academicamente ignorado, o que

contribui para a ideia geral de que os Estados são fundamentalmente vítimas de terrorismo e não actores responsáveis por terrorismo (Jackson *et al.*, 2010; PISOIU & HAIN, 2018).

Poderá ser questionado a que se deve esta diferença de preocupação. A explicação poderá ser mais simples do que o esperado, uma vez que *“a maioria da investigação sobre terrorismo é financiada por instituições estatais, sendo concebível que os Estados não estejam particularmente interessados em compreender e combater as suas próprias estratégias, mas antes queiram aprender como travar as ameaças vindas “de baixo”*” (PISOIU & HAIN, 2018 p.154).

O meio académico defende que existem significativas semelhanças entre o terrorismo de Estado e o terrorismo não estatal, podendo mesmo ser possível retirar conclusões sobre o terrorismo não estatal a partir do terrorismo de Estado, uma vez que este será a forma original, a forma pura de terrorismo. Em ambos os casos, o factor fundamental é a utilização da violência como estratégia para alcançar os objectivos políticos. Um e outro, utilizam estratégias semelhantes, tais como raptos, assassinatos, ataques á bomba e tortura, sendo mais provável que o terrorismo de Estado seja o que mais aterrorize as populações. Para Jackson (2010), parece claro que o terrorismo de Estado e o não estatal estão interligados, e em alguns casos reais, eles se alimentam um do outro em ciclos violentos. Ainda segundo o mesmo autor, as campanhas antiterroristas resultam em terrorismo de Estado, pois o discernimento em distinguir inocentes de culpados se torna cada vez mais difícil, apontando como exemplo as campanhas antiterrorista dos EUA no Afeganistão e no Iraque.

Assim, formas de terrorismo de Estado estão identificadas, seja pelo tipo de alvo, meios utilizados e objectivos a alcançar, podendo ocorrer directamente através de agentes do Estado, indirectamente através da utilização de grupos estatais ou privados, assim como de grupos paramilitares ou de vigilantes (Blakeley, 2010; PISOIU, 2018; Stohl, 2006).

Nesta lógica, poderemos considerar terrorismo de Estado: (1) acções contra a própria população, com o fim de manter a ordem e reprimir a oposição política, e pode envolver desaparecimentos, detenção ilegal, tortura e assassinatos; (2) acções contra a população ou governo de outros Estados, provocando a desestabilização da sociedade por forma a causar o colapso do governo, provocando a morte de combatentes inimigos, alvos civis, sequestros, e detenções ilegais ou tortura; (3) a utilização de acções provocatórias para com outros Estados, com o intuito de criar incidentes que causem alarme, deteriore a moral, desviem recursos para orçamentos de segurança e defesa, sabotagens, acções que

visem promover a repressão ou incitem a revolução; (4) apoio a insurgentes estrangeiros ou a Estados que usam o terrorismo contra a sua própria população ou contra a população ou governos de outros Estados, o apoio pode ser ideológico, financeiro ou militar, ou simplesmente, de cooperação (Blakeley,2010; Pisiu ,2018; Stohl ,2006).

O terrorismo de Estado será então uma escolha racional do uso ou da ameaça de violência por parte de agentes de um estado ou seus representantes contra indivíduos ou grupos com o objectivo de intimidar ou assustar um público mais vasto. Os efeitos pretendidos da violência são a realização de objectivos políticos ou político-económicos específicos, por oposição a objectivos religiosos ou criminais.

Segundo Stohl (2006), os motivos estratégicos para o emprego do terrorismo por um Estado, são, na essência, os mesmos do terrorismo não estatal. Concretamente, os motivos estratégicos procuram: (1) publicidade para a causa, ou seja, proporcionar uma mensagem de força destinada a intimidar e a demonstrar a vontade de usar a violência; (2) obtenção de concessões através de negociação coerciva; (3) criar ou impor a obediência da população em geral ou do partido no poder; (4) através de agentes provocadores provocar reacções exageradas por parte de um regime ou de um insurrecto; (5) criar para eliminar uma ameaça de um movimento político oposto ou de um possível opositor para demonstrar a necessidade de aumentar os recursos e poderes para campanhas de lei e ordem.

Paradoxalmente, afirma o autor atrás referido, estas motivações estratégicas funcionam igualmente para Estados fortes, e não apenas para Estados fracos, uma vez que, considera, os Estados fracos escolhem o terrorismo quando se sentem vulneráveis e não dispõem de outros meios, enquanto os Estados mais fortes, escolhem o terrorismo por entenderem ser uma forma eficiente de usar o seu poder e sentirem que são inatacáveis a qualquer reacção contra a utilização do terrorismo.

No que diz respeito ao processo de decisão, Stohl (2006), identifica três condições, a de situação, a estrutural e a da disposição.

A condição situacional refere-se à posição e às estratégias dos adversários, dos próprios recursos políticos da elite para fazer face aos desafios, como a força do regime e o aparelho policial. O governo de um Estado, face a esta condição, pondera os custos do recurso ao terrorismo em relação aos meios alternativos. Custos económicos e custos psicológicos, ou seja, o custo das armas e dos recursos, assim como o efeito psicológico de o estado se comportar de uma forma que pode ser considerada inadequada pelos seus

cidadãos. O efeito psicológico negativo é normalmente neutralizado com recurso à desumanização da vítima e da justificação de que o recurso ao terror é do interesse do Estado, todavia, depende do distanciamento do governo e do grupo visado.

A condição estrutural, alude à posição do Estado no sistema internacional, bem como à natureza da estratificação social e à posição da elite nessa mesma estrutura social. Igualmente, refere o autor, que na ausência de transparência a nível internacional, a probabilidade de ocorrência de terrorismo poderá aumentar evidenciando certa vulnerabilidade do regime em causa à pressão internacional.

Por último, a condição de disposição ou de pré-disposição, refere-se ao quadro normativo existente em determinado Estado o qual apoia o uso da violência e que por sua vez, são determinadas pela experiência anterior com a violência.

Feitas as devidas considerações introdutórias sobre o fenómeno do terrorismo, segundo o autor deste trabalho, as julgadas necessárias, importa agora, apresentar de forma resumida o pretendido com este trabalho e de qual a sua estrutura. Assim, em primeiro lugar, tentaremos abordar as perspectivas teóricas e conceptuais sobre o terrorismo, onde se procura referir as definições de terrorismo tendo em consideração as várias perspectivas, onde se inclui os estudos tradicionais e críticos; em segundo lugar, pretende-se enquadrar a cooperação europeia em matéria policial no âmbito do ELSJ, bem como os instrumentos que dispões na luta contra o terrorismo; em terceiro lugar, através dos relatórios produzidos pela EUROPOL, quantificar a actividade terrorista de matriz islâmica na UE; em quarto lugar, tendo em consideração a tensão e o equilíbrio entre segurança e liberdade, estudar o impacto do terrorismo nos resultados eleitorais após actividade terrorista, como por exemplo, a Espanha, a França, e o Reino Unido, ou seja, tentar perceber até que ponto a actividade terrorista influenciou o sentido de voto numa perspectiva securitária e se prevaleceu a política do medo.

Este trabalho de investigação, visa então analisar a possível relação entre o ELSJ e o acto eleitoral sob a ameaça do terrorismo. Pretende-se igualmente compreender como a UE está a responder a esta ameaça, especialmente durante os processos eleitorais, e de que forma estas ameaças podem afectar a dinâmica eleitoral.

Por outras palavras, o principal objectivo a que nos propomos a atingir, será compreender, em que medida a ameaça terrorista no espaço da UE influencia os resultados eleitorais. Mais especificamente, se o eleitorado privilegia políticas securitárias em detrimento de políticas sociais.

No que concerne à relevância do tema escolhido, este releva duas dimensões. A primeira, mais pessoal, uma vez que entre 2001 e 2012 desenvolvi a minha atividade profissional em vários países europeus, alguns, palco de atentados terroristas. Tive, desta forma, a oportunidade de vivenciar o quotidiano de uma comunidade em tensão face à incerteza da ameaça terrorista. A segunda dimensão, em resultado do meu percurso académico, o qual gerou o interesse de, por um lado, aprofundar o conhecimento sobre do fenómeno do terrorismo, num quadro conceptual e, por outro, relacionar um dos pilares estruturantes da democracia que é o ato eleitoral, com a ameaça terrorista na UE.

De certa forma, pretende-se analisar até que ponto esta relação afecta o Estado de Direito europeu, democrático e social, numa perspectiva mais securitária.

Desta forma, e tendo em consideração a actividade do terrorismo islâmico na Europa, identificam-se os pontos que fundamentam a actualidade deste projecto de investigação, a saber: (1) o recente, e em curso, conflito entre Israel e o Hamas; (2) a crescente vaga migratória de refugiados para o território europeu; (3) a atual população islâmica na Europa ter, em larga medida, a sua origem no passado colonial ou na imigração, proveniente nas últimas décadas do mundo islâmico; (4) a radicalização islâmica ocorrer, principalmente entre aqueles (maioritariamente jovens), que sentem não pertencerem nem ao país dos seus pais, nem onde são rejeitados como árabes.

E assim, as eventuais tensões geradas pelos pontos atrás referidos, os quais poderão potenciar a ameaça terrorista no espaço da UE e influenciar as políticas públicas a implementar. Igualmente desejável, identificar pistas para investigações futuras em função de questões que fiquem em aberto.

Para tal, utilizaremos do ponto de vista metodológico, a análise bibliográfica, na qual se pretende qualificar os principais conceitos teóricos presentes neste projecto numa perspectiva conceptual para, primeiramente, tecer considerações sobre o fenómeno do terrorismo, tendo em consideração as várias abordagens existentes, assim como referir questões teóricas e aspectos organizacionais.

Com base na pesquisa documental, proceder-se-á a análise de conteúdo, nomeadamente, os relatórios oficiais⁷ dos organismos europeus dedicados a esta temática, pretendendo-se quantificar a atividade terrorista de matriz islâmica na UE no período 2001-2021.

⁷ TE-SAT, EU Terrorism Situation and Trend Report, publicado pela EUROPOL.

Destes relatórios, pretende-se essencialmente retirar os quantitativos de atentados de matriz islâmica⁸, sejam bem-sucedidos, fracassados ou frustrados e o número de detenções. Pretende-se igualmente descrever de forma sumária os atentados bem-sucedidos, fracassados ou frustrados, e no final apresentar, igualmente de forma sumária as conclusões e tendências de cada relatório.

Da mesma forma, com recurso à pesquisa documental, proceder-se-á a análise de conteúdo por forma a compilar os resultados eleitorais dos Estados por nós considerados os mais afectados pela actividade terrorista de matriz islâmica na UE.

Com os resultados obtidos, pretende-se analisar a relação entre o ELSJ e o ato eleitoral sob a ameaça do terrorismo. Pretende-se compreender como a UE está a responder à ameaça do terrorismo, em particular no decurso do processo eleitoral bem como esta o poderá eventualmente afetar.

Assim, convida-se o leitor a mergulhar nesta análise crítica sobre como a ameaça do terrorismo, nomeadamente a de matriz islâmica, pode influenciar os processos eleitorais e, por conseguinte, as políticas de segurança da UE. Esta investigação procura não só compreender os desafios actuais, como também contribuir para o debate sobre a preservação dos valores democráticos face às ameaças persistentes à segurança, como é o caso do terrorismo.

Por opção do autor, este trabalho é redigido sem respeitar o Acordo Ortográfico e utiliza para efeitos de referenciação, a norma APA Rev. 7.

⁸ Nos relatórios TE-SAT, a actividade terrorista está classificada por afiliação ou categoria, sendo classificada como sendo de índole islâmica, separatista, de esquerda, de direita, isolados e não especificados. Na realidade, a classificação do terrorismo evoluiu entre o primeiro e o último relatório publicado. Por exemplo, no primeiro relatório consultado, o terrorismo de matriz islâmica é considerado como terrorismo internacional, evoluindo para terrorismo islâmico, de inspiração religiosa, para no último relatório consultado, classificado como terrorismo jihadista.

Capítulo 1 - Perspectivas teóricas e conceptuais sobre o Terrorismo

Os ataques de Setembro de 2001 foram objecto de intensa cobertura mediática a nível global, o que colocou o terrorismo na agenda internacional numa escala sem precedentes, de tal forma que popularizou o termo terrorismo.

De facto, após este acontecimento, a produção científica conheceu um aumento significativo relacionado com o tema, todavia, manteve-se o foco na luta contra o terrorismo, com o objectivo de proporcionar “*aconselhamento político aos governos*” (Stump & Dixit, 2013, p. 15), o que se manifesta insuficiente no que concerne à obtenção de uma definição, na medida em que considera o terrorismo uma actividade praticada por actores não estatais. Nesta lógica, o mesmo raciocínio poderá ser aplicado aos estudos de segurança.

Aliás, segundo os mesmos autores, estudar o terrorismo numa perspectiva estratégica com o objectivo de formular políticas para enfrentar o fenómeno do terrorismo não basta, uma vez que é necessário compreender o comportamento dos terroristas bem como compreender como “*os diferentes actores sociais lhe dão sentido*” (Stump & Dixit, 2013, p. 15).

Ora:

“*Os estudos sobre o terrorismo são uma área de investigação muito diversificada e amplamente debatida, os quais se desenvolvem a ritmos variados, com diferentes objectivos e de forma global, sendo frequentemente despoletados e impulsionados por eventos ou interesses políticos*” (Pisoiu & Hain, 2018, p. 1).

Ainda de acordo com as autoras, é a abundância de teorias e disciplinas que oferecem uma visão abrangente do terrorismo, envolvendo todo o espectro das ciências sociais e humanas.

E, face à abundância de teorias, a necessidade de as discutir e as examinar, nos seus fundamentos, métodos aplicados e condições de validação, com o objectivo primordial de se alcançar o conhecimento essencialmente científico (Campenhoudt *et al.*, 2023). É nesta lógica que o contributo das abordagens ontológica e epistemológica nos

estudos tradicionais e críticos⁹ sobre terrorismo, e numa perspectiva comparativa, importa aqui referir, uma vez que o debate existe, entre a escola tradicional e a escola crítica.

Por outras palavras, de acordo com PISOIU e HAIN (2018), do ponto de vista ontológico, os estudos tradicionais tendem a ter uma visão mais objectiva da realidade, assumindo a existência de entidades e eventos independentes que podem ser estudados de forma neutra e imparcial, ou seja, o foco na procura de uma definição objectiva e empírica do terrorismo. Por outro lado, os estudos críticos, na perspectiva ontológica, questionam as estruturas de poder subjacentes à construção da realidade, enfatizando a natureza socialmente construída, do conhecimento e das categorias, incluindo o próprio conceito de terrorismo, e conseqüentemente argumentam que o significado do terrorismo é construído discursivamente estando sujeito, obviamente, a várias interpretações.

Do ponto de vista epistemológico, segundo as mesmas autoras, os estudos tradicionais procuram uma abordagem mais positivista, onde separam as questões empíricas das questões normativas e defendem a objectividade da pesquisa social. Neste caso, as abordagens tradicionais na perspectiva epistemológica, tendem a adoptar metodologias quantitativas na procura de explicações objectivas para o fenómeno do terrorismo. Do mesmo ponto de vista, os estudos críticos destacam a interligação entre pressupostos epistemológicos e normativos, sob o argumento de que a pesquisa social não pode ser separada de considerações éticas e políticas mais abrangentes. A procura pela autonomia é um objectivo normativo e central nas abordagens críticas, em desafio às estruturas de poder existentes. Será então o emprego de metodologias qualitativas e interpretativas, onde se procura a compreensão do fenómeno do terrorismo no seu contexto político, social e histórico.

Por conseguinte, o contributo ontológico e epistemológico relativamente aos estudos tradicionais e críticos sobre terrorismo, é o de influenciar as perspectivas teóricas, metodológicas e normativas, a adoptar por cada abordagem no estudo do fenómeno do terrorismo. Por outras palavras, se a diferença ontológica nos estudos tradicionais e críticos, está na forma como influencia a compreensão do terrorismo e como será abordado nas diferentes perspectivas teóricas, por sua vez, as diferenças epistemológicas

⁹ Genericamente, os estudos tradicionais baseiam-se em métodos reconhecidos pela comunidade científica, os quais se dividem essencialmente em duas abordagens, a quantitativa e a qualitativa. A primeira diz respeito à metodologia para a recolha e análise de dados numéricos que podem ser tratados de forma estatística para a validação final de uma teoria ou hipótese. A segunda, diz respeito à metodologia para a recolha e análise de dados não numéricos, por exemplo, textos, sons ou imagens com o fim de validar uma teoria ou hipótese. Por outro lado, os estudos críticos analisam o conhecimento e a sociedade utilizando uma abordagem crítica (Bryman, 2019).

reflectem as diferentes visões sobre como o conhecimento sobre o fenómeno do terrorismo é produzido e posteriormente validado.

Pisoiu e Hain (2018), referem que, para a escola de estudos críticos sobre o terrorismo, é evidente o interesse em analisar as acções estatais, enquanto para a escola tradicional, o objecto de análise são principalmente os actores não estatais. A razão apontada poderá ser o contexto histórico em que surge a escola crítica, coincidente com acções de combate ao terrorismo por parte dos Estados que se revelaram de certa forma complexas e problemáticas.

Consideram igualmente, as autoras atrás referidas, que, poderá existir uma razão mais profunda e paradigmática entre as duas escolas. De facto, os estudos críticos não se concentram apenas na forma como os Estados, os média e a sociedade em geral, percecionam o termo terrorismo, na dimensão em que entendem também explorar uma perspectiva mais ampla de resistir e expor o poder não controlado, ou seja, não sendo apenas estudos de explicação ou compreensão de um determinado fenómeno. Será provavelmente, esta a diferença mais óbvia entre a escola de estudos críticos e a escola de estudos tradicionais sobre o terrorismo.

1.1) Definir terrorismo

Definir terrorismo afigura-se tarefa difícil, pois é um termo com variadas interpretações e utilizações, as quais refletem, segundo Saul (2010), diferenças normativas genuínas, sejam ideológicas, políticas, religiosas ou morais. Neste sentido, no campo das ciências sociais, estas deparam-se com a complexidade de conseguir oferecer à comunidade académica um conjunto de definições únicas, objetivas e inequívocas dos conceitos sobre os quais se debruçam, sendo o estudo do fenómeno do terrorismo um claro exemplo da dificuldade das ciências sociais em o definir.

Justamente por esta declarada dificuldade em definir o fenómeno do terrorismo, o auxílio da filosofia política, sendo neste sentido, e mais uma vez, considera Costa (2023), que analisar o fenómeno do terrorismo pode ter várias abordagens, considerando-se neste caso, válidas por exemplo, a abordagem realista e a abordagem pacifista, todavia, o autor centra a sua atenção na abordagem relativa à teoria da guerra justa para analisar o terrorismo, justificando ser esta abordagem aquela que “*permite atribuir ao terrorismo um carácter distinto*” (Costa, 2023, p. 317).

Dito de outra forma, o mesmo autor, considera que o terrorismo está frequentemente associado à violência revolucionária e aos actos violentos cometidos por

grupos políticos. Considera igualmente que muitas organizações terroristas procuram por exemplo a secessão, a autonomia política de uma comunidade específica ou a transformação da sociedade, promovendo para tal ideais políticos ou religiosos. E assim, conclui, que aqueles que pertencem a organizações terroristas “*podem ser representantes das suas comunidades políticas, recorrendo à violência em nome delas*” (Costa, 2023, p. 317). É com base neste argumento, que Costa (2023), considera ser possível enquadrar o terrorismo na teoria da guerra justa.

É contudo, das dificuldades existentes para a elaboração de uma definição consensual de terrorismo, que Duque (2016), identifica quatro aspetos que convergem para esta dificuldade em elaborar uma definição consensual de terrorismo. O primeiro aspecto, refere a dificuldade que reside na complexidade de analisar este fenómeno *in loco*, dificuldade esta, motivada pela clandestinidade e perigosidade de que se reveste esta atividade. O segundo aspecto, fala-nos na:

“escassez de investigação académica verificada durante longos períodos e cuja dinamização se tende a manifestar após a ocorrência de um ataque de grande impacto, que funciona como catalisador e multiplicador de estudos sobre terrorismo” (Duque, 2016 p.131).

O terceiro aspeto levantado pela autora, diz respeito ao interesse multidisciplinar, o que contribui para a ambiguidade do conhecimento relativo ao terrorismo, na medida em que carece de comparabilidade lógica. O quarto e último aspeto, diz respeito à dificuldade de concretizar uma análise de forma racional relativamente à emotividade do observador, a qual tende a prevalecer sobre a racionalidade, uma vez que o observador poderá identificar-se quer com os responsáveis pelo ataque, quer com as vítimas, ficando assim a análise sujeita à interpretação subjetiva de governos, organizações, académicos, entre outros, situação a qual, ajudou a popularizar, de acordo com a mesma autora (Duque, 2016), da frase “*one man’s terrorist is another man’s freedom fighter*”¹⁰, contribuindo assim para a confusão conceptual.

Actualmente verifica-se que não existe consenso relativamente a uma definição de terrorismo que mereça a aprovação internacional, aliás, situação já identificada por Lord Carlile of Berriew (*apud* Schmid, 2011, p. 39). De facto, o objectivo subjacente à necessidade de definir terrorismo, relega-nos para as diferentes perspectivas de

¹⁰ “*Menachem Begin, da organização Irgun e antigo Primeiro Ministro de Israel, autoproclamou-se freedom fighter porque lutava contra um poder governativo opressor; a expressão tornou-se apelativa a outros grupos terroristas que a começaram a empregar*” (Duque, 2016, p. 132).

abordagem ao fenómeno do terrorismo, ou seja, de encontrar as respostas adequadas conforme a necessidade seja académica, política ou religiosa.

Igualmente, constata-se a existência de “*centenas de definições de terrorismo em uso*” (Schmid, 2011, p. 39). A título de exemplo:

“o governo norte-americano, em 2006, mantinha mais de 20 definições para terrorismo doméstico ou internacional, actividade terrorista ou crime federal de terrorismo, as quais, nalguns casos são idênticas, sobrepostas ou radicalmente diferentes” (Schmid, 2011, p. 44).

O mesmo autor, nos seus estudos sobre o fenómeno, lista 250 definições de terrorismo elaboradas pelo meio académico, por organizações internacionais, por organizações intergovernamentais ou por Estados, desde Robespierre em 1794¹¹ a Tinnes em 2010¹² (Schmid, 2011).

Assim, e desta “*pluralidade conceptual*” e “*perante numerosas definições de terrorismo*”, entende-se “*ser importante reunir (...) as definições propostas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, a União Europeia e a Organização do Tratado do Atlântico Norte (NATO) (...) porque o seu trabalho pretende criar visões partilhadas e uma compreensão comum do fenómeno do terrorismo, promovendo a observância e a aplicação das decisões tomadas*” (Duque, 2016, pp. 133-135).

Assim, o Conselho de Segurança, define terrorismo da seguinte forma:

“atos criminosos, incluindo contra civis, cometidos coma a intenção de causar a morte ou danos corporais sérios, ou fazer reféns, com o propósito de provocar um estado de terror no público, em geral, ou num grupo de pessoas, ou determinadas pessoas, intimidar a população ou obrigar um governo ou uma organização internacional a agir ou a abster-se de agir, o que constitui um delito no âmbito de e como definido em convenções e protocolos internacionais

¹¹ “O terror não é outra coisa senão a justiça imediata, severa, inflexível; é, portanto, uma saída da virtude, não é tanto um princípio específico como uma consequência do princípio geral da democracia aplicado às necessidades mais prementes da pátria” (Robespierre, 1794, *apud*, Schmid, 2011, p. 99).

¹² “O terrorismo é uma estratégia de comunicação de actores sub-estatais que, através da sua violência assimétrica, sistematicamente planeada e imprevisível contra alvos seleccionados arbitrariamente ou pelo seu valor simbólico (incluindo civis), se destina a criar um clima de medo ou insegurança extremos na população civil. Através da manipulação psicológica, pretende-se criar uma pressão máxima para provocar a reacção desejada. A violência terrorista, que transgride as normas militares e sociais tradicionais de conflito e de oposição, destina-se a assegurar a maior audiência recetiva possível, através do seu efeito espetacular como meio de comunicação, as mensagens devem ser transmitidas com base no seu efeito de sinalização psicológica” (Tinnes, 2010, *apud*, Schmid, p. 148).

relacionados com terrorismo, não são justificáveis em nenhuma circunstância por considerações de natureza política, filosófica, ideológica, racial, étnica, religiosa ou outra similar” (ONU, 2004, apud, Duque, 2016, p. 135).

No que concerne à União Europeia, consideram-se actos terroristas:

“quando cometidos com a intenção de intimidar gravemente uma população, constranger indevidamente os poderes públicos ou uma organização internacional a praticar ou a abster-se de praticar qualquer acto ou destabilizar gravemente ou destruir as estruturas fundamentais políticas, constitucionais, económicas ou sociais de um país ou de uma organização internacional” (União Europeia, 2002, apud, Duque, 2016, p. 136).

Relativamente à NATO, reside no:

“uso ou ameaça do uso ilegal da força ou violência contra indivíduos ou propriedade numa tentativa de coagir ou intimidar governos ou sociedades para atingir objectivos políticos, religiosos ou ideológicos” (NATO, 2013, apud, Duque, p. 136).

No domínio das definições, e por último, dar nota da definição revista de terrorismo, entendida como consensual no meio académico, a qual refere o seguinte:

“terrorismo refere-se, por um lado, a uma doutrina sobre a presumida efetividade de uma forma especial ou tática de criação de medo, violência política coerciva e, por outro lado, a uma prática conspiracional de ação violenta direta, calculada e demonstrativa sem restrições legais ou morais, escolhendo alvos principalmente civis e não combatentes, realizada para os seus efeitos propagandísticos e psicológicos em várias audiências e lados do conflito” (Schmid, 2013, p. 86, apud, Duque, 2016, p. 134).

E adiciona Schmid (2013), em complemento à definição revista, que o terrorismo como tática é empregue essencialmente em três contextos: (1) repressão ilegal por parte de um Estado; (2) agitação e propaganda praticada por actores não estatais em tempo de paz ou fora de zonas de conflito; (3) actividades de guerra irregular conduzidas por actores estatais ou não estatais.

Ainda segundo o mesmo autor, as características chave do terrorismo serão: (1) a vitimização, onde a violência terrorista, publicamente principiada, gera processos de comunicação baseados em ameaças, ameaças estas com exigências dirigidas a indivíduos,

grupos, governos e sociedade em geral, ao mesmo tempo que procuram apoio junto de certas comunidades, sustentados por laços de religião, etnia, ou mesmo afinidades políticas; (2) o medo e o pânico, espalhado por entre aqueles que se identificam com as vítimas directas da actividade terrorista, motivado pela chocante brutalidade, a indiscriminação e pela carga dramática ou simbólica que o acto terrorista acarreta, bem como o desrespeito pelas regras da guerra; (3) as vítimas civis, estas são as principais vítimas dos actos terroristas, vítimas estas que geralmente não elementos de forças armadas, mas sim por civis e não combatentes, pessoas inocentes e indefesas, as quais não têm qualquer responsabilidade directa pelo conflito que está na origem dos actos terroristas.

Encontrada assim uma definição consensual para terrorismo bem como as características chave do mesmo fenómeno, iremos agora abordar os quadros teóricos para o seu estudo.

1.2) Estudos tradicionais e críticos

Neste ponto abordaremos os estudos tradicionais e os estudos críticos sobre o terrorismo, assente essencialmente no trabalho desenvolvido pelas autoras Pisiou e Hain (2018).

Deste modo, para as autoras atrás mencionadas, os estudos tradicionais referem-se às abordagens convencionais e estabelecidas, sendo aceites no meio académico para o estudo do terrorismo, onde se utiliza uma abordagem mais objectiva e positivista, isto é, uma abordagem que defende a investigação e a observação como fontes únicas e legítimas do conhecimento. Assim, entendem as autoras, que as abordagens convencionais nos estudos tradicionais sobre o terrorismo incidem essencialmente em três grandes linhas de investigação.

A primeira linha de investigação a considerar será a das acções tomadas pelos Estados no combate ao terrorismo. Ou seja, analisar as estratégias e as políticas adoptadas pelos governos para enfrentar o fenómeno do terrorismo, onde se inclui a respectiva legislação antiterrorista e criminal, as medidas de segurança tomadas e subsequentes operações de aplicação da lei.

A segunda linha de investigação, prende-se com os actores não estatais envolvidos na actividade terrorista. Isto é, identificar e estudar os grupos terroristas na perspectiva de quais são as suas motivações, quais as estratégias e táticas utilizadas na actividade

terrorista, de que forma estão organizados e estruturados e a forma como se relacionam com os Estados e com a sociedade.

Por último, a terceira linha de investigação centra-se com questões comportamentais e operacionais, como por exemplo, analisar ataques terroristas específicos e traçar os perfis dos terroristas, e identificar os padrões de recrutamento e radicalização.

Ainda no âmbito dos estudos tradicionais, Goodwin (2019), considera que antes dos ataques de 11 de Setembro, no estudo do terrorismo, duas questões de relevo predominavam, a primeira, a que coloca a hipótese de se “*o terrorismo é um produto da fraqueza e/ou desespero de alguns rebeldes ou Estados (uma “arma dos fracos”)*”, e a segunda hipótese, que questiona se “*muito do terrorismo é uma resposta retaliatória à violência*” perpetrado por “*Estados ou rebeldes*” (Goodwin 2019, p. 255).

Conclui, que após o 11 de Setembro, uma nova teoria do terrorismo surge, e “*esta teoria defende que o terrorismo é o resultado da radicalização de determinados indivíduos ou grupos*” (Goodwin, 2019, p. 255).¹³

Por sua vez, os estudos críticos sobre terrorismo, segundo Pisiu e Hain (2018), representam uma abordagem que questiona as práticas convencionais ou tradicionais de pesquisa e análise do terrorismo, procurando explicações diferentes das tradicionais. A abordagem crítica considera as questões de poder, ideologia, estruturas sociais e políticas. Questiona igualmente as premissas subjacentes aos estudos tradicionais sobre o fenómeno do terrorismo. Afirmam igualmente que os estudos críticos não procuram apenas explicar o fenómeno do terrorismo, como procuram também, desafiar as narrativas dominantes e promover uma compreensão mais aprofundada e contextualizada das causas e das consequências do terrorismo.

Ainda segundo as mesmas autoras, nos estudos críticos sobre o terrorismo, propõem-se analisar o papel do Estado para determinar até que ponto estão garantidos os direitos humanos e as liberdades civis em consequência das medidas antiterroristas adoptadas, resultantes das políticas levadas a cabo com o objectivo de conter a actividade terrorista, e da eventual utilização do poder estatal contra a actividade terrorista.

Propõem-se igualmente, estudar os actores não estatais, onde procuram entender as motivações por detrás da actividade terrorista por parte dos grupos terroristas, bem

¹³ A questão relativa à radicalização, será desenvolvida neste trabalho no ponto 1.4.

como os factores que os influencia, ou seja, se o contexto condicionado por factores sociais, políticos e económicos, têm real impacto, e se motivam então a actividade terrorista. Por fim, propõem estudar as estruturas de poder e da desigualdade, isto é, estudar as relações de poder, as desigualdades estruturais e as injustiças sociais, questões as quais, poderão contribuir para, por um lado, a emergência do terrorismo, como por outro, poderão contribuir para a perpetuação do fenómeno.

Na mesma linha, Stump e Dixit (2013), consideram a necessidade de se efectuar uma abordagem diferente e por vezes de contestação relativamente aos estudos tradicionais sobre o terrorismo. Contrariamente aos estudos tradicionais, os quais dependem essencialmente de dados quantitativos e métodos positivistas, os estudos críticos privilegiam metodologias qualitativas, interpretativas e reflexivas.

Por outras palavras, na perspectiva dos autores atrás referidos, é reconhecida a importância em desconstruir as narrativas dominantes, isto é, procuram desafiar e desconstruir as narrativas que definem o terrorismo de forma simplista e de “*dicotomias binárias*” (Stump & Dixit, 2013, p.22), tais como “*desenvolvido/subdesenvolvido, seguro/inseguro, Ocidente/mundo muçulmano*”, entre outras (Stump & Dixit, 2013, p.22). Dicotomias binárias estas, de sentido não neutro e perpetuadas por governos e órgãos de comunicação social. Questionam igualmente os autores, sobre a categorização de certa forma rígida para os que são terroristas e os que não são terroristas, pois, argumentam que estas categorias são frequentemente utilizadas para justificar certas políticas e práticas de poder.

Neste âmbito dos estudos críticos, outra questão abordada pelos mesmos autores, prende-se com a complexidade e a contextualização dos estudos críticos sobre terrorismo. Referem que os estudos críticos devem dar relevo à importância de compreender o terrorismo de forma contextualizada, isto é, a importância de compreender o terrorismo numa perspectiva histórica, política, económica e social.

Se o terrorismo é objecto de estudo, o contraterrorismo também o deverá ser. Assim, as políticas de contraterrorismo são igualmente estudadas pela abordagem crítica, onde são examinadas as suas aplicações práticas no contraterrorismo. Nesta lógica, questionam a eventual eficácia e as suas consequências, uma vez que a aplicação de tais políticas pode ser por vezes contraproducente e, no limite, gerar mais violência e injustiça. Idealmente, o objectivo final de um estudo crítico sobre contraterrorismo será “*a criação de condições políticas, sociais e económicas em que os objectivos políticos possam ser*

legítima e efetivamente prosseguidos sem recurso ao terrorismo” (Toros & Gunning, 2009, p. 100, *apud* Stump & Dixit, 2013, p.46).

Assinalamos ainda que, “*outra característica comum à investigação crítica sobre o terrorismo é a preocupação com e pela ética*” (Stump & Dixit, 2013, p. 161). É neste sentido, que os autores incentivam os investigadores a refletir criticamente sobre as suas próprias posições, pressupostos e o eventual impacto da sua pesquisa, ou seja, se a sua pesquisa poderá ser utilizada e quais as suas implicações éticas.

Os autores, colocam ainda a debate a dimensão crucial da transdisciplinaridade¹⁴ (em detrimento de interdisciplinaridade)¹⁵ nos estudos críticos sobre o terrorismo, realçando a importância em incorporar as diversas perspectivas proporcionadas pelas várias disciplinas, tais como sociologia, antropologia, estudos de gênero, estudos pós-coloniais, entre outras, nos estudos críticos sobre o terrorismo, enriquecendo a compreensão, e permitindo uma visão alargada do fenómeno do terrorismo.

Por último, referir de forma breve, o debate em torno dos estudos críticos sobre terrorismo proposto pelos autores Baker-Beall (2018), e Ginty (2018), por outras palavras, os autores, discutem a utilidade da abordagem dos estudos críticos sobre o terrorismo para a compreensão do fenómeno. Baker-Beall (2018), defende a abordagem crítica nos estudos sobre o terrorismo, enquanto Ginty (2018), defende que publicar os estudos críticos sobre o terrorismo poderá ser contraproducente.

Baker-Beall (2018), argumentam a necessidade de se optar por uma abordagem crítica ao estudo sobre o terrorismo motivado pelas várias preocupações com a qualidade, direcção e incidência da investigação tradicional sobre o terrorismo. Acrescentam igualmente que se tem observado um aumento considerável de investigações e estudos nesta matéria, o que não tem necessariamente de se traduzir num aumento da qualidade dessas mesmas investigações e estudos sobre o terrorismo.

¹⁴ “(...) a transdisciplinaridade dos estudos críticos sobre terrorismo com domínios como a filosofia, a literatura, a retórica e os estudos culturais. Estas disciplinas estudaram os fenómenos do terrorismo e do contra terrorismo, mas tiveram, têm, pouca ligação aos estudos críticos sobre o terrorismo. Ao enfatizar a troca cruzada entre disciplinas que têm pouca aplicação a problemas aparentemente práticos e incentivando também a investigação aplicada, especialmente no que diz respeito à política emancipatória, os estudos críticos sobre o terrorismo podem situar-se na zona cinzenta entre a investigação aplicada e a investigação básica. Ambas são importantes, por outras palavras, porque, como observou o Prémio Nobel George Smoot: “As pessoas não podem prever o futuro suficientemente bem para prever o que se vai desenvolver a partir da investigação fundamental. Se só fizessemos investigação aplicada, ainda estaríamos a fazer lanças melhores”” (Haurwitz, 2011, *apud*, Stump & Dixit, 2013, p. 162).

¹⁵ “O termo “transdisciplinaridade” é mais adequado do que interdisciplinaridade, uma vez que chama a atenção para a necessidade de mudança” (Stump & Dixit, 2013, p. 164).

Nesta lógica, na defesa da abordagem crítica, os autores acima referidos, argumentam que esta abordagem amplifica e aprofunda a compreensão do fenómeno, na medida em que proporciona novas questões, teorias e métodos, sendo revelador dos interesses institucionais, materiais e ideológicos dos envolvidos na investigação, tornando assim a investigação “*mais transparente*” (Baker-Beall, 2018, p.32). Do mesmo modo, defendem o facto de os estudos críticos permitirem “*abrir um espaço para uma multiplicidade de vozes marginalizadas ou negligenciadas*” (Baker-Beall, 2018, p.32).

Os autores, destacam que o terrorismo deve ser entendido também como um factor social e não apenas material, considerando a rotulagem do terrorismo subjectiva, uma vez que “*um acto de violência constitui um acto terrorista dependendo de uma série de avaliações sobre o contexto, natureza e intenção da violência*” (Baker-Beall, 2018, p.30). Para tal, os autores sugerem que uma compreensão objectiva e neutra do terrorismo é algo inatingível, pois o conhecimento sobre o terrorismo é “*algo que está enraizado no contexto social e cultural em que surge*” (Baker-Beall, 2018, p.30).

Em sentido oposto, Ginty (2018), argumenta que o facto de dar publicidade aos estudos críticos sobre o terrorismo pode ser contraproducente, apontando um conjunto de razões para tal.

Em primeiro lugar, o autor critica a ortodoxia dos estudos de terrorismo por serem simplistas e por vezes justificarem os excessos cometidos por Estados ao subjugarem as liberdades em prol da segurança e “*tudo isto assenta no mito de que existe uma coisa chamada de terrorismo (distinta de outras formas de violência política)*” (Ginty, 2018, p. 36).

Em segundo lugar, Ginty (2018), refere que os estudos críticos sobre o terrorismo, embora promissores por desafiarem os pressupostos tradicionais e desta forma abrir novos espaços para o debate, o que é facto, é que o debate fica frequentemente fechado nos seus próprios círculos académicos, não advindo daí, qualquer benefício que altere as estruturas de poder estabelecidas ou as políticas de segurança pública. Ginty (2018), assume que os estudos críticos sobre o terrorismo estão na génese da “*criação de um nicho académico que se tornou num local de debate*” (Ginty, 2018, p. 37).

Neste sentido, o mesmo autor, conclui de certa forma, que os estudos críticos sobre o terrorismo não conseguem influenciar ou provocar a mudança no debate público em geral e nas políticas em particular, uma vez que estes estudos permanecem circunscritos aos meios académicos. Por isso, apesar da intenção de considerar a “*abordagem crítica*

do estudo do terrorismo como forma de emancipação” (Ginty, 2018, p. 37), de facto, considera o autor, que da produção académica, os estudos não conseguem influenciar ou reverter de forma consistente as políticas dominantes, as quais perpetuam a violência exercida pelos Estados bem como outras formas de opressão. Ou seja, a divulgação destes estudos críticos sobre o terrorismo, na opinião do autor, não resulta em mudanças concretas nas estruturas de poder ou nas políticas dos Estados.

1.3) Perspectivas determinísticas, intencionais e relacionais

As abordagens deterministas, referem PISOIU e HAIN (2018), concentram-se essencialmente na procura da identificação dos factores macroestruturais e das variáveis causais que influenciam a ocorrência de actos terroristas, tais como a importância das condições sociais, políticas e económicas, que possam assim explicar por que razão os indivíduos e os grupos terroristas recorrerem ao terrorismo bem como a sua perpetuação, ou seja, as causas determinantes para a actividade terrorista, a nível individual ou a nível de organização. Esta abordagem é multidisciplinar, e pode ser encontrada nas análises da ciência política sobre a violência colectiva em geral, e igualmente na psicologia e na psicanálise.

A adoção da perspectiva determinística no estudo do terrorismo, segundo as mesmas autoras, procura entender como a desigualdade social, a falta de oportunidades políticas, conflitos étnicos ou religiosos, entre outros, podem contribuir para o surgimento de grupos terroristas e a prática de actos terroristas. Esta abordagem salienta a relação entre as causas estruturais e manifestações de violência política

Estas abordagens, tentam estabelecer relações causais ou quase causais, entre o envolvimento individual no terrorismo por um lado, e os factores individuais ou ambientais de pré-disposição, por outro. Neste contexto, os estudos tentam identificar as causas do terrorismo ou as suas variáveis determinantes. Segundo as autoras, podemos afirmar que na perspectiva determinística no estudo do terrorismo, procura-se identificar os padrões e as relações de causa efeito entre as variáveis de carácter social, político e económico, e a ocorrência de actos terroristas. Visa a compreensão e a explicação do fenómeno do terrorismo por uma óptica mais estrutural e determinística.

As perspectivas da ciência política e da sociologia analisam factores sociais ou políticos mais amplos, também conhecidos na literatura sobre o terrorismo como causas profundas, enquanto as abordagens psicológicas se centram nas características da personalidade e recorrem geralmente a teorias psicanalíticas. Todas as abordagens tentam

identificar variáveis que são específicas do ambiente ou da personalidade dos terroristas e que podem então ser consideradas como determinantes do seu envolvimento, consideram as autoras.

É neste sentido, e numa perspectiva determinística, que as causas profundas na motivação individual podem ser explicadas por intermédio de algumas variáveis psicológicas, em particular, as de frustração e humilhação. Ou seja, no contexto da privação material, a razão para se envolver no terrorismo não seria o facto de o indivíduo não ter recursos materiais suficientes, mas a frustração ou humilhação que sente em resultado disso (Pisoiu & Hain, 2018).

Ainda de acordo com as autoras, a privação, ou a teoria da privação relativa, inicialmente utilizada para explicar a violência política em geral, tendo como elemento central a frustração, originalmente, a privação relativa referia-se à discrepância entre expectativas e capacidades, entre aquilo a que os grupos têm direito e aquilo que podem de facto alcançar, ou que lhes é permitido alcançar, em particular em relação a grupos comparáveis. Adaptado ao caso do envolvimento individual no terrorismo, a privação relativa foi inicialmente transposta para o indivíduo e para a sua desvantagem, enquanto membro do seu grupo, em comparação com outros.

Outra causa profunda na motivação e determinante do envolvimento do indivíduo no terrorismo, é a humilhação, referido por Pisoiu e Hain (2018), e teorizado por Stern (2003), a qual apresenta diversos estudos de caso, com base em trabalho de campo, que envolveu entrevistas a terroristas. Destes estudos, constatou a ocorrência de casos reais de humilhação ou casos de humilhação presenciada. Obviamente que nem todos os indivíduos que eventualmente se envolveram com o terrorismo experimentaram essa humilhação pessoalmente. Decorre então, que podemos estar perante uma situação de humilhação normal, ou então por *proxy* ou procuração, onde o indivíduo se identifica com a humilhação do grupo.

Ainda segundo Pisoiu e Hain (2018), no campo dos conceitos psicanalíticos, o narcisismo é um tema recorrente nos estudos sobre o terrorismo, apesar de ser repetidamente contestado e criticado por ser retrógrado e impossível de refutar. Ocorre, muito porque, com frequência, surgem casos de actores solitários que apresentam sintomas de personalidade narcisista e que são muitas vezes altamente controversos.

Igualmente no campo dos conceitos psicanalíticos, a questão relativa à identidade, sendo um conceito desenvolvido por Erik Homburger Erikson (psicólogo do

desenvolvimento e psicanalista germano-americano), onde o seu modelo de ciclo vital psicossocial foi adotado nos estudos sobre terrorismo e, na interpretação de que uma identidade incompleta ou deficiente, pode ser completada pela adesão a uma organização terrorista e pela identificação com uma causa. Assim, “*o conceito de identidade é um reflexo do contexto social e familiar de um indivíduo*” (Erikson & Erikson, 1998, *apud* PISOIU & HAIN, 2018, p.56).

Crenshaw (1986), baseando-se nos mesmos autores, argumenta que o desenvolvimento bem-sucedido de uma identidade, é aquela que se encontra presente numa colectividade e profundamente ligado a um passado ético, familiar ou nacional, sendo assim essencial para a integridade e continuidade da personalidade. O conceito de personalidade, por sua vez, baseia-se no pressuposto de que a personalidade é desenvolvida por uma criança através de fases cumulativas de desenvolvimento (denominadas pontos de viragem).

São as questões de concorrência de identidade ou a falta de identidade, associada ao desejo de se ganhar uma identidade, e em termos identitários, a confiança será basilar na construção de uma personalidade forte. Fracassos no desenvolvimento da confiança e da autonomia dificultam a consolidação de uma identidade positiva, o que pode levar a confusão identitária ou à formação de uma identidade negativa, conclui a autora.

No processo de formação da identidade, os indivíduos procuram o significado e um senso de plenitude, necessitam de ter fé em algo ou em alguém. As ideologias, servem muitas vezes como guardiãs da identidade. Uma crise de identidade, quando um indivíduo encontra dificuldade na definição de si mesmo e sofre de ambiguidade, fragmentação ou contradição, poderá significar que o indivíduo se torne susceptível ao totalitarismo ou a identidades colectivas totalitárias que prometem a certeza, (Crenshaw, 1986).

Relativamente à abordagem determinística individual, esta, para PISOIU e HAIN (2018), na explicação do envolvimento individual no terrorismo, tem atraído uma série de críticas de carácter empírico e metodológico.

Segundo as autoras, a crítica mais dominante tem sido o chamado problema da especificidade. Ou seja, nem todos os indivíduos afetados por factores que supostamente levam ao envolvimento com o terrorismo, também se tornam terroristas. Outras críticas a esta abordagem, prende-se com as fragilidades de se basearem em estudos psicológicos, naturalmente nem todos os casos são iguais, havendo diversos factores que têm

influência. As críticas de natureza metodológica materializam-se na limitação do tamanho da amostra nos estudos conduzidos.

Concluída a perspectiva determinística individual, importa agora abordar dentro da mesma perspectiva determinística, as organizacionais.

Assim, na perspectiva determinística organizacional, o enfoque será nas causas estruturais que poderão estar na origem do surgimento do terrorismo em vários países e regiões, e em vários momentos do tempo.

As causas estruturais ou variáveis macro identificadas por Bjorgo (2005, *apud*, PISOIU & HAIN, 2018, p. 97), remetem para questões como o desequilíbrio demográfico, a globalização, a rápida modernização, as sociedades de transição, o crescente individualismo atomizado, a privação relativa e as classes sociais, e a limitação ou a falta de liberdades civis em Estados de direito.

No que concerne aos desequilíbrios demográficos, estes dizem essencialmente respeito ao desequilíbrio do rácio de género, ou seja, numa determinada comunidade, a existência de mais homens que mulheres, num rácio de 120:100, onde os homens são oriundos de classes baixas e desempregados, com baixa probabilidade de contrair matrimónio e com poucos laços à comunidade, origina comunidades instáveis, leva-os a competir entre si pelos poucos recursos disponíveis e com recurso à violência (Bjorgo, 2005, *apud* PISOIU & HAIN, 2018).

A rápida modernização, pode por um lado, levar a choques civilizacionais de modernização o que pode criar tensões entre grupos dentro da mesma comunidade, como por outro, pode funcionar como facilitador, no caso de guerra, revoluções ou ditaduras, bem como Estados demasiado liberais que facilitam a criação de bases de treino e de logística. A rápida modernização e a globalização também contribuem para a inovação nas comunicações, nos transportes e nas armas (Bjorgo, 2005, *apud* PISOIU & HAIN, 2018).

Embora também se possa aqui discutir de causas motivacionais, elas são mais bem compreendidas a nível individual. As causas gatilho, ou seja, como referido por PISOIU e HAIN (2018), serão fenómenos que geram directamente actos terroristas e, neste domínio, as causas estruturais subjacentes, podem ser uma calamidade política, um evento provocatório, ou a sensação de necessidade de vingança e retaliação, a pobreza, a desigualdade, a falta de liberdade política, entre outras.

Por último, referir as causas ou factores sustentadores. Segundo as autoras, estas causas não sendo as originais, permitem a continuidade de determinado fenómeno, tais como a repressão estatal ou legislação demasiado opressora. Independentemente destas considerações, os objectivos dos terroristas podem mudar, ainda que que continuem a actuar numa lógica determinística, ou seja, a lógica em que as decisões e escolhas, dos indivíduos, não acontecem por livre-arbítrio, mas sim por relações de casualidade.

De acordo com as autoras, as principais críticas à perspectiva determinística organizacional, prendem-se com o facto de nunca existir uma causalidade única, aplicável a todos os casos, em todos os locais. As causas mais genéricas, não têm de gerar necessariamente terrorismo, podendo levar a outro tipo de violência, ou até mesmo ter consequências positivas. Existe a dificuldade em provar uma lógica de causalidade pela abrangência das causas identificadas. Os terroristas são vistos como objectos passivos de uma força económica, social e psicológica. O terrorismo não tem de emergir de causas ditas próprias, pode emergir de conflitos já existentes.

Concluindo, na perspectiva determinística intencional, o objecto de estudo é o indivíduo, “*considerado como um actor autónomo e (relativamente livre)*” (Pisoiu & Hain, 2018, p. 65). Isto é, “*o objectivo da investigação não é identificar (...) características de personalidade, disfunções biográficas ou (...) de privação económica*” (Pisoiu & Hain, 2018, p. 65), como causas que justifiquem a participação do indivíduo na actividade terrorista, ora, o objectivo da investigação será, nesta perspectiva intencional, a de compreender “*os processos de tomada de decisão e as motivações*” (Pisoiu & Hain, 2018, p. 65) que levam o indivíduo a adoptar determinados comportamentos, nomeadamente o de índole terrorista.

Neste sentido, depreende-se que o comportamento terrorista se assume como autónomo, que os atores tomam a decisão de forma consciente em utilizar o terrorismo, em vez de outras formas de protesto ou tácticas, e que não são empurrados ou forçados de forma alguma nessa direcção. Além disso, “*a lógica subjacente ao envolvimento individual é a ideia de ganho*” (Pisoiu & Hain, 2018, p. 65), ou seja, “*os indivíduos fazem escolhas conscientes com base numa expectativa de ganho (...) em termos não materiais*” (Pisoiu & Hain, 2018, p. 65).

De facto, a importância “*deste modelo é a relação entre a intenção e o comportamento*” daqueles que se envolvem em actividades terroristas, é estudar esta relação no sentido de entender até que ponto a intenção do indivíduo o leva a adoptar

determinado comportamento, considerando, obviamente, os factores sociais, políticos e ideológicos “*que compõem a história do envolvimento*” em tais actividades. Todavia, “*os investigadores demonstram que os indivíduos nem sempre se comportam como pretendem, mesmo quando é do seu interesse fazê-lo*” (Lynch & Joyce, 2021, p. 28).

Ao invés, na perspectiva intencional organizacional do terrorismo, a análise centra-se nas estruturas organizacionais, isto é, centra-se na análise dos grupos terroristas, e não no indivíduo.

Para tal, Pisoiu e Hain (2018), afirmam que nas abordagens intencionais, as organizações assumem: em primeiro lugar, as organizações terroristas não são impelidas por factores inconscientes ou ambientais em direção ao terrorismo, mas sim que o escolhem conscientemente e intencionalmente; em segundo lugar, fazem-no na expectativa de um ganho (que pode ser material ou imaterial).

Esse ganho, segundo as autoras atrás referidos, pode ser similar ao objetivo político, mas também pode significar objetivos políticos de curto prazo; em terceiro lugar, a lógica da sua acção é estratégica, ou seja, eles procuram obter uma vantagem estratégica sobre os seus opositores ou inimigos, com base num cálculo de custo e benefício e com base na disponibilidade de recursos e oportunidades.

Por fim, Lynch e Joyce (2021), consideram ser fundamental, para entender as intenções e os comportamentos das organizações terroristas, em que medida os objectivos da organização influencia determinantemente as acções e as estratégias dos grupos terroristas. Ainda segundo os mesmos autores, o estudo dos grupos terroristas sob a lente desta perspectiva, terá de levar em linha de conta, o contexto das suas motivações, a sua estrutura e as suas dinâmicas internas, assim como a forma como os grupos terroristas se relacionam com o meio onde estão inseridos.

Já no que concerne à perspectiva relacional, para Pisoiu e Hain (2018), o estudo do terrorismo sob esta perspectiva centra-se essencialmente em perceber como as interações entre os diferentes actores e os diferentes factores ao longo do tempo influenciam, nomeadamente, a radicalização e o comportamento terrorista.

Pretende-se, na opinião dos autores atrás referidos, que esta abordagem considere o terrorismo como um processo dinâmico, o qual é influenciado pelas relações sociais, políticas e ideológicas, e não seja considerado, o terrorismo, como um fenómeno isolado. Ora, no contexto do estudo relacional do terrorismo, o quadro das relações afigura-se

complexo, bem como estas relações complexas moldam e são moldadas pelo comportamento do terrorista.

O processo de relacionamento entre os actores é para as autoras “*o processo por excelência*”, assim como as “*interações entre os vários actores e os mecanismos*” para tal, os quais poderão eventualmente contribuir para a adesão ao terrorismo, como por exemplo a socialização em determinados contextos e comportamentos que ocorrem “*ao longo do tempo*” (Pisoiu & Hain, 2018, p. 4). E, neste quadro, importa examinar como as redes sociais, os contextos históricos e os ambientes culturais influenciam a actividade terrorista. Esta abordagem, propõem igualmente, que a relação entre o indivíduo (a agência) e o grupo terrorista (a estrutura) para além de se encontrar definida, estará em permanente reconfiguração, precisamente por força das relações em que estão inseridos.

Um factor essencial na perspectiva relacional será, na opinião das autoras, a análise das redes sociais humanas e das relações dos indivíduos dentro dessas mesmas redes. Por redes sociais humanas entende-se aquelas que não estão no domínio do digital, como por exemplo as famílias, as comunidades e as organizações, as quais, no fenómeno do terrorismo, poderão actuar como plataformas de apoio logístico, bem como serem fontes de radicalização e disseminação de ideologias extremistas, uma vez que “*o envolvimento individual em actos de violência ocorre principalmente como derivado das normas, valores e ideologia adquiridos*” (Pisoiu & Hain, 2018, p. 84).

Nesta abordagem, é igualmente atribuído “*um papel importante (...) de contexto político e histórico*” (Pisoiu & Hain, 2018, p. 84) em que a actividade terrorista ocorre. Ou seja, nesta perspectiva, para entender um determinado acto terrorista, é fundamental compreender a história e a cultura, do local onde ocorre o acto terrorista, ou de quem o pratica. E, nesta lógica, os factores que poderão afectar as motivações e as acções de quem comete actos terroristas terão de ser considerados, tais como, o passado colonial, os conflitos étnicos e as dinâmicas próprias da política interna dos Estados, ou da política internacional.

1.4) Radicalismo

Foi referido anteriormente que, segundo Goodwin (2019), a radicalização poderia eventualmente configurar uma nova teoria sobre o terrorismo, e como tal, a necessidade de apresentar algumas linhas sobre o radicalismo.

De acordo com Correia (2020), o conceito de radicalismo possui algumas características gerais. O conceito de radicalismo que deriva do conceito de radical, está

intimamente relacionado com o conceito de radicalidade, o qual por sua vez pode ter múltiplos significados: profundidade; originalidade; incondicionalidade; ilimitação; infinidade; entre outras. Por seu lado, o conceito de radical assume também múltiplos significados, entre os quais se destaca o significado de base ou raiz.

No âmbito da ação humana, os dicionários de língua portuguesa apresentam como sinónimos de radical várias outras palavras tais como:

“drástico, brusco, total, completo, absoluto, definitivo, decisivo, profundo, enérgico, integral, global, intransigente, rígido, inflexível, implacável, severo, duro, inexorável, arriscado, perigoso, ousado, arrojado, desafiador (...) extremo, extremado (...)” (Correia, 2020, pp. 56-57).

Semelhantemente, de acordo com o mesmo autor, são também sinónimas de radicalidade, e conseqüentemente são empregues como sinónimas de radicalismo. Ora, partindo destes conceitos, habitualmente utilizamos o conceito de radicalismo para expressar um exagero com conotação negativa, e embora costumeiramente se apele às pessoas para que atuem sem radicalismos, nem sempre se faz o mesmo apelo no que diz respeito à radicalidade, pelo que esta não tem exclusivamente uma conotação negativa tal como explicámos anteriormente. Assim, o conceito de radicalismo diz respeito a algo que é entendido como sendo demasiadamente mau ou negativo, quer seja uma atitude, uma crença, uma ideologia, entre outros.

O radicalismo é, portanto, um pensamento demasiado rígido, sectário, autoritário, pressupondo por vezes a defesa intensa e imposição de uma opinião, postura ou atitude vista como uma verdade absoluta, não negociável, imutável, e cujo seu ideário justifica a sua defesa se necessário por ações violentas. O radicalismo significa, assim:

“a rejeição de mudança e da diferença, significa encarar o individuo (...) diferente como uma espécie de inimigo ou como um bode expiatório (...) trata-se de uma atitude alimentada por estereótipos e por preconceitos, uma estreiteza mental, uma extrema convicção ou credulidade em relação a uma determinada doutrina, ideologia, moral, religião, etc. de que resulta o fanatismo (...)” (Correia, 2020 p.58).

E acrescenta o autor, o radicalismo é responsável por pulverizar de forma extrema os diferentes pontos de vista.

Para este autor, destacam-se assim algumas das principais características do radicalismo, designadamente: (1) a (in)tolerância; (2) intransigência; (3) e a quase certa existência de violência (física, verbal, psicológica).

Particularizando e, uma vez que, o que está em causa neste trabalho de investigação é, a ameaça terrorista de matriz islâmica na Europa, tecer algumas considerações sobre a radicalização que ocorre, nomeadamente nos Estados Membros da UE.

Para a UE, o tema da radicalização reveste-se de primordial importância, uma vez que no contexto da actividade terrorista de matriz islâmica na UE, esta parte de indivíduos radicalizados.

Consideramos importante relembrar que a UE acolhe uma larga comunidade islâmica, que por um lado, é a consequência do passado colonial de alguns Estados Membros, e por outro, é a consequência dos fluxos migratórios para a UE, nomeadamente de migrantes com origem em países em conflito, mas não só, igualmente também aqueles que procuram melhores condições de vida (Rogeiro, 2015).

De facto, da comunidade islâmica residente na UE, constata-se que “*alguns elementos muçulmanos têm vindo a radicalizar as suas acções contra os países que os acolheram*” (Silva, 2016, p. 131), todavia, as gerações de indivíduos muçulmanos já nascidos na UE, tendem a manifestar uma radicalização mais extrema que os seus pais, os quais se envolvem efetivamente em actividades terroristas consumadas em território europeu.

Nesta lógica, a questão da radicalização e posterior actividade terrorista, revela-se uma preocupação para a UE, tendo motivado a atenção dos decisores para esta problemática políticos (Bakowski, 2022).

A nível político na UE, dois exemplos de instituições que se debruçam e estudam o fenómeno da radicalização.

Ao nível da Comissão Europeia, na pasta da Migração e Assuntos Internos, a rede de sensibilização para a radicalização (*Radicalisation Awareness Network*), e ao nível do Parlamento Europeu, um serviço de investigação e grupo de reflexão do Parlamento Europeu.

Este serviço de investigação e reflexão, publicou em Novembro de 2022 um trabalho denominado “*Preventing radicalisation in the European Union – How EU policy*

has involved”, no qual, dando nota de forma breve, aborda um conjunto de questões, tais como a evolução da política de contra radicalização na UE; analisa as causas da radicalização; examina as políticas, as estratégias e as abordagens actuais para prevenir a radicalização; destaca a radicalização através das plataformas digitais e a necessidade de envolver as comunidades como forma de prevenção; avalia o financiamento europeu bem como os mecanismos de avaliação das políticas de contra radicalização (Bakowski, 2022).

Conclui, sobre a falta de consenso académico sobre a definição de radicalização e dos factores específicos constantes no processo de radicalização, critica a abordagem centrada na ideologia ou na religião quando se analisa a radicalização, na medida em que se pode estar a reforçar estereótipos negativos, por exemplo em relação ao Islão e aos muçulmanos. Identifica a necessidade de explorar de forma mais ampla o contexto político, social e económico do terrorismo para além do indivíduo e da sua ideologia ou religião. Identifica a importância em avaliar de forma crítica o trabalho de pesquisa financiado pelos governos dos Estados Membros e as políticas daí resultantes, com o objectivo de garantir uma abordagem equilibrada e baseada em evidências. Conclui igualmente que, a evolução da ameaça terrorista na UE e a consequente necessidade de se adaptar as estratégias de contra radicalização terão de estar em consonância com essa mesma evolução da ameaça terrorista (Bakowski, 2022).

Estas conclusões reforçam a ideia da importância que radicalização manifesta junto das instituições políticas da UE e destacam a complexidade e os desafios presentes na prevenção da radicalização e do terrorismo na UE.

Capítulo 2 - A União Europeia: tensão entre liberdade e segurança

Antes de se abordar a tensão entre liberdade e segurança na UE, num quadro de ameaça do terrorismo, enquadrar, não a UE em si, nem tão pouco o ELSJ, mas sim o que deste espaço decorre. Ou seja, se por um lado, está consagrado nos Tratados a livre circulação de pessoas, bens e serviços, por outro, esta liberdade de circulação, terá então de ser garantida em harmonia com os mesmos Tratados.

E neste sentido, sublinhar que, se por um lado existe este espaço de livre circulação, por outro, existe a necessidade de o regular, tanto ao nível interno de cada Estado-Membro, bem como ao nível do todo, a fronteira externa da UE. Para tal, o papel das autoridades policiais e judiciais de cada Estado-Membro será crucial, como igualmente o das instituições europeias, materializando a cooperação policial e judiciária.

Numa perspectiva teóricos, poderemos tentar o exercício de enquadrar a cooperação policial enquanto forma de prevenção e combate ao terrorismo e, para esse efeito, consideremos o terrorismo como uma actividade criminosa em sentido geral e, como tal, inserir-se no quadro teórico da prevenção criminal, dada a sua similitude. Em primeiro lugar, definir as características da prevenção criminal, que segundo Schneider (2015), e de forma sumária, entende: (1) que a prevenção criminal é inerentemente proactiva; (2) assume uma abordagem direccionada para o risco; (3) enfatiza uma metodologia orientada para o problema; (4) as iniciativas baseiam-se em provas e que actualmente a responsabilidade pelo controlo do crime é parcialmente transferida para os privados (agentes não estatais); (5) a prevenção da criminalidade sublinha o controlo social informal (na comunidade); (6) o foco é deslocado do agressor para a potencial vítima e potencial agressor; (7) é contingente em parcerias e os objetivos da prevenção criminal não é apenas a aplicação da Lei Penal mas também a criminalidade, o medo e a desordem.

Desta forma, várias são as teorias que tentam explicar a melhor forma de prevenir o crime (neste exercício, a actividade terrorista). Ainda segundo o mesmo autor, poderemos elencar as seguintes teorias: (1) prevenção situacional do crime e as suas premissas teóricas, assim como as formas de intervenção; (2) prevenção do crime através da concepção (configuração) ambiental; (3) prevenção do crime através do desenvolvimento social, bem como o desenvolvimento social vocacionado para os

adolescentes e jovens adultos; (4) prevenção da criminalidade comunitária; (5) o Estado e a prevenção criminal; (6) policiamento e prevenção da criminalidade.

No que concerne à teoria da prevenção situacional do crime, considera Crawford e Adams (2007), que esta abordagem envolve a gestão, concepção ou manipulação do ambiente físico imediato para a redução das oportunidades para crimes específicos, por outras palavras, a adopção de medidas concretas como a implementação de circuitos de vídeo vigilância, o acesso controlado a espaços públicos ou privados, a concepção de mobiliário urbano de forma a que reduza a oportunidade da prática do crime, a colocação estratégica de obstáculos na via pública que impeça o atropelamento rodoviário em massa, entre outras.

Todavia, no contexto da União Europeia, a criminalidade transnacional altera o cenário da governação de um Estado e coloca a questão da criminologia localizada (Loader e Sparks, 2007), ou seja, uma organização criminosa a operar num Estado a partir de outro Estado, e neste sentido, no que concerne à actuação policial, esta alteração, está a provocar uma “revolução silenciosa”, na verdade, um Estado, por um lado tem de reafirmar a sua autoridade soberana e por outro lado atuar noutra Estado (Loader e Sparks, 2007).

Esta reafirmação da autoridade soberana do Estado é acompanhada, segundo Garland (2001), de estratégias adaptativas para a prevenção e gestão do risco de crime, assentes nos planos de prevenção da criminalidade situacional.

Pese embora as várias abordagens teóricas quanto à prevenção criminal e, o contributo das várias teorias para enquadrar teoricamente a cooperação policial na União Europeia, para este trabalho, o nosso posicionamento recai para a perspectiva teórica situacional, na medida em que, a cooperação europeia em matéria policial, bem como os instrumentos criados, na nossa opinião, se enquadram nesta concepção teórica.

Assim, as atividades desenvolvidas no âmbito da cooperação policial, em termos de prevenção, vão no sentido de se aumentar o esforço necessário para cometer um crime, aumentar os riscos de serem identificados e reduzir a expectativa de recompensa, aplicando-se neste caso, da mesma forma, à actividade terrorista (Schneider, 2015).

Esta perspectiva teórica centra-se essencialmente nos factores de risco que criam a oportunidade para a ocorrência de um crime ou atentado terrorista, em um determinado tempo e lugar, sendo a sua prevenção, precisamente a redução destes factores de risco.

2.1) O Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça

Relativamente ao ELSJ em si, historicamente decorre do processo da construção europeia e subsequentes aprofundamentos, tendo-se iniciado em 1951 com a assinatura do Tratado de Paris, tratado este que cria a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (C.E.C.A.).

A C.E.C.A, assumir-se-á essencialmente de carácter económico, uma vez que os signatários (Bélgica, Países Baixos, Luxemburgo, República Federal Alemã e Itália) se comprometiam a estabelecer a livre circulação do carvão e do aço entre si e defendiam políticas para a instalação de indústrias do sector. Consequentemente, para o sector da energia nuclear foi criada a Comunidade Europeia da Energia Atómica (C.E.E.A.) em 1957. E de seguida, a Comunidade Económica Europeia (C.E.E.), tendo surgido com o Tratado de Roma de 1957, com pendor essencialmente económico e com o fim de criar um mercado comum.

Sucedem-se os aprofundamentos, ou seja, as revisões aos Tratados: (1) Acto Único Europeu em 1986;¹⁶ (2) Maastricht em 1992;¹⁷ (3) Amesterdão 1997; (4) Nice em 2001;¹⁸ (5) Lisboa em 2007.¹⁹

O Tratado de Amesterdão teve como objectivo o de atualizar e clarificar o Tratado de Maastricht, concretamente, manter e desenvolver a União Europeia enquanto espaço de liberdade, segurança e justiça, por forma a enquadrar nos Tratados o Acordo e Convenção de Schengen²⁰, no qual se permite viajar sem passaporte no interior da União e está integrado no sistema jurídico da União Europeia. Actualmente, 26 países europeus, incluindo 22 dos 27 Estados-Membros da UE, fazem parte do espaço Schengen.

¹⁶ Principais alterações introduzidas: realização do mercado interno até 31 de Dezembro de 1992; introdução da coesão económica e social; institucionalização da Cooperação Política Europeia; instituição de um processo de cooperação entre o Parlamento Europeu e o Conselho; criação de políticas comuns novas ou desenvolvimento das já existentes.

¹⁷ Tratado da União Europeia. Criação de uma estrutura de três pilares. O primeiro pilar é constituído pelas Comunidades Europeias nas quais se funda a União Europeia. O segundo pilar, políticas de cooperação intergovernamental em matéria de política externa e de segurança comum. O terceiro pilar, em matéria de justiça e dos assuntos internos.

¹⁸ Assinatura da Carta de Direitos Fundamentais da União Europeia.

¹⁹ Com o Tratado de Lisboa, a União Europeia passa a dispor de personalidade jurídica, substitui-se e sucede à Comunidade Europeia. Funda-se no Tratado da União Europeia e no Tratado de Funcionamento da União Europeia, ambos os tratados com o mesmo valor jurídico, desaparecendo a estrutura de três pilares.

²⁰ Eur-Lex. (n.d.). Acordo e Convenção de Schengen. Consultado a 3 de Julho de 2024 In, from https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=LEGISSUM:schengen_agreement.

O fundamento jurídico do “espaço de liberdade, segurança e justiça”, está patente no n.º 2 do Artigo 3.º do Tratado da União Europeia (TUE).²¹ De sublinhar que o atual texto confere maior importância ao espaço de liberdade, segurança e justiça por comparação ao mercado interno, “*do que o precedente Tratado de Nice, uma vez que, este objetivo é citado ainda antes da concretização de um mercado interno*”.²²

Com o Tratado de Lisboa, desaparece o pilar da Justiça e Assuntos Internos, criado pelo tratado de Maastricht, matérias as quais, passam a estar reguladas no Título V do Tratado de Funcionamento da União Europeia (TFUE), com a epígrafe: O Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça.

Assim, é no Título V do TFUE, que encontramos o normativo dedicado às políticas relativas aos controlos nas fronteiras, ao asilo e à imigração, bem como às diferentes dimensões de cooperação, ou seja, cooperação judiciária em matéria civil, cooperação judiciária em matéria penal e cooperação policial.

Por esta ordem, o TFUE prevê: nos artigos 67.º a 76.º, “as disposições gerais”; nos artigos 77.º a 80.º, “as políticas relativas aos controlos nas fronteiras (externas), ao asilo e à imigração”; no artigo 81.º, “a cooperação judiciária em matéria civil”; nos artigos 82.º a 86.º, “a cooperação judiciária em matéria penal”; e nos artigos 87.º a 89.º, “a cooperação policial”.

O que para este trabalho importa, será o domínio das “medidas de prevenção da criminalidade, do racismo e da xenofobia e de combate contra estes fenómenos, através de medidas de coordenação e de cooperação entre autoridades policiais e judiciárias e outras autoridades competentes, bem como através do reconhecimento mútuo das decisões judiciais em matéria penal e, se necessário, através da aproximação das legislações penais” (n.º 3 do Artigo 67.º do TFUE).

De sublinhar que, os objectivos do espaço de liberdade, segurança e justiça, plasmados no artigo 67.º do TFUE, constituem-se assim as linhas orientadoras na prossecução de tal espaço. É definido pelo Conselho Europeu as orientações estratégicas da programação legislativa e operacional do ELSJ (Artigo 68.º do TFUE)).

²¹ “A União proporciona aos seus cidadãos um espaço de liberdade, segurança e justiça sem fronteiras internas, em que seja assegurada a livre circulação de pessoas, em conjugação com medidas adequadas em matéria de controlos na fronteira externa, de asilo e imigração, bem como de prevenção da criminalidade e combate a este fenómeno”.

²² Espaço de liberdade, de segurança e de justiça: aspetos gerais. (s.d.). Consultado a 3 de Julho de 2024, In <https://www.europarl.europa.eu/factsheets/pt/sheet/150/espaco-de-liberdade-de-seguranca-e-de-justica-aspetos-gerais>.

Igualmente importante de referir, o previsto no Artigo 72.º do TFUE, o qual refere que o ELSJ não prejudica o exercício das responsabilidades que incumbem aos Estados-Membros em matéria de manutenção da ordem pública e de garantia da segurança interna (Artigo 72.º do TFUE). Na mesma lógica, os Estados-Membros são livres de organizar entre si e sob sua responsabilidade formas de cooperação e de coordenação (Artigo 73.º do TFUE).

Nesta sequência, e no âmbito deste trabalho, no que concerne às dimensões da cooperação em matéria judiciária civil e penal, de referir o princípio do reconhecimento mútuo, e da necessidade em estabelecer regras mínimas que tenham em conta as diferenças entre as tradições e os sistemas jurídicos dos Estados-Membros (n.º 2 do Artigo 82.º do TFUE), regras mínimas estas, sobre infrações penais e sanções relativas à criminalidade particularmente grave, onde se inclui o terrorismo (Artigo 83.º do TFUE).

Em matéria de organismos para a aplicação do previsto em cooperação judiciária (civil e penal) e cooperação policial destaca-se (Martins, 2018): (1) o Comité Permanente do Conselho com o fim de assegurar a promoção e o reforço da cooperação operacional em matéria de segurança interna (Artigo 71.º do TFUE); (2) o Eurojust, com a missão de apoiar e reforçar a coordenação e a cooperação entre as autoridades nacionais competentes para a investigação, em matéria de criminalidade grave e que afecte dois ou mais Estados-Membros (Artigo 85.º do TFUE); (3) a Procuradoria Europeia, com o fim de combater as infrações lesivas dos interesses financeiros da UE (Artigo 86.º do TFUE); (4) a EUROPOL, tendo como missão apoiar e reforçar a acção das autoridades policiais e dos outros serviços responsáveis pela aplicação da lei dos Estados-Membros, igualmente a cooperação entre as autoridades na prevenção das formas graves de criminalidade que afectem dois ou mais Estados-Membros como o terrorismo e seu combate (Artigo 88.º do TFUE).

2.2) Cooperação europeia em matéria policial

Em termos de organização, as forças policiais dos Estados-Membros da UE estão organizadas segundo três modelos²³, muito por força das “*resultantes da emergência e*

²³ Sobre este assunto Matos (2020), refere que “*para Gomes existem três grandes modelos policiais, a saber:*

1) O Modelo Napoleónico ou Dual – modelo que compreende dois tipos de polícia e que tem uma estrutura organizacional dualista. Por um lado, uma polícia com estatuto militar, normalmente dependente do Ministro da Defesa ou com dupla tutela e com competência territorial circunscrita às zonas rurais. Por outro, uma organização civil, dependente do Ministro do Interior e responsável pelas zonas urbanas. Este é um modelo centralizado, muito dependente do poder central e que prevalece, como é sabido, em países do sul da Europa como Itália, Espanha, França e Portugal.

desenvolvimento dos Estados e das políticas por eles prosseguidas” (Oliveira, 2006 apud Matos, 2020, p.116). Ou seja, a adoção de um modelo de polícia que melhor garanta os fins a que um Estado se proponha a prosseguir.

E em função desta realidade, a da coexistência de vários modelos policiais em vigor na UE, foi identificada a necessidade de criar mecanismos e instrumentos que facilite a cooperação entre os 27 Estados-Membros em matéria policial.

Para esse efeito, “o Conselho da União Europeia aprovou dois instrumentos jurídicos fundamentais no âmbito da troca de informações entre autoridades de aplicação da lei dos Estados-Membros da UE - a Decisão-Quadro 2006/960/JAI (Decisão Sueca)²⁴ e as Decisões 2008/615/JAI²⁵ e 2008/616/JAI²⁶ (Tratado de Prüm) -, que impõem aos Estados-Membros que prossigam os esforços no sentido de melhorar a cooperação e de maximizar os canais de comunicação existentes”.²⁷

De forma breve, referir que quer ao nível dos mecanismos quer ao nível dos instrumentos no âmbito da cooperação policial. Identificamos a aplicação dos Acordos Schengen e a implementação do Gabinete Nacional S.I.R.E.N.E.²⁸ (*Supplementary*

2) O Modelo Nacional – mais característico dos países do Norte da Europa, de área geográfica e densidade populacional mais reduzidas, onde se verifica a existência de uma organização policial única, em geral na dependência de um Director Nacional de Polícia, o qual, por sua vez, responde pela autoridade política com responsabilidade em matéria de segurança, isto é, ou o Ministério da Justiça ou, consoante o caso, o Ministro do Interior. Neste modelo, os agentes policiais possuem competência em todo o território nacional.

3) O Modelo Descentralizado – este é um modelo intimamente relacionado com o mundo anglo-saxónico. Caracterizado por uma enorme autonomia, em diferentes níveis, das organizações policiais – do recrutamento à tomada de decisão – e em que estas dispõem de competência territorial limitada a uma determinada área geográfica, de que é exemplo, conforme refere Gomes, o Reino Unido, que dispõe de cerca de cinquenta corpos policiais. A amplitude que este modelo concede, porém, pode ser vista no desdobramento deste em dois grandes submodelos – o “modelo anglo-holandês” e o “americano-germânico”. O primeiro existe, grosso modo, “em Estados organizados em regiões ou províncias, sendo que cada uma dispõe de uma polícia própria, ainda que dependentes do Ministério do Interior respectivo” (Gomes, 2001, 2006, apud Matos, 2020, pp 117-118). O último, “que se aplica aos Estados federais, sendo que cada Estado Federado ou Land tem uma polícia estadual com um grau de autonomia ainda mais significativo” (Gomes, 2001, 2006, apud Matos, 2020, pp 117-118).

²⁴ DECISÃO-QUADRO 2006/960/JAI DO CONSELHO de 18 de Dezembro de 2006, relativa à simplificação do intercâmbio de dados e informações entre as autoridades de aplicação da lei dos Estados-Membros da União Europeia.

²⁵ DECISÃO 2008/615/JAI DO CONSELHO de 23 de Junho de 2008, relativa ao aprofundamento da cooperação transfronteiras, em particular no domínio da luta contra o terrorismo e a criminalidade transfronteiras.

²⁶ DECISÃO 2008/616/JAI DO CONSELHO de 23 de Junho de 2008, referente à execução da Decisão 2008/615/JAI, relativa ao aprofundamento da cooperação transfronteiras, em particular no domínio da luta contra o terrorismo e da criminalidade transfronteiras.

²⁷ Decreto-Lei n.º 49/2017 de 24 de Maio, 9º parágrafo.

²⁸ Os Gabinetes SIRENE são unidades orgânicas do Sistema de Informação Schengen (SIS) constituindo a sua interface humana, por onde transitam, em exclusivo, as informações suplementares aos dados contidos no referido Sistema e que são indispensáveis ao cumprimento das ações requeridas aos serviços utilizadores do SIS – forças policiais e outros serviços competentes nos termos da referida Convenção. Sistema de

Information Requested at the National Entry) criado em Portugal pelo Decreto-Lei 292/1994 de 16 de Novembro.

A EUROPOL, pelo Regulamento Europol, que aprova a sua criação pela Decisão 2009/371/JAI do Conselho, para “*apoiar e reforçar a ação das autoridades competentes dos Estados-Membros e a sua cooperação mútua em matéria de prevenção e combate à criminalidade organizada, ao terrorismo e a outras formas graves de criminalidade que afetem dois ou mais Estados-Membros*” (Conselho da União Europeia, 2009).

De seguida, os Centros de Cooperação Policial e Aduaneira, com o seguinte enquadramento jurídico: Documento 9105/11 do Conselho da União Europeia relativo às Diretrizes Europeias de Melhores Práticas para Centros de Cooperação Policial e Aduaneira; Portaria 1354/2008 de 27 de Novembro, que “*aprova o regulamento que define os procedimentos organizacionais, funcionais, técnicos e de articulação entre as entidades envolvidas na organização e no funcionamento dos centros de cooperação policial e aduaneira entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha, previstos no Acordo sobre Cooperação Transfronteiriça em Matéria Policial e Aduaneira*”; Decreto-Lei n.º 48/99, de 9 de Novembro, que “*aprova o Acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha em Matéria de Perseguição Transfronteiriça*”; Resolução da Assembleia da República n.º 61/1994, “*acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha Relativo à Readmissão de Pessoas em Situação Irregular*”; Decreto-Lei n.º 13/2007, de 13 de Julho, que “*aprova o acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha sobre Cooperação Transfronteiriça em Matéria Policial e Aduaneira*”.

Nesta sequência, a nível interno, a adopção das seguintes leis: (1) Lei n.º 46/2017, de 05 de Julho, que “*estabelece os princípios e as regras do intercâmbio transfronteiriço de informações relativas ao registo de veículos, para efeitos de prevenção e investigação de infrações penais*”; (2) Lei n.º 49/2017, de 05 de Julho, “*estabelece os princípios e as regras do intercâmbio transfronteiriço de informações relacionadas com a prática de infrações rodoviárias num estado membro da União Europeia*”; (3) Lei n.º 67/2017, de 09 de Agosto, que “*regula a identificação judiciária lofoscópica e fotográfica*”; (4) Lei n.º 90/2017, de 22 Agosto, que “*aprova a criação de uma base de dados de perfis de ADN para fins de identificação civil e criminal*”.

Do ponto de vista da cooperação policial, reveste-se de grande importância o Ponto Único de Contacto (PUC), o qual é um instrumento recomendado para adopção pelos Estados-Membros e é criado em Portugal através do Decreto-Lei n.º 49/2017 de 24 de Maio no âmbito do Sistema de Segurança Interna. Neste diploma, reconhece-se a importância no “*reforço das sinergias e da cooperação a todos os níveis para uma resposta eficaz e coordenada a nível nacional, europeu e internacional*” para fazer face aos “*fenómenos criminais graves, organizados, transnacionais*” que possam perigar a “*segurança e a estabilidade dos Estados e o espaço de liberdade, segurança e justiça da União Europeia*”.

O PUC para a Cooperação Policial Internacional, desenvolve-se então como um «balcão único», em sintonia com as orientações para a criação deste instrumento de cooperação, actua como um centro operacional onde recebe, reencaminha e dissemina pedidos de informação nacional e das autoridades policiais estrangeiras. O PUC funciona todos os dias, 24 horas por dia.²⁹

Relativamente ao contraterrorismo, considera Byman (2019), ser uma temática “*pouco teorizada e pouco investigada*” (Byman, 2019, p. 623), sendo que, ainda segundo o mesmo autor, embora o terrorismo tenha atraído mais atenção, esta focou-se essencialmente no terrorista e não naqueles que os combatem. Adianta igualmente que os estudos e as pesquisas realizadas destacam as variáveis estruturais, como o tipo de regime de um Estado, em vez de se concentrarem em factores que podem ser mais facilmente controlados pelos decisores.

Conclui o autor, que quem se dedica ao contraterrorismo, seja académico, operacional ou governante, deverá “*pensar pequeno, em parte porque o problema geralmente envolve pequenos números: milhares e não milhões*” (Byman, 2019, p. 634). E avança, a atenção deverá ser direccionada às comunidades de alto risco, ou seja, por exemplo as prisões, que são locais que podem gerar terroristas, sendo neste caso, um problema especialmente relevante para a Europa. Consequentemente, será necessário garantir que os radicais não dominem por exemplo o ensino religioso nas prisões e que as autoridades competentes impeçam o recrutamento de terroristas.

Da mesma forma que são utilizadas várias abordagens teóricas no estudo do terrorismo, o mesmo se aplica ao estudo do contraterrorismo. Assim, por exemplo, na

²⁹ Para melhor compreensão consultar o Decreto-Lei n.º 49/2017 de 24 de Maio e o Doc. 10492/14, de 13 de Junho de 2014, DAPIX 75 ENFOPOL 157.

abordagem determinística ao estudo do terrorismo vêm este como um derivado de “*determinadas condições estruturais, frequentemente descritas como as causas profundas*” (Pisoiu & Hain, 2018, p. 184), do mesmo modo o contraterrorismo pode ser estudado através desta abordagem, a qual refere que o objectivo será centrar-se nas alterações estruturais a longo prazo, necessárias para que o ambiente seja menos favorável ao desenvolvimento de actividades terroristas, conclui Pisoiu e Hain (2018).

Na mesma lógica, para os estudos críticos sobre o terrorismo, as abordagens relacionais, de acordo com as autoras atrás mencionadas, indicam que o terrorismo deva ser analisado dentro do seu contexto, e que o seu significado está intrinsecamente ligado a questões e divisões políticas mais abrangentes, e por conseguinte, no contraterrorismo, segundo os autores e nesta abordagem, sugerem que as acções a tomar e os instrumentos a desenvolver serão igualmente influenciados por esse contexto e, quanto mais importantes forem as questões e as divisões políticas, menor será a flexibilidade disponível para implementar medidas contra terroristas.

Apresentado o enquadramento teórico, passemos então à UE. Os Estados-Membros da UE, no âmbito das suas competências internas, são responsáveis pela luta contra a criminalidade e pela garantia da segurança, todavia, os vários atentados ocorridos em solo europeu, vieram demonstrar a necessidade de se assumir em conjunto a responsabilidade partilhada nesta matéria. Constituindo-se assim, a UE como principal fórum de cooperação e coordenação entre os Estados-Membros na protecção dos seus cidadãos e, na sequência dos atentados ocorridos desde 2015, a adoptar diversas medidas de combate ao terrorismo³⁰.

Após os atentados terroristas em Paris e no seguimento de uma reunião informal dos Chefes de Estado ou Governo, ocorrida a 12 de Fevereiro de 2015 em Bruxelas, é emitida uma Declaração dos membros do Conselho Europeu na qual é acordado os princípios que orientarão os trabalhos por forma a reforçar as medidas contra as ameaças terroristas, no respeito pelos direitos humanos e pelo Estado de direito.

Assim, o comprometimento em garantir a segurança dos cidadãos, prevenir a radicalização e proteger os valores da União, bem como cooperar com os parceiros internacionais.³¹

³⁰ A resposta da UE ao terrorismo. (23 de Novembro de 2023). consilium.europa.eu. Consultado em 10 de Dezembro de 2023, In <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/fight-against-terrorism/>.

³¹ Conselho Europeu. (12 de Fevereiro de 2015). *Reunião informal dos Chefes de Estado ou de Governo Bruxelas, 12 de fevereiro de 2015 - Declaração dos membros do Conselho Europeu*. Consultado a 3 de

Os principais instrumentos de contraterrorismo na UE, materializam-se nos objectivos para combater o terrorismo, previstos no Artigo 83.º do TFUE. A saber: prevenção, proteção, perseguição e resposta.³²

Na sequência dos objectivos, e em matéria de cooperação policial na União Europeia, sob a égide da EUROPOL, a rede ATLAS, constituída por unidades especiais de intervenção dos serviços de polícia dos Estados-Membros da UE e dos países associados contra o terrorismo e a criminalidade violenta transnacional. Estas unidades de elite estão prontas a responder 24 horas por dia, 7 dias por semana, a situações de crise que afetem a segurança europeia.³³

Esta ideia, surge na sequência dos atentados de Setembro de 2001 nos Estados Unidos da América e concretiza-se, em termos gerais, no seguimento dos vários atentados terroristas que assolaram os países da União Europeia nos anos subsequentes.

De forma breve, segundo Lippay (2021), a rede ATLAS começa a ganhar forma no decurso de várias reuniões entre os Comandantes das Unidades Especiais das Polícias Europeias, que numa primeira fase – anterior a 2001 – se dedicava à troca e manutenção de programas para as suas operações uma vez que estas unidades há vários anos que mantêm ações de treino conjunto.

Todavia, após Setembro de 2001, numa reunião ocorrida em Bruxelas a 15 de Outubro de 2001, entre os Comandantes das Unidades Especiais de Polícia belga, alemã, austríaca, francesa e neerlandesa³⁴, rapidamente chegaram a acordo que, devido à nova dimensão do terrorismo, o futuro da cooperação em contraterrorismo deveria ser intensificado no seio da União Europeia bem como devidamente institucionalizado.

Daqui nasce a ideia de uma rede europeia de unidades de contraterrorismo, limitada aos 15 Estados Membros da União em 2001 mais a Suíça e a Noruega como observadores. Assim, entre 30 e 31 de Outubro de 2001 é ratificado pelos Comandantes

Julho de 2024, *In* <https://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2015/02/12/european-council-statement-fight-against-terrorism/>.

³² Eur-lex. (s.d.). *Estratégia de luta contra o terrorismo*. Consultado a 3 de Julho de 2024, *In* <https://eur-lex.europa.eu/PT/legal-content/summary/counter-terrorism-strategy.html>.

³³ Europol. (12 de Abril de 2023). *ATLAS Network*. Consultado a 3 de Julho de 2024, *In* <https://www.europol.europa.eu/partners-collaboration/atlas-network>.

³⁴ Direction des Unités Spéciales (DSU) da Bélgica, Grenzschutz-gruppe 9 (GSG 9) der Bundespolizei da Alemanha, COBRA Einsatzkommando da Áustria, Groupe d'Intervention de la Gendarmerie Nationale (GIGN) da França e a Dienst Speciale Interventies (DSI) dos Países Baixos.

das Polícias Nacionais uma Declaração de Intenção em fundar uma rede europeia de contraterrorismo.

Em Março de 2004, ficou acordado, que doravante a EUROPOL suportaria a rede ATLAS com todos os seus meios disponíveis, nomeadamente ao nível da troca de informações centralizada e de forma segura. Foi assim desta forma, desenvolvida uma plataforma segura e uniformizada de comunicações, a “EurOPs”.

A rede ATLAS recebe o seu primeiro enquadramento legal em 2008, com a publicação no Jornal Oficial da União Europeia n.º L 210 de 6 de Agosto de 2008, de três estruturantes Decisões do Conselho: (1) a Decisão 2008/615/JAI do Conselho, de 23 de Junho de 2008³⁵, relativa ao “aprofundamento da cooperação transfronteiras, em particular no domínio da luta contra o terrorismo e a criminalidade transfronteiras”; (2) a Decisão 2008/617/JAI do Conselho, de 23 de Junho de 2008³⁶, relativa à “melhoria da cooperação entre as unidades especiais de intervenção dos Estados-Membros da União Europeia em situações de crise”; (3) e a Decisão 2008/616/JAI do Conselho, de 23 de Junho de 2008³⁷, referente à execução da Decisão 2008/615/JAI, relativa ao “aprofundamento da cooperação transfronteiras, em particular no domínio da luta contra o terrorismo e da criminalidade transfronteiras” (Conselho da União Europeia, 2008).

A atuação de unidades de contraterrorismo noutros países requer fundamento legal e apropriado, uma vez que, exercer o poder monopolizado de um Estado, na utilização de forças policiais como manifestação de soberania, o que a ocorrer noutro país, este poderá em tese “diminuir a soberania” do país que acolhe essas forças policiais e, a acontecer, terá de estar legalmente enquadrado. Assim, a nível da UE, colocam-se as seguintes premissas: (1) enquadramento legal para a cooperação policial transfronteiriça; (2)

³⁵ Direção-Geral da Política de Justiça. (s.d.). *DECISÃO 2008/615/JAI DO CONSELHO de 23 de Junho de 2008 relativa ao aprofundamento da cooperação transfronteiras, em particular no domínio da luta contra o terrorismo e a criminalidade transfronteiras*. Direção-Geral da Política de Justiça. Consultado a 4 de Julho de 2024, In [https://www.dgsi.pt/dgpjtrp.nsf/f1d984c391da274c80257b820038a5b4/a145881f0cab18cd80258154005a896a/\\$FILE/D_2008_615_JAI.pdf](https://www.dgsi.pt/dgpjtrp.nsf/f1d984c391da274c80257b820038a5b4/a145881f0cab18cd80258154005a896a/$FILE/D_2008_615_JAI.pdf).

³⁶ Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses. (s.d.). *DECISÃO 2008/616/JAI DO CONSELHO de 23 de Junho de 2008 referente à execução da Decisão 2008/615/JAI, relativa ao aprofundamento da cooperação transfronteiras, em particular no domínio da luta contra o terrorismo e da criminalidade transfronteiras*. Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses. Consultado a 4 de Julho de 2024, In https://inmlcf.justica.gov.pt/Portals/28/Documentos/Biologia/Perfis_Adn/Decisao2008-616-JAI%20do%20Conselho%20de%2023Jun2008.pdf?ver=FLs8ZYXawyjnzwEzPPpRGw%3D%3D.

³⁷ Eur-lex. (s.d.). *DECISÃO 2008/617/JAI DO CONSELHO de 23 de Junho de 2008 relativa à melhoria da cooperação entre as unidades especiais de intervenção dos Estados-Membros da União Europeia em situações de crise*. Consultado a 4 de Julho de 2024, In <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32008D0617&from=IT>.

acordos bilaterais para o destacamento de unidades de contraterrorismo; (3) orientações jurídicas para a intervenção dos operacionais.

Neste sentido, importa materializar o fundamento legal no âmbito da cooperação policial para o emprego destas unidades especiais (como as preconizadas na rede ATLAS) na prevenção e combate ao terrorismo, no combate à criminalidade organizada, violenta e transnacional, bem como intervir em “situações de crise³⁸” (Conselho da União Europeia, 2008).

O fundamento legal para a cooperação policial encontra-se nos Tratados da União Europeia, nomeadamente no TFUE, nos seus Artigos 33.º (cooperação aduaneira), 87.º, 88.º e 89.º³⁹” (Parlamento Europeu), contudo, o Artigo 222.º com a epígrafe “Cláusula de Solidariedade”, o qual será a base para as forças policiais cruzarem as fronteiras internas dos Estados-Membros no âmbito da sua atuação.

A rede ATLAS não é uma rede que se tenha tornado ativa por si própria. Pelo contrário, a rede cria a base organizacional para a coordenação multinacional de normas de desempenho das unidades antiterroristas nos Estados-Membros. Este objetivo é concretizado:

“através do intercâmbio de experiências, do desenvolvimento contínuo de táticas e tecnologias, bem como da concentração de recursos para combater o terrorismo e a criminalidade violenta, a nível nacional e internacional” (Lippay, 2021, p. 26).

Esta rede, é composta por 38⁴⁰ unidades especiais de contraterrorismo oriundas de 31 países europeus, Estados-Membros da UE e parceiros associados. Cada país da UE

³⁸ «Situação de crise», qualquer situação em que as autoridades competentes de um Estado-Membro tenham motivos razoáveis para crer que existe uma infração penal que apresenta uma ameaça física grave e directa para pessoas, bens patrimoniais, infraestruturas ou instituições nesse Estado-Membro, em particular as situações a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º da Decisão-Quadro 2002/475/JAI do Conselho, de 13 de Junho de 2002, relativa à luta contra o terrorismo (JO L 164 de 22.6.2002, p. 3);», segundo a definição em alínea b) do Artigo 2.º da DECISÃO 2008/617/JAI DO CONSELHO de 23 de Junho de 2008.

³⁹ Parlamento Europeu. (s.d.). *Cooperação policial*. Fichas Temáticas Sobre a União Europeia. Consultado a 3 de Julho de 2024, In <https://www.europarl.europa.eu/factsheets/pt/sheet/156/cooperacao-policial>.

⁴⁰ Presentemente, integram a rede ATLAS, as seguintes 38 unidades especiais de intervenção policial: Alemanha, GSG 9 der Bundespolizei, GSG9; Alemanha, Spezialeinsatzkommando der Polizei Baden-Württemberg, SEK BW; Áustria, Einsatzkommando Cobra/DSE, EKO Cobra; Bélgica, Directie van de Speciale Eenheden, DSU; Bulgária, Specialised Counter Terrorism Unit, SOBT; Croácia, Specijalna Policija MUP RH, ATU Lucko; Chipre, Special Antiterrorist Squad, EAO; Dinamarca, Politiets Aktionsstyrken, AKS; Eslovênia, Specialna Enota Policija, Red Panther; Espanha, Policia Nacional; Grupo Especial de Operaciones, GEO; Espanha, Guardia Civil; Unidad Especial de Intervención, UEI; Estónia, Counter Terrorism Unit, K-Komando; Finlândia, Helsingin poliisilaitos Valmiusyksikkö, KARHU; França, Groupe d'Intervention de la Gendarmerie Nationale, GIGN; França, Police Nationale, Recherche,

está representado pela unidade que está legalmente autorizada a atuar nas matérias policiais de terrorismo e criminalidade violenta a nível nacional. No Caso de Portugal, Espanha, Alemanha, França, Itália e Roménia, dispõem de duas unidades cada.

As unidades especiais do Reino Unido, Irlanda do Norte, Islândia, Noruega e Suíça, têm o estatuto de parceiros associados, uma vez que estes Estados não integram a UE.

Para descrever a forma como está organizada a rede ATLAS e a caracterizar a sua estrutura, utilizaremos a obra de Christoph Lippay, em concreto o livro *The ATLAS network: European Special Intervention Units Combating Terrorism and Violent Crime* de 2021. Nesta obra, o autor fornece uma visão bastante completa do que é a rede, como está organizada, as suas capacidades e fundamentalmente quais as forças que a compõem.

Assim, institucionalmente, a estrutura de liderança e gestão interna da rede está organizada da seguinte forma:

ATLAS President (Charmain), no topo, o presidente, eleito entre os comandantes de todas as unidades especiais, por um mandato de quatro anos. Das suas competências, destaca-se a presidência das reuniões do Fórum de Comandantes e a apresentação pública da rede como por exemplo, junto da Comissão Europeia. O presidente da rede ATLAS é, “*desde 1 de Julho de 2021, Stefan Hamran (Lynx, Slovakia)*” (Lippay, 2021, p, 26). Stefan Hamran, é o comandante da unidade de contraterrorismo eslovaca;

ATLAS Commanders’ Forum (ACF), este fórum representa o órgão superior de direção da rede e é constituído pelos 38 Comandantes das unidades especiais de polícia, sendo elegíveis para votação apenas os provenientes dos Estados-Membros. “*Este fórum reúne duas vezes por ano, reuniões estas que se realizam no Estado-Membro cujo*

Assistance, Intervention, Dissuasion, RAID; Grécia, Eidiki Katastaltiki Antitromokratiki Monada, EKAM; Hungria, Terrorelhárítási Központ, TEK; Islândia, Sérsveit ríkislögreglustjóra, VIKING; Irlanda, Garda Emergency Response Unit, ERU; Itália, Carabinieri; Gruppo Intervento Speciale, GIS; Itália, Polizia di Stato, Nucleo Operativo Centrale di Sicurezza, NOCS; Letónia, Pretterorisma Vienība, OMEGA; Lituânia, Antiteroristiniu Operaciju Rinktine, ARAS; Luxemburgo, Police Grand-Ducale, Unité Spéciale, USP; Malta, Pulizija, Special Intervention Unit, SIU; Noruega, Politiet Beredskapstroppen, DELTA; Países Baixos, Dienst Speciale Interventies, DSI; Polónia, Centralny Pododdziału Kontrterrorystycznego Policji, BOA; Portugal, Grupo de Intervenção de Operações Especiais da Guarda Nacional Republicana, GNR-GIOE; Portugal, Grupo de Operações Especiais da Polícia de Segurança Pública, GOE; Reino Unido, Metropolitan Police Specialist Firearms Command, SCO19; Reino Unido, Police Service of Northern Ireland, Headquarters Mobile Support Unit, PSNI-HMSU; Roménia, Brigada Specială de Intervenție a Jandarmeriei, BSIJ; Roménia, Serviciul de Intervenții și Acțiuni Speciale, SIAS; República Checa, Útvar Rychlého Nasazení, URNA; República Eslovaca, Slovak Special Counter Terrorism Police Unit, Lynx Commando; Suécia, Nationella Insatsstyrkan, NI; Suíça, Swiss Special Intervention Units, SWISS SIU.

governo acolhe a presidência do Conselho da UE” (Lippay, 2021, p, 26). A vantagem deste procedimento é que os Comandantes podem comunicar diretamente com as autoridades competentes da UE sobre os seus problemas e decisões estratégicas;

ATLAS Management Board (AMB), este órgão é constituído pelos líderes dos grupos especializados e grupos de discussão, contribuindo para os conteúdos do ACF, na medida em que recolhem os resultados de todos os exercícios e projectos em curso para análise. “*Com base na análise dos resultados é elaborada uma lista de tópicos para os grupos de trabalho, os quais se pronunciam sobre as prioridades futuras*” (Lippay, 2021, p, 27), uma vez que estas decisões têm um profundo impacto no planeamento e sobretudo na orçamentação das actividades. Desta forma, salvaguarda-se o intercâmbio efectivo do conhecimento específico destas matérias, ou seja, da experiência adquirida em situações reais e nos resultados dos vários exercícios de contraterrorismo;

ATLAS Executive Bureau (AEB), constitui-se no “*Gabinete permanente e de suporte do Presidente eleito*” (Lippay, 2021, p, 27), desenvolve essencialmente as tarefas administrativas e de controlo dos fundos disponíveis para as actividades promocionais;

Expert Groups (EG) and Forums, estes grupos surgem “*abaixo do nível de direção da rede ATLAS*” (Lippay, 2021, p, 27), surgem os grupos técnicos, dedicados a tópicos específicos e desenvolvidos de acordo com as diretrizes superiormente determinadas. Estes grupos especializados “*estão divididos em quatro Expert Groups e sete Forums*” (Lippay, 2021, p, 27), os quais organizam exercícios regularmente por forma a atingir elevados níveis de procedimentos operacionais. Os resultados dos exercícios e dos projectos em execução são comunicados ao AMB. Destaca o intercâmbio das experiências de cada unidade especial de polícia bem como as lições aprendidas. Importa então, de seguida, elencar os “*Expert Groups e os principais Forums*” (Lippay, 2021, p, 27), os quais são os seguintes:

Expert Group “Building”. Grupo especializado no desenvolvimento de táticas, competências especiais e de treino para intervenções em meio urbano, como escolas, centros comerciais e locais turísticos. Esses espaços são considerados possíveis cenários para ataques terroristas, “*como os ataques em Paris, Munique e Viena*” (Lippay, 2021, p, 30);

Expert Group “Naval”. Grupo especializado no desenvolvimento de táticas, competências especiais e de treino para intervenções em meio marítimo. Os incidentes marítimos revelam dificuldades acrescidas à actuação das unidades especiais de polícia,

estando dependentes por exemplo das condições meteorológicas e das condições do estado do mar. Os cenários são igualmente variados e complexos, pois os alvos de acções terroristas poderão envolver plataformas petrolíferas, navios cargueiros, navios de cruzeiro, entre outros. “*O sequestro do navio de cruzeiro Achille Lauro em 1985*” (Lippay, 2021, p, 32), com 680 passageiros, perpetrado pela Frente de Libertação da Palestina, continua a ser uma referência para este Expert Group;

Expert Group “Aircraft”. Grupo especializado no desenvolvimento de táticas, competências especiais e de treino para intervenções em aeronaves. Tendo em consideração a larga capacidade de transporte de passageiros, entre 300 e 500 passageiros, tais “*como as aeronaves A340, A380, Boeing 747 e 777*” (Lippay, 2021, p, 36), o foco especial, então, nas acções a tomar para a libertação de reféns a bordo de uma aeronave sequestrada;

Expert Group “Transport”. Grupo especializado no desenvolvimento de táticas, competências especiais e de treino para intervenções em cenários que envolvem meios de transporte público terrestre. O ataque terrorista a transportes públicos, nomeadamente nas capitais europeias criam elevados níveis de ansiedade e de insegurança na população em geral, alcançando desta forma, os responsáveis por tais ataques, o objectivo desejado, o pânico. São exemplo, “*os ataques aos comboios em Madrid, os ataques ao metro em Bruxelas e Londres*” (Lippay, 2021, p, 38);

Forum “C4” (Command, Control, Coordination, Communication). “*Liderar a partir da frente*” (Lippay, 2021, p, 40), este é o mote deste fórum, e liderar uma equipa especial de polícia, acarreta excepcionais responsabilidades em particular as que compõem a rede ATLAS. Do tradicional “C2”, (*Command, Control*), rapidamente sentida a necessidade de evoluir para “C4”, ou seja, Comando, Controlo, Coordenação e Comunicações. Se por um lado, a complexidade destas operações assim o exigem, por outro, estas equipas têm a capacidade de “cruzar fronteiras” no âmbito da cooperação policial e, por conseguinte, a necessidade premente de normalizar e harmonizar procedimentos com as congéneres. Questões como as comunicações táticas, a questão linguística, os procedimentos para avaliação de incidentes, o desenvolvimento das opções táticas, o enquadramento legal para operar num Estado terceiro, entre outras questões, são neste fórum, objecto de estudo e debate;

Forum “MEDIC” (Tactical Medicine). Presentemente, executar missões com unidades especiais de polícia em cenários complexos e de elevado risco, revelou-se

extremamente perigoso para a utilização dos serviços médicos civis, identificando-se assim a necessidade de dotar estas unidades especiais com suporte médico diferenciado e especializado no que concerne às missões de elevado risco a desempenhar. Por outras palavras, “*dotar os elementos destas unidades especiais com conhecimentos de medicina inspirados na medicina táctica militar*” (Lippay, 2021, p, 43);

Forum “NEGO” (Negotiation). Técnicas de negociação são vitais nas intervenções onde existe a tomada de reféns por parte de terroristas. Porém, a intenção terrorista, nomeadamente os doutrinados pelos radicais islâmicos, “*é matar inocentes ou “infieis” e no fim, serem mortos*” (Lippay, 2021, p, 44). Perante este cenário, a negociação manifesta-se infrutífera. Todavia, este fórum definiu um conjunto de actividades tendentes a melhorar o intercâmbio das experiências, aperfeiçoe técnicas, tácticas e abordagens práticas de negociação;

Forum “SNIPER” (Sniping). “*Ataques terroristas e actos violentos relacionados com o crime organizado acontecem constantemente nos Estados Membros da UE*” (Lippay, 2021, p, 46), ocasionalmente, neutralizar o terrorista ou criminoso revela-se a única e possível solução para salvar a vida de inocentes de uma ameaça grave. Considerando a excepcionalidade e os altos requisitos para a função de atirador especial ou furtivo, foi sentida a necessidade de criar uma plataforma especial onde estes trocassem experiências entre si. Os objectivos deste fórum definem-se por construir uma rede de atiradores especiais europeus, incrementar o intercâmbio de informações e experiências, ensino de conhecimento específico, criar e manter uma base de dados de balística, e desenvolver novas normas de actuação (Lippay, 2021).

Forum “ENTRY” (Breaching Techniques). Aceder ao interior de edifícios, aeronaves ou navios é um dos domínios mais importantes e, ao mesmo tempo, um dos mais sensíveis durante uma operação de contraterrorismo. Rápida intrusão é uma condição prévia e essencial para a rápida neutralização dos perpetradores, e se possível, sem a resistência destes, constituindo-se de vital importância em operações com possíveis reféns. Dentro deste fórum foram definidos três objectivos principais a alcançar, “*criar uma rede europeia de peritos em técnicas de intrusão, intercâmbio de informações e organização conjunta de exercícios, e conduzir estudos e desenvolvimento de novas técnicas*” (Lippay, 2021, p, 49). Naturalmente que os pormenores técnicos estão sujeitos a uma confidencialidade rigorosa, todavia, de uma forma geral poderemos dividir estas técnicas em procedimentos mecânicos, procedimentos hidráulicos, procedimentos pneumáticos, técnicas dissimuladas, técnicas térmicas e utilização de explosivos.

Forum “Innovation S.T.A.R”, (Support Technologies for Assault and Reconnaissance). Com a crescente importância da moderna tecnologia operacional para as forças especiais, este fórum dedica-se ao estudo e ao desenvolvimento para a aplicação das novas tecnologias, em particular, na utilização de veículos não tripulados. Igualmente “*a utilização da robótica, de sensores e câmaras de alta resolução, de diferentes espectros, bem como a transferência eficaz de imagens em tempo real*” (Lippay, 2021, p, 51), revelam-se ferramentas essenciais no apoio às operações das unidades especiais de polícia.

Forum “Rapid Response”. “Quando a violência irrompe, é necessária uma intervenção rápida da polícia para ajudar a salvar vidas inocentes” (Lippay, 2021, p, 52). O objetivo principal é deter os autores dos crimes e evitar que causem mais danos. Por outro lado, o risco de uma intervenção na sua fase inicial é bastante elevado, tendo em consideração o desconhecimento do número de perpetradores e o seu armamento. A rápida intervenção ou a rápida resposta requer intenso treino, equipamento adequado e não menos importante, uma acção decisiva durante o incidente. O estudo destas matérias é vital e de grande importância, pois contribuem para a definição de um conceito estratégico e tático capaz de combater de forma efectiva o crime violento e em particular o terrorismo, no seu actual padrão de grande mobilidade e pequenas equipas, sendo exemplo os ataques em Paris, Berlim, Nice, Londres, Utrecht, Munique ou Viena.

Desde Novembro de 2018, sedado na sede da EUROPOL e no Centro Europeu de Luta contra o Terrorismo (*European Counter Terrorism Centre*), funciona o Gabinete de Apoio ATLAS (*ATLAS Support Office*). Desta forma, garante, por um lado, o apoio continuado internamente à rede e, por outro, manter a ligação direta com outras redes de aplicação da lei, bem como a ligação a agências relevantes da UE.⁴¹

2.3) A atividade terrorista na União Europeia 2001-2021

A ameaça terrorista global e em particular a de índole islâmica continua a ser uma grave ameaça para a segurança da UE.

A principal preocupação dos Estados-Membros é o terrorismo islâmico e o fenómeno relacionado com os combatentes terroristas estrangeiros que viajam de e para as zonas de conflito.

⁴¹ Europol. (12 de Abril de 2023). *ATLAS Network*. Consultado a 3 de Julho de 2024, In <https://www.europol.europa.eu/partners-collaboration/atlas-network>.

Os ataques perpetrados em território da UE demonstram claramente a intenção e a capacidade dos terroristas islâmicos em provocar vítimas em massa às populações urbanas, por forma a contribuir para um elevado estado de terror bem como retirar os devidos efeitos por força da excessiva publicitação desses mesmos ataques.

Os atentados evidenciam que são cuidadosamente planeados e demonstram ser uma ameaça para a UE executada por uma minoria extremista, que operacionalmente encontra as suas bases de treino noutras latitudes, combinada com uma rede de indivíduos já nascidos e criados na EU, os quais radicalizados num curto espaço de tempo, que se revelaram dispostos e capazes de agir como perpetradores e cúmplices activos do terrorismo.

Para quantificar a actividade terrorista na União Europeia nos últimos 20 anos, serão utilizados os dados constantes nos relatórios sobre a situação terrorista elaborado pela EUROPOL (UE *TERRORISM SITUATION AND TREND REPORT* ou TE-SAT), uma vez que estes não são classificados, isto é, são de consulta pública e estão disponíveis no sítio oficial da EUROPOL.

De referir que, segundo o sítio oficial da EUROPOL⁴², atualizado em 14 de Junho de 2023, encontram-se disponíveis para consulta os relatórios TE-SAT.

Os TE-SAT são elaborados anualmente e têm como objectivo proporcionar uma visão geral do fenómeno do terrorismo na UE numa perspectiva de aplicação da lei. Procura estabelecer factos e números sobre os ataques terroristas bem com as detenções relacionadas com este fenómeno. Para além do atrás referido, apresenta tendências a partir da interpretação dos dados recolhidos.

De um modo geral, os dados para a elaboração destes relatórios têm como base as informações fornecidas pelos Estados Membros e por informações recolhidas em fontes abertas.

Todavia, a partir de 2010, o Relatório ressalva o facto de que, se por um lado o Reino Unido fornece os dados quantitativos relativamente a ataques terroristas e os dados qualitativos respeitantes a actividade terrorista, por outro, os dados quantitativos não são incluídos nas tabelas dos ataques por motivo de o reino Unido utilizar critérios estatísticos diferentes dos utilizados pela EUROPOL.

⁴² *EU Terrorism Situation & Trend Report (TE-SAT)* (s.d.) *Europol*. Consultado 25 de Janeiro de 2024. In *Europol*. <https://www.europol.europa.eu/publications-events/main-reports/tesat-report>

Estes relatórios, segundo a fonte de motivação, classifica os vários tipos de terrorismo, contudo, entre a primeira publicação tornada pública e a mais recente, constata-se que essa classificação ou caracterização do tipo de terrorismo vai sendo alterada, no caso específico do terrorismo de matriz islâmica.

Por exemplo, no primeiro relatório consultado, o qual abarca o período compreendido entre Outubro de 2001 e Outubro de 2002, o terrorismo de matriz islâmica é apresentado como terrorismo internacional, relegando para o terrorismo perpetrado na UE com origem interna, o separatista, o anarquista, crimes contra os direitos dos animais e ambiente, bioterrorismo, ciberterrorismo, terrorismo de extrema-esquerda e de extrema-direita.

Por amostragem, o relatório de 2007, tipifica o terrorismo que, por comparação com o relatório de 2012, relativo ao ano de 2011, o terrorismo é caracterizado por terrorismo de inspiração religiosa, terrorismo étnico-nacionalista e separatista, terrorismo relacionado com a extrema-direita e terrorismo de causa única.

Acontece que o relatório de 2012, declara que:

“o TE-SAT categoriza as organizações terroristas de acordo com a sua fonte de motivação. No entanto, muitos grupos têm uma mistura de ideologias motivadores, embora, de uma forma geral, uma ideologia ou uma motivação o domine. A escolha de categorias utilizadas no TE-SAT, refletem a situação actual na UE, conforme reportado pelos Estados Membros” (TE-SAT 2012, p.42, 2012), e refere que *“o terrorismo de inspiração religiosa é perpetrado por indivíduos, grupos, redes ou organizações que evocam a religião para justificar as suas acções. Grupos associados ou inspirados pela Al-Qaeda, pertencem a esta categoria”* (TE-SAT 2012, p. 42, 2012).

Todavia, no relatório de 2016, a terminologia de terrorismo de inspiração religiosa é substituída pelo termo de terrorismo jihadistas⁴³ uma vez que os ataques cometidos *“por um grupo relativamente pequeno de fanáticos poderiam ser confundidos com o Islão e*

⁴³ Jihadistas, consequência de Jihad. *“Etimologicamente, jihad significa “esforço”; é o “esforço feito no sentido de encontrar o caminho de Deus”. É, portanto, um substantivo do género masculino. Contudo, para os activistas radicais do Islão, jihad deve ser referenciada no feminino, ou seja, a jihad que normalmente é traduzida como “Guerra Santa”, ou talvez melhor, “Guerra Justa”. No fundo, jihad quer significar a guerra contra o Dar-al-Harb (Mundo da Guerra) por parte do Dar-al-Islam (Mundo do Islão)”* (Silva, 2016, p. 56-57).

erradamente associados à religião de milhões com as atrocidades realizadas por apenas alguns.” (TE-SAT 2016, p. 53, 2016)

Contudo, a partir do relatório de 2017, o terrorismo jihadista é descrito da seguinte forma:

“Os actos terroristas jihadistas são aqueles que são cometidos a partir de uma mentalidade que rejeita a democracia por motivos religiosos e utiliza a comparação histórica com as Cruzadas da Idade Média para descrever a situação atual, em que o Islão sunita está a enfrentar uma “aliança de Cruzadas” composta por xiitas, cristãos e judeus.” (TE-SAT 2017, p. 55, 2017)

Acautela igualmente, a importância de não confundir o tipo de terrorismo com base na ideologia ou objectivos que defendem, com *“os factores motivadores e os caminhos para a radicalização.”* Que *“as causas subjacentes que levam os indivíduos à radicalização e ao terrorismo devem ser encontradas no ambiente (factores estruturais) e nas interpretações pessoais (factores psicológicos) do indivíduo”* (TE-SAT 2017, p. 55, 2017).

Para este trabalho, importa referir, a quantificação pretendida prender-se essencialmente com a de origem islâmica o que não serão consideradas as outras formas, ou seja, as de índole separatista e nacionalista, de extrema-direita ou de extrema-esquerda e outras formas identificadas ao longo dos anos nos relatórios ora analisados.

De forma geral, será respeitada a metodologia utilizada pela fonte dos relatórios, considerando para efeitos de quantificação o número de atentados consumados, falhados e frustrados, reportados pelos Estados-Membros às autoridades europeias e refletidos em sede de relatório TE-SAT.

2.3.1) Análise dos relatórios TE-SAT

Relatório TE-SAT 2001-2002⁴⁴

Este relatório reflete a actividade terrorista na UE e, no que concerne ao terrorismo extremista islâmico, está este, tipificado como terrorismo internacional, não tendo sido reportado qualquer ataque de maior por extremistas islâmicos. Todavia, considera, que a

⁴⁴ EUROPOL. (2002). *TE-SAT 2001/2002: EU Terrorism Situation & Trend Report 2001/2002*. Consultado a 29 de Fevereiro de 2024 In. <https://www.europol.europa.eu/publication-events/main-reports/terrorist-activity-in-european-union-situation-and-trend-report-2001-2002-te-sat> Tornado público a 27 de Julho de 2017.

não ocorrência de nenhum ataque grave na UE foi o resultado da vigilância apertada e subsequente desmantelamento de várias células terroristas instaladas na UE.

Não obstante, o facto de não terem ocorrido ataques de maior na UE, uma leitura mais atenta ao relatório, constata-se que este quantifica de certa forma um conjunto de alegados atentados frustrados pelas autoridades, bem como, um conjunto de detenções de indivíduos alegadamente envolvidos em actividades terroristas, consequência das investigações levadas a cabo pelas autoridades policiais.

Dos ataques frustrados mencionados no relatório, destacamos a tentativa de ataque suicida que *“foi evitado em Dezembro de 2001, quando o assim chamado “sapato-bomba” foi dominado pelos passageiros do voo 063 da American Airlines”* (EUROPOL, 2002, p. 14).

De facto, e tendo em consideração o terrorismo extremista islâmico e os acontecimentos de 11 de Setembro, este relatório salienta a actividade policial e judicial na Europa por forma a alcançar três objectivos principais:

“A identificação e a neutralização das redes de suporte na Europa as quais deram apoio a ambos os sequestradores que cometeram os ataques a 11 de Setembro e os bombistas suicidas que mataram Ahmad Shah Massoud⁴⁵;

A identificação e a interrupção das células extremistas islâmicas a fim de prevenir ataques terroristas quer no interior quer no exterior da UE;

Investigações financeiras para identificar as fontes de angariação de fundos das redes terroristas islâmicas e para as cortar.” (EUROPOL, 2002, p. 15)

Desta forma, durante o período em análise neste relatório, são desencadeadas inúmeras investigações e efectuadas inúmeras detenções relacionadas com actividades terroristas de natureza extremista islâmica na Alemanha, Bélgica, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo⁴⁶, Países Baixos, Reino-Unido e Suécia.

⁴⁵ Líder da Aliança do Norte, assassinado no Norte do Afeganistão a 9 de Setembro de 2001.

⁴⁶ O Luxemburgo não reportou qualquer incidente ou actividade de grupos terroristas extremistas islâmicos, contudo, considerando o financiamento do terrorismo, certas contas bancárias foram “congeladas” e outras sob vigilância apertada.

Relatório TE-SAT 2003-2004⁴⁷

O ano de 2004 ficará marcado pelos atentados em Madrid⁴⁸ ocorridos a 11 de Março, igualmente conhecidos como 11-M. Em plena hora de ponta matinal (entre as 7:39 e as 7:42) foram detonados dez engenhos explosivos improvisados tendo como alvo a rede ferroviária da cidade de Madrid. Na Estação de *Atocha* detonados três IED, na Estação de *El Pozo de Tío Raimundo* detonados dois IED, na Estação de *Santa Eugenia* detonado um IED e, por último numa composição ferroviária com destino à Estação de *Atocha* detonados quatro IED. Segundo o Auto do *Juzgado Central de Instrucción N.º 6 da Audiencia Nacional de Madrid* de 10 de Abril de 2006⁴⁹, referente aos atentados terroristas do dia 11 de Março de 2004, resultaram 191 vítimas mortais e 1.755 feridos (números provisórios).

Este relatório considera que a ameaça terrorista, nomeadamente o jihadismo fundamentalista, “*é representada por um grande número de grupos e organizações*”, todavia, estes grupos e organizações “*têm como alvo uma série de Estados-Membros da UE que são vistos como inimigos do Islão (...) devido ao seu envolvimento no Iraque ou no Afeganistão*”, o que, do ponto de vista destes grupos e organizações fundamenta a legitimidade em atacar os Estados-Membros da UE (EUROPOL, 2004, p. 3).

Refere também que, “*na União Europeia, o Reino Unido parece ser o principal alvo da Al-Qaeda*” (EUROPOL, 2004, p. 3), patente nos vários ataques a interesses e cidadãos britânicos na Turquia, na Arábia Saudita e no Iraque durante o período a que este relatório diz respeito. Dá igualmente nota da actividade policial no Reino Unido, com a desarticulação de células terroristas, e o pôr a descoberto a existência de “*planos para ataques em grande escala no Reino Unido*” (EUROPOL, 2004, p. 3).

Além do mais, os factos e as evidências “*demonstram (...) a vontade constante de atacar*” a União Europeia dentro das suas fronteiras, por forma a “*influenciar as políticas governamentais e o dia-a-dia dos seus habitantes*” (EUROPOL, 2004, p. 3).

⁴⁷ EUROPOL. (2004). *TE-SAT 2003/2004: EU Terrorism Situation & Trend Report 2003/2004*. Consultado a 29 de Fevereiro de 2024 In <https://www.europol.europa.eu/publication-events/main-reports/terrorist-activity-in-european-union-situation-and-trend-report-2003-2004-te-sat>.

Tornado público a 27 de Julho de 2017.

⁴⁸ Welle, D. (2004, March 11). Atentados em Madri abalam a Europa. Consultado a 29 de Fevereiro de 2024 In DW. *dw.com*. <https://www.dw.com/pt-br/atentados-em-madri-abalam-a-europa/a-1138735>

⁴⁹ *Elmundo.es*. Documento: *Auto del 11-M*. (2006, April 11). Consultado a 29 de Fevereiro de 2024 In El Mundo. https://www.elmundo.es/documentos/2006/04/11/auto_11m.html.

Relatório TE-SAT 2004-2005⁵⁰

Independentemente dos acontecimentos na Europa nos últimos anos, os responsáveis pela produção destes relatórios, mantêm o terrorismo jihadista fundamentalista na esfera do terrorismo internacional, uma vez que o impacto deste na União Europeia se afigura muito vasto.

Todavia, refere este relatório, que, para a segurança da União Europeia, a ameaça da Al-Qaeda mantém-se como a principal fonte de preocupação. Contudo, como “*a avaliação do nível de ameaça varia consoante os Estados-Membros*” alguns destes Estados “*consideram que não estão sob ameaça directa*”, mas não afastam a possibilidade de os interesses norte-americanos e judeus na União Europeia serem alvos de ataques terroristas (EUROPOL, 2006, p. 19).

No que diz respeito a ataques perpetrados pelo terrorismo internacional, nomeadamente pelo jihadismo fundamentalista em território da União Europeia, destacam-se os ataques de Julho na cidade de Londres, no Reino Unido e o assassinato de Theo van Gogh na cidade de Amesterdão, nos Países Baixos.

“Em 7 de Julho de 2005, ocorreram em Londres três explosões quase simultâneas em três comboios separados do metropolitano, tendo uma quarta explosão ocorrido quase uma hora mais tarde no piso superior de um autocarro. Está confirmada a morte de 56 pessoas (incluindo os terroristas) em resultado das explosões. Três dos homens responsáveis eram cidadãos britânicos de ascendência paquistanesa de West Yorkshire. O quarto era um cidadão britânico de origem jamaicana de Buckinghamshire. Os quatro homens morreram nos atentados” (EUROPOL, 2006, p. 29).

“Em 21 de Julho, ocorreu uma série de quatro explosões em Londres, três quase simultaneamente em comboios do metropolitano e uma, algum tempo depois, num autocarro londrino. Em cada local, foi encontrado um engenho contido numa mochila, parecendo cada um deles ter detonado apenas parcialmente. Não se registaram vítimas mortais ou feridos. Os quatro suspeitos de terrorismo fugiram de cada local depois de os engenhos não terem explodido. Em 23 de Julho, um

⁵⁰ EUROPOL. (2006). *TE-SAT 2004/2005: EU Terrorism Situation & Trend Report 2004/2005*. Consultado a 4 de Março de 2024. In <https://www.europol.europa.eu/publication-events/main-reports/terrorist-activity-in-european-union-situation-and-trend-report-2004-2005-te-sat>.

quinto engenho muito semelhante aos quatro recuperados das tentativas de ataque de 21 de Julho foi encontrado em arbustos em Wormwood Scrubs, no noroeste de Londres, tendo sido aparentemente abandonado. Um indivíduo, suspeito de ter tentado realizar o atentado em Warren Street, foi detido em 27 de Julho e três outros indivíduos, suspeitos de terem realizado as outras tentativas de atentados bombistas, foram detidos em 29 de Julho, dois em Londres e um em Roma. Um indivíduo suspeito de ter abandonado o quinto engenho foi igualmente detido” (EUROPOL, 2006, p. 29).

“O assassinato de Theo van Gogh, em 2 de Novembro de 2004, chocou os Países Baixos. O assassino estava em contacto com uma rede que planeava atentados contra a Sr.^a Hirsi Ali e o Sr. Wilders, membros do parlamento. A detenção de membros da chamada rede Hofstad em Haia, Amesterdão e Amersfoort eliminou imediatamente uma nova ameaça, mas existem ainda redes islâmicas mais radicais activas nos Países Baixos” (EUROPOL, 2006, p. 27).

Este relatório refere que os ataques em Londres, têm por objectivo afectar “a vida quotidiana” dos europeus, bem como “influenciar as políticas dos governos” dos Estados-Membros da UE uma vez que “as redes extremistas islâmicas na Europa continuam a privilegiar os alvos fáceis” identificados “dentro das fronteiras da União Europeia”, constituindo-se igualmente “uma inovação, na medida em que foram os primeiros casos de utilização de bombistas suicidas na Europa Ocidental” (EUROPOL, 2006, p. 3).

O trabalho desenvolvido pelas autoridades dos Estados Membros no âmbito da prevenção e da investigação relativamente à actividade terrorista na UE, tem-se traduzido essencialmente na desarticulação e no desmantelamento de células terroristas das redes islâmicas “ou dos seus apoiantes”, uma vez que as detenções de alegados terroristas “continua a ser significativo”, nomeadamente “no domínio do apoio à chamada Jihad no Iraque” (EUROPOL, 2006, p. 3).

Por fim, conclui que “no domínio das actividades extremistas islâmicas, durante o período abrangido por este relatório”, identifica-se uma possível “mudança na estrutura das células” terroristas. Aponta para a existência de “indícios de que os membros das células e das redes” terroristas têm proveniência “de meios cada vez mais diversificados e não se limitam a membros de uma determinada nacionalidade”,

considerando que “*os bombistas suicidas de Londres eram cidadãos britânicos oriundos de famílias de imigrantes*” (EUROPOL, 2006, p. 3).

Relatório TE-SAT 2007⁵¹

Segundo o relatório de 2007, apenas foi registado um atentado terrorista de carácter islamita nos Estados Membros da EU em 2006, contudo, em 9 Estados membros foram realizadas 257 detenções relacionadas com a suspeita de actividade terrorista de carácter islâmico.

O atentado considerado neste relatório (EUROPOL, 2007), refere-se a um atentado falhado, ocorrido a 31 de Julho de 2006 na Alemanha, mais propriamente na região de Colónia. Dois IED e dentro de duas malas, foram deixados em dois comboios regionais numa tentativa coordenada de ataque. Sucede que os dispositivos falharam na detonação. Se tivessem sucesso, estima-se a perda de vidas humanas seria considerável. Dois estudantes libaneses na Alemanha foram posteriormente detidos alegadamente por serem os autores desta tentativa de atentado. A sua motivação, segundo o mesmo relatório (EUROPOL, 2007), prendeu-se com o facto da divulgação por órgãos de comunicação social alemães dos desenhos dinamarqueses do Profeta Maomé.

As principais conclusões deste relatório para o período em apreço – Outubro a Dezembro de 2005 e 2006 – prendem-se essencialmente com a constatação de que, em consequência da prioridade dada pelos Estados Membros à vigilância e investigação do terrorismo islâmico, tendo se materializado na detenção de um elevado número de suspeitos de actividade terrorista desta índole – 257 de 706 no total (EUROPOL, 2007, p.14) – bem como, inviabilizar potenciais atentados, como o sucedido a 10 de Agosto de 2006, onde no decorrer de uma série de detenções no Reino Unido, relacionadas com um alegado plano de ataque suicida, os suspeitos, planeavam introduzir os componentes dos dispositivos explosivos improvisados em aviões, os quais, seriam montados a bordo e detoná-los a bordo em pleno voo.

Dos dados apresentados neste relatório e embora o número de atentados terroristas de carácter islâmico seja diminuto, é possível inferir a atenção especial dada a esta actividade, nomeadamente em matéria de vigilância e investigação, o que contribui para o elevado número de detenções de suspeitos.

⁵¹ EUROPOL. (2007). *TE-SAT 2007: EU Terrorism Situation & Trend Report*. Consultado a 15 de Janeiro de 2024. In <https://www.europol.europa.eu/publications-events/main-reports/te-sat-2007-eu-terrorism-situation-trend-report>.

Relatório TE-SAT 2008⁵²

De acordo com este relatório, em 2007 ocorreram quatro atentados, dois ataques falhados no Reino Unido, um ataque tentado na Dinamarca e um ataque tentado na Alemanha. No mesmo ano foram executadas 201 detenções relacionadas com a suspeita de actividade terrorista de carácter islâmico.

Segundo o relatório (EUROPOL, 2008), os ataques falhados no Reino Unido referem-se ao ocorrido no dia 29 de Junho de 2007, no centro de Londres junto a um clube nocturno, onde foram descobertos dois carros armadilhados com IED, de referir que, de acordo com as autoridades policiais, estariam cerca de 1.700 pessoas nas imediações por altura da descoberta. No dia seguinte à ocorrência no centro de Londres, um veículo em chamas foi conduzido para o Terminal de Chegadas do Aeroporto Internacional de Glasgow. A intenção de fazer explodir o veículo falhou e um número limitado de pessoas sofreu ferimentos ligeiros. Os autores deste ataque foram detidos no local.

Quanto aos ataques tentados, a 4 de Setembro de 2007, três homens foram detidos na Alemanha por suspeita de planearem vários ataques à bomba, de forma coordenada e com o objectivo de causar vítimas em massa. Quando foram detidos, estavam no processo de construção dos engenhos explosivos, o que revelou que dominavam as complexas técnicas necessárias para o efeito. Sabe-se, que estes suspeitos adquiriram o *know-how* para construir bombas “*através de cursos de formação especializados em explosivos em campos de treino no Paquistão, geridos pelo Islamic Jihad Union*” (EUROPOL, 2008, p.18).

Por último, o ataque tentado na Dinamarca, igualmente a 4 de Setembro de 2007, com a detenção de oito suspeitos de planearem um ataque na Dinamarca.

As principais conclusões deste relatório, relativamente à actividade terrorista de índole islâmica, reportam-se ao facto de que em 2007, a União Europeia testemunhou dois ataques falhados e duas tentativas de ataque, tendo resultado na detenção de 201 suspeitos.

⁵² EUROPOL. (2008). *TE-SAT 2008: EU Terrorism Situation & Trend Report*. Consultado a 17 de Janeiro de 2024. In <https://www.europol.europa.eu/publications-events/main-reports/te-sat-2008-eu-terrorism-situation-trend-report>.

Constatou-se o aumento da propaganda terrorista islâmica bem como o seu acesso em línguas europeias. Constatou-se igualmente a existência de manuais sobre como construir engenhos explosivos disseminados na internet.

Por fim, o relatório destaca a crescente influência do terrorismo islâmico na União Europeia durante o ano de 2007, patrocinado por grupos e redes associadas à Al-Qaeda com bases no Paquistão.

Relatório TE-SAT 2009⁵³

No quadro resumo do número de ataques falhados, frustrados ou bem-sucedidos em 2008, não foram reportados ataques terroristas de carácter islâmico, contudo, e segundo o mesmo relatório, a referência a um ataque relacionado com o terrorismo islâmico ocorrido no sudoeste da Inglaterra, no qual um cidadão do Reino Unido detonou um engenho explosivo num restaurante (EUROPOL, 2009).

Pese embora o facto de os Estados Membros de UE não ter sido alvo de ataques terroristas de carácter islâmico, a percepção do risco para a ocorrência de ataques aumentou, sendo apontada como eventual causa a participação e presença militar de Estados Membros em conflitos como o do Iraque e o do Afeganistão (EUROPOL, 2009).

Em 2008, foram efetuadas 187⁵⁴ detenções de suspeitos com ligação ao terrorismo islâmico, maioritariamente em França e em Espanha. Estes suspeitos apresentam diversidade de origem, sendo oriundos do Norte de África, do Sul da Ásia, da Turquia e da Europa (EUROPOL, 2009).

Relativamente ao recrutamento de indivíduos para as actividades terroristas de carácter islâmico nos Estados Membros, constatou-se ter sido conduzida de forma clandestina e, as actividades de radicalização terem sido observadas em espaços privados como as prisões e na internet em detrimento de espaços públicos como as mesquitas (EUROPOL, 2009).

Por último destaca a preocupação que se prende com o facto de na maioria dos casos de das detenções por suspeita de envolvimento em actividades terroristas de carácter

⁵³ EUROPOL. (2009). *TE-SAT 2009: EU Terrorism Situation & Trend Report*. Consultado a 17 de Janeiro de 2024. In <https://www.europol.europa.eu/publications-events/main-reports/te-sat-2009-eu-terrorism-situation-trend-report>.

⁵⁴ De acordo com o relatório, o Reino Unido providenciou à EUROPOL um número total de detenções sem especificar a sua natureza, bem como incluiu pela primeira vez detenções efectuadas na Irlanda do Norte.

islâmico, estes indivíduos pertencerem a pequenas células autónomas e não pertencerem a organizações terroristas já conhecidas (EUROPOL, 2009).

Relatório TE-SAT 2010⁵⁵

O presente relatório refere apenas um ataque de carácter islâmico e comunicado pela Itália, sem, contudo, especificar o seu resultado final, se resultou num ataque falhado, frustrado ou executado com êxito.

Relativamente às detenções relacionadas com alegadas actividades terroristas de carácter islâmico, foram efectuadas 110 detenções, destas 40 em Espanha (concluir com as convicções e desde quando).

Deste relatório e, relacionadas com o terrorismo islâmico, retiram-se as seguintes conclusões: (1) embora tenha sido perpetrado apenas um ataque em solo da UE, o objectivo em causar o maior número de vítimas nos seus ataques mantém-se inalterado, como ficou patente na tentativa de fazer explodir um voo comercial entre Amesterdão e Detroit em Dezembro de 2009; (2) está identificado como elemento facilitador para a actividade terrorista islâmica, os contactos transnacionais entre os indivíduos residentes nos Estados Membros e outras localizações mundiais; (3) os indivíduos auto radicalizados podem, se não forem detectados atempadamente, constituir-se um sério risco para a segurança da UE; (4) podem representar uma séria ameaça à segurança dos Estados Membros, os cidadãos da UE que regressem após viajarem para áreas de conflito ou para campos de treino terroristas; (5) os desenvolvimentos políticos em países e áreas fora da UE, influenciam determinantemente a segurança no espaço da UE, são exemplo o Iraque, o Afeganistão, a Somália, o Iémen e ainda a zona de fronteira entre o Afeganistão e o Paquistão; (6) a propaganda islâmica está a tentar influenciar as políticas dos Estados Membros, onde se inclui a tentativa de influenciar os resultados das eleições em países membros da UE (EUROPOL, 2010).

⁵⁵ EUROPOL. (2010). *TE-SAT 2010: EU Terrorism Situation & Trend Report*. Consultado a 19 de Janeiro de 2024. In <https://www.europol.europa.eu/publications-events/main-reports/te-sat-2010-eu-terrorism-situation-trend-report>.

Relatório TE-SAT 2011⁵⁶

Os dados quantitativos referentes a este relatório indicam que foram levados a cabo três ataques terroristas islâmicos em território da UE, os quais não tiveram os resultados pretendidos, na medida em que os danos ficaram aquém do planeado, uma vez que poderiam ter causado um elevado número de vítimas.

Igualmente refere que foram detidos 179 indivíduos por ofensas terroristas islâmicas e 89, detidos pela suspeita de preparem ataques terroristas em território da UE.

Relativamente aos ataques e de acordo com o relatório, a 1 de Janeiro de 2010, um indivíduo de nacionalidade somali e associado ao grupo islâmico radical al-Shabab, levou a cabo uma tentativa de assassinato à pessoa de Kurt Westergaard⁵⁷, cartoonista dinamarquês, o qual desde 2005 se encontrava sob proteção policial. Esta tentativa de assassinato saiu frustrada, o indivíduo somali preso e condenado a nove anos de prisão a 4 de Fevereiro de 2011.

O segundo ataque, ocorreu a 10 de Setembro de 2010 e envolveu uma explosão de fraca intensidade nas casas de banho de um hotel em Copenhaga nas imediações dos escritórios do jornal Jylands Posten, jornal este que anos antes publicou as polémicas caricaturas do profeta Maomé. Este ataque foi perpetrado alegadamente por um cidadão russo de origem chechena, com passaporte belga e nome falso.

O terceiro ataque reportado, deu-se a 11 de Dezembro de 2010 na Suécia e, consistiu em dois atentados com recurso a engenhos explosivos no centro da cidade de Estocolmo. A primeira explosão ocorreu num veículo alegadamente propriedade do autor de várias ameaças enviadas por email para a agência de notícias sueca TT e para os serviços de segurança suecos momentos antes do ataque. Uma vez mais o motivo deste ataque terrorista seria em retaliação á publicação das caricaturas do Profeta Maomé da autoria do pintor sueco Lars Vilks. Nas imediações da primeira explosão, com um intervalo de 10 minutos, ocorreu uma segunda explosão. Neste segundo ataque, o alegado terrorista suicida foi a única vítima mortal.

Conclui que a ameaça terrorista por grupos terroristas islâmicos na UE permanece elevada e diversificada, na medida em que envolve grupos terroristas organizados,

⁵⁶ EUROPOL. (2011). *TE-SAT 2011: EU Terrorism Situation & Trend Report*. Consultado a 23 de Janeiro de 2024. In <https://www.europol.europa.eu/publications-events/main-reports/te-sat-2011-eu-terrorism-situation-trend-report-report>.

⁵⁷ Kurt Westergaard, cartoonista dinamarquês que em 2005 publicou as polémicas caricaturas do profeta Maomé, as quais causaram indignação no seio dos islâmicos.

indivíduos radicalizados que agem de forma isolada, o que torna as suas actividades imprevisíveis e de difícil prevenção. Consta-se igualmente um aumento no número de indivíduos detidos por actividades relacionadas com o terrorismo islâmico comparativamente a 2009.

É evidenciada a sofisticação e a coordenação transnacional entre os grupos terroristas islâmicos, demonstrado através da campanha de engenhos explosivos enviados via postal para várias embaixadas, para chefes de Estado estrangeiros bem como para Instituições da UE durante o mês de Novembro de 2010.

A radicalização e o recrutamento junto de indivíduos fragilizados e vulneráveis, são facilitados pela propaganda online e em fóruns jihadistas, o que representa um desafio e uma preocupação para a segurança da UE.

Alerta ainda para o facto de as redes de recrutamento e de apoio ao terrorismo estarem activas em muitos Estados Membros e realça o facto de a instabilidade securitária exterior à UE ter impacto nas actividades terroristas islâmicas na UE.

Relatório TE-SAT 2012⁵⁸

Constata-se que, do anterior relatório para o presente relatório, é introduzida a alteração quanto ao tipo de terrorismo de inspiração islâmica, o qual doravante é denominado de terrorismo de inspiração religiosa (EUROPOL, 2012).

Este relatório afirma que “*os Estados Membros não relataram um único ataque terrorista associado ou inspirado pela Al-Qaeda que tenha sido efectivamente realizado em 2011*” (EUROPOL, 2012 p. 15). É referido igualmente, um ataque de inspiração religiosa perpetrado por um “lobo solitário⁵⁹” na Alemanha, em Março de 2011, no qual resultou no assassinato de dois militares norte americanos, contudo, segundo o código penal alemão, esta ocorrência não é considerada um ataque terrorista (EUROPOL, 2012).

Relativamente às detenções, foram efectuadas 122 pelos Estados Membros, relacionadas com as actividades terroristas de inspiração religiosa.

De forma resumida, o relatório conclui, que no total (contabilizados todos os tipos de terrorismo), o número de ataques e detenções relacionados com o terrorismo no espaço

⁵⁸ EUROPOL. (2012). *TE-SAT 2012: EU Terrorism Situation & Trend Report*. Consultado a 23 de Janeiro de 2024. In <https://www.europol.europa.eu/publications-events/main-reports/te-sat-2012-eu-terrorism-situation-trend-report>.

⁵⁹ Lobo Solitário é um indivíduo não afiliado que se envolve em (uma série de) ataques; frequentemente por razões idiossincráticas e não por razões políticas (Schmid, 2011, p. 657).

da UE, refletem a tendência dos últimos anos, ou seja, decrescente, contudo não representa uma diminuição da ameaça (EUROPOL, 2012).

A ameaça de terrorismo com ligações à Al-Qaeda manteve-se inalterada apesar da eliminação física do seu líder, Osama Bin Laden⁶⁰. Pelo contrário, evoluiu para a fragmentação em pequenas células e “lobos solitários”, ambos com base no território da UE, encontrando na internet um factor facilitador para as actividades relacionadas com o terrorismo (EUROPOL, 2012).

Na sequência da evolução dos grupos extremistas jihadistas, dá nota do facto de que estes estão mais sofisticados, embora com baixa proficiência em matérias mais técnicas, o que tem de certa forma inviabilizado ataques efectivos em território da UE (EUROPOL, 2012).

Constata que “o terrorismo de inspiração religiosa continuará a ser em grande medida motivado e sustentado pelos desenvolvimentos geopolíticos e pelas mudanças ocorridas no Médio Oriente, na região do Sahel e no Corno de África” (EUROPOL, 2012 p. 32).

Relatório TE-SAT 2013⁶¹

Os principais pontos relativamente à actividade terrorista de inspiração religiosa, em território da UE, no decurso do ano de 2012, referem que ocorreram seis ataques terroristas, dois na Bélgica e quatro em França, dos quais resultaram oito vítimas mortais. Igualmente com referência no relatório, a mais sete vítimas mortais resultante de um ataque terrorista na Bulgária. Constatando-se assim, um aumento significativo de ataques e de vítimas mortais por comparação com o ano de 2011, uma vez que não foi reportado algum ataque e consequentemente a inexistência de vítimas.

Dos ataques terroristas, de referir os três ataques atribuídos ao terrorista solitário Mohammed Merah, perpetrados entre 11 e 19 de Março em Toulouse e Montauban, França, nos quais pereceram sete pessoas. Destaque para o facto deste terrorista solitário

⁶⁰ Líder da organização terrorista Al-Qaeda, morto a 2 de Maio de 2011 na sequência de uma operação levada a cabo pela CIA na localidade de Ahbottad nos arredores da capital do Paquistão, Islamabad. O anúncio da sua morte foi formalmente efectuado pelo Presidente norte-americano Obama. In Lourenço, R. (2 de Maio de 2011). *Barack Obama: “Bin Laden está morto.”* Jornal Expresso. Consultado a 3 de Julho de 2024, In https://expresso.pt/dossies/dossiest_atualidade/dossie_morte_de_bin_laden/barack-obama-bin-laden-esta-morto=f646355

⁶¹ EUROPOL. (2013). *TE-SAT 2013: EU Terrorism Situation and Trend Report*. Consultado a 31 de Janeiro de 2024. In <https://www.europol.europa.eu/publications-events/main-reports/te-sat-2013-eu-terrorism-situation-and-trend-report>.

ter tido apoio de outros terroristas, ter recebido treino específico na região do Afeganistão e do Paquistão, bem como a utilização de armas de fogo em detrimento de engenhos explosivos (EUROPOL, 2013).

Igualmente em França, foi desmantelado um grupo terrorista, responsável por um ataque contra um supermercado kosher em Paris, o qual estaria a preparar um conjunto de ataques contra alvos judaicos. De referir que todos os elementos pertencentes a este grupo são nascidos em França, tendo na sua maioria, sido convertidos ao Islão e radicalizados (EUROPOL, 2013).

Por último e segundo este relatório, o ataque a uma mesquita xiita em Bruxelas, Bélgica, do qual resultou no assassinato do imã. Considera ainda, que este ataque, ocorrido em Março de 2012, resulta das tensões entre xiitas e sunitas agravadas pelo conflito na Síria.

No que diz respeito às detenções relacionadas com o terrorismo de inspiração religiosa, foram efectuadas 159 detenções de alegados terroristas em 2012, um acréscimo de 37 detenções em relação ao ano de 2011.

Destaca o facto do aumento de cidadãos da UE serem alvos de rapto por parte de grupos terroristas, bem como, o facto de *“cidadãos da UE continuarem a viajar para regiões tais como o Médio Oriente, o Norte de África, o Afeganistão, o Paquistão e a Somália para fins terroristas”* (EUROPOL, 2013 p. 16).

As conclusões e tendências sobre as actividade terrorista em território da UE para o ano de 2012, apontam, segundo este relatório, para o aumento significativo de ataques e de detenções comparativamente aos anos transactos. A ameaça terrorista continua elevada e, assiste-se à alteração, de grupos estruturados e redes, para grupos menores com base em território da UE e terroristas solitários. O terrorismo de inspiração religiosa, mantém um grau de ameaça significativo, tendo se observado um aumento de detenções de indivíduos relacionado com a actividade terrorista de inspiração religiosa. A instabilidade no Médio Oriente e no Norte de África é relevante para a ameaça terrorista na UE, tendo se registado um aumento significativo de raptos de cidadãos da UE nestas regiões. Destaca a importância da cooperação internacional e da partilha de informações, a manutenção da vigilância e de acções coordenadas, como aspectos fundamentais no combate à ameaça do terrorismo em geral na UE (EUROPOL, 2013).

Relatório TE-SAT 2014⁶²

Para este relatório, no decurso do ano de 2013, não foi reportado qualquer ataque terrorista classificado como de inspiração religiosa pelos Estados Membros da UE. Todavia, segundo o mesmo relatório, identificam-se dois ataques onde a radicalização religiosa pode eventualmente ter sido o motivo. (EUROPOL, 2014).

Os dois ataques mencionados neste relatório, nos quais recaem fortes suspeitas de terem tido motivação religiosa, referem-se às seguintes ocorrências:

“A 22 de Maio de 2013, um soldado do exército britânico, fora de serviço, foi assassinado nas imediações do quartel do exército em Woolwich, Londres (Reino Unido). Os atacantes iniciaram por atropelá-lo com um carro antes de o esfaquearem repetidamente com armas brancas. Os dois suspeitos – britânicos de descendência nigeriana e convertidos ao islão – foram detidos no local. No decurso do mês de Maio, foram efectuadas outras detenções de indivíduos seus associados. Os atacantes eram auto-organizados, mas tinha anteriormente ligações a grupos radicais muçulmanos no Reino Unido (o grupo al-Muhajiroun que posteriormente e tornaria no grupo Sharia4). Acredita-se que um dos suspeitos tenha no passado tentado viajar para a Somália a fim de se juntar ao Harakat al-Shabab al-Mujahidin (Movimento dos Jovens Mujahidin). Ambos os agressores foram condenados em Dezembro de 2013 pelo assassinato” (EUROPOL, 2014, p. 21).

“Três dias após o ataque anteriormente mencionado, a 25 de Maio de 2013, um soldado francês foi alvo de um ataque com arma branca não fatal em La Défense, perto de Paris (França), por um indivíduo convertido ao Islão e radicalizado num extremo curto espaço de tempo” (EUROPOL, 2014 p. 21).

Das principais conclusões e tendências resultantes da análise a este relatório conclui-se que existiu um aumento significativo no número de prisões por actividades relacionadas com o terrorismo de inspiração religiosa, números estes, de 216 detenções em 2013 contra as 159 detenções verificadas em 2012 (EUROPOL, 2014).

A propaganda e o recrutamento efectuado por alegados membros terroristas de inspiração religiosa tiveram como objectivos, por um lado, encorajar ataques solitários de

⁶² EUROPOL. (2014). *TE-SAT 2014: EU Terrorism Situation and Trend Report*. Consultado a 1 de Fevereiro de 2024. In <https://www.europol.europa.eu/publications-events/main-reports/te-sat-2014-eu-terrorism-situation-and-trend-report>.

jihad em países ocidentais, território da UE incluído, e por outro, incentivar indivíduos cidadãos da UE a combater em conflitos armados fora da UE, aliás, em ambos os casos existem fortes indícios do patrocínio de grupos terroristas estrangeiros (EUROPOL, 2014).

Fonte de preocupação, é o facto de indivíduos e grupos de indivíduos viajarem da UE para outros locais, nomeadamente locais com conflitos armados ou locais com campos de treino para actividades terroristas, que ao regressarem à UE, estejam mais radicalizados, mais preparados do ponto de vista técnico bem como terem alargado a sua rede de contactos com o objectivo de preparar futuros ataques terroristas no território da UE, representando assim um aumento da ameaça terrorista (EUROPOL, 2014).

Embora não tenham sido reportados ataques terroristas especificamente classificados como terrorismo de inspiração religiosa pelos Estados Membros, as duas ocorrências mencionadas neste relatório, uma no Reino Unido e outra em França, evidenciam ligações ao radicalismo religioso (EUROPOL, 2014).

Por último, destaca a importância da vigilância e monitorização na prevenção e no combate ao terrorismo de inspiração religiosa, nomeadamente quanto à radicalização e recrutamento de indivíduos para actividades terroristas na UE (EUROPOL, 2014).

Relatório TE-SAT 2015⁶³

Relativamente ao ano de 2014, foram reportados pelos Estados Membros dois ataques consumados e perpetrados por terroristas de inspiração religiosa, um na Bélgica e outro em França, dos quais resultaram quatro vítimas mortais. Referência igualmente à ocorrência de outros atentados consumados e conotados com a religião, contudo o Estado Membro visado não os classificou como tal (EUROPOL, 2015).

De acordo com este relatório, os ataques consumados foram os seguintes:

“A 24 de Maio de 2014, ocorreu um ataque fatal na Bélgica. Este foi o primeiro ataque cometido na UE por um indivíduo regressado do conflito sírio. O alegado perpetrador, um cidadão francês de origem argelina, entrou no Museu Judaico em Bruxelas, onde usou um revólver e uma espingarda de assalto Kalashnikov para matar quatro pessoas. Acredita-se que o suspeito tenha passado mais de um

⁶³ EUROPOL. (2015). *TE-SAT 2015: EU Terrorism Situation and Trend Report*. Consultado a 6 de Fevereiro de 2024. In <https://www.europol.europa.eu/publications-events/main-reports/te-sat-2015-eu-terrorism-situation-and-trend-report>.

ano na Síria. Ele foi preso em Marselha (França) depois de viajar de autocarro via Amsterdão a 30 de Maio. Aquando da sua prisão, foi encontrado na sua posse a espingarda de assalto (envolta num lençol com a inscrição 'Estado Islâmico no Iraque e no Levante' em árabe), do revólver, munições, uma máscara de gás, um computador laptop, uma câmara de vídeo e de uma gravação, na qual ele aparentemente reivindicou a responsabilidade pelo ataque. Posteriormente, em Dezembro, foram efectuadas outras cinco detenções em Marselha relacionadas com este ataque” (EUROPOL, 2015, p. 18).

“O segundo ataque terrorista de inspiração religiosa ocorreu em França a 20 de Dezembro. Um indivíduo solitário entrou numa esquadra de polícia em Joue-les-Tours, onde esfaqueou o polícia de serviço várias vezes na garganta, na orelha e na mão, e tentou roubar a sua arma de fogo. O polícia, reage a tiro e fere o agressor, não conseguindo impedi-lo de continuar o ataque. Dois outros polícias vieram em auxílio e tendo sido também feridos na cabeça e nas mãos; um quarto polícia alegadamente disparou e matou o agressor. Foi relatado que o agressor gritou repetidamente "Allahu akbar" (“Deus é grande” em árabe)” (EUROPOL, 2015, p. 18).

No final do ano de 2014, durante o mês de Dezembro, ocorreram um conjunto de incidentes os quais não foram classificados como actos terroristas França, onde os perpetradores estariam parcialmente motivados pela influência religiosa e aparentavam instabilidade psicológica. Sustentando que *“a invocação de uma interpretação do Islão que legitima actos terroristas pode ter sido o pretexto para a manifestação das suas tendências violentas”*, e acrescenta que estes incidentes *“aparentemente estão inspirados no modus operandi recomendado pela propaganda terrorista”* (EUROPOL, 2015 p. 18).

Das conclusões deste relatório, destacam-se as 395 detenções relacionadas com actividades terroristas por inspiração religiosa no decurso do ano de 2014, o que expressa um aumento significativo de detenções comparativamente ao ano transacto, o qual totalizou 216 detenções.

Outro dos aspectos concluídos e que motiva a preocupação das autoridades europeias é a constatação do fenómeno da movimentação de jihadistas, de mulheres e crianças, para e de zonas de conflito, o que, segundo o relatório, poderá aumentar a motivação, a determinação e as capacidades destes indivíduos bem como de grupos terroristas de inspiração religiosa em perpetrar actos terroristas em território da UE, sendo

que no caso das crianças, poderá resultar numa emergente nova geração de terroristas jihadistas na Europa.

Refere igualmente que “*a percepção de agressão contra países muçulmanos e o desejo de retaliar contra países participantes em atividades militares em zonas de conflito*” bem como o recuperar “*da doutrina original da Al-Qaeda*” em atacar o Ocidente, poderão ter “*aumentado a motivação de indivíduos ou grupos terroristas de inspiração religiosa para perpetrar ataques na UE*” (EUROPOL, 2015 p. 6).

Relatório TE-SAT 2016⁶⁴

No que concerne à actividade terrorista jihadistas em território da UE, foram comunicados pelos Estados Membros um total de 17 ataques ocorridos no ano de 2015, os quais provocaram 148 vítimas mortais e ferimentos a mais de 350 pessoas (EUROPOL, 2016).

Dos 17 ataques perpetrados por jihadistas em solo europeu, 15 ocorreram em França, os quais provocaram um elevado número de vítimas mortais bem como de um elevado número de feridos.

No dia 7 de Janeiro de 2015, “*dois homens armados atacaram a equipa editorial da revista satírica francesa Charlie Hebdo no seu escritório em Paris, matando doze e ferindo oito*” (TE-SAT 2016, 2016 p. 22). Os atacantes seriam identificados sendo dois irmãos nascidos em Paris e de ascendência argelina, estes terão sido radicalizados na prisão e numa pequena mesquita de bairro. Suspeita-se que pelo menos um dos atacantes tenha tido treino no Iémen ministrado pela Al-Qaeda. Dois dias após o ataque ao *Charlie Hebdo*, ambos serão abatidos durante uma intervenção policial para resgate de reféns a norte de Paris (EUROPOL, 2016).

A 8 de Janeiro, um polícia desarmado é abatido a tiro durante um incidente de trânsito em Paris, neste ataque fica ainda ferido um transeunte (TE-SAT 2016, 2016). A 9 de Janeiro, o mesmo atacante mata quatro pessoas num mercado judeu em Paris. Será abatido pela polícia durante a intervenção desta no supermercado judeu. Este atacante, que jurou lealdade ao Estado Islâmico, seria um “*associado dos atacantes do Charlie*

⁶⁴ EUROPOL. (2016). *TE-SAT 2016: EU Terrorism Situation and Trend Report*. Consultado a 22 de Fevereiro de 2024. In <https://www.europol.europa.eu/publications-events/main-reports/te-sat-2016-eu-terrorism-situation-and-trend-report>.

Hebdo e afirmou ter “sincronizado” os seus ataques com os deles” (EUROPOL, 2016, p. 22).

A 3 de Fevereiro, três soldados em patrulha junto ao centro comunitário judeu em Nice, ficam feridos durante um ataque com arma branca (EUROPOL, 2016).

“A 26 de Junho, um homem atacou uma fábrica química em Saint-Quentin-Fallavier. O perpetrador entrou nas instalações num carro e detonou vários dispositivos explosivos de pequenas dimensões. Antes deste ataque, ele decapitou um homem e empalou a sua cabeça na cerca do perímetro da fábrica. Bandeiras com escrita árabe foram encontradas nas proximidades” (EUROPOL, 2016, p. 22).

“A 13 de Novembro, uma série de ataques complexos e sincronizados, foram perpetrados por três equipas e realizados em alvos cuidadosamente escolhidos em Paris, França, que incluíam um estádio de futebol, um teatro, cafés e restaurantes. Os ataques tinham claramente como objectivo causar um grande número de vítimas. O Estado Islâmico reivindicou a responsabilidade, afirmando que os ataques foram cometidos em retaliação aos ataques aéreos franceses a alvos do Estado Islâmico na Síria e no Iraque. Um total de 130 pessoas foram mortas, incluindo 89 no teatro Bataclan, onde os atacantes fizeram reféns antes de entrar em confronto com a polícia. Outras 368 pessoas ficaram feridas na mesma série de ataques, sendo um grande número delas gravemente feridas” (EUROPOL, 2016, p. 22).

Relativamente às detenções relacionadas com a actividade terrorista jihadistas, foram, segundo este relatório (EUROPOL, 2016), de 687 durante o ano de 2015.

Conclui, que a ameaça do terrorismo jihadista é uma ameaça geral à segurança da UE, tem aumentado nos últimos anos e mantém uma tendência de trajetória ascendente (EUROPOL, 2016). O fenómeno relacionado com o tráfego de combatentes (nacionais e estrangeiros) nos dois sentidos, ou seja, entre a UE e várias zonas em conflito e vice-versa, constitui uma preocupação para os Estados-Membros. O aumento significativo de ataques jihadistas comparativamente a 2014. Os Estados-Membros da UE que participam na coligação contra o Estado Islâmico, são considerados alvos legítimos pelos grupos jihadistas radicais e violentos. Assistiu-se a um aumento significativo do número de prisões por alegada actividade terrorista jihadista, de 395 em 2014 para 687 em 2015. As

células terroristas em condições de efectuar ataques terroristas na UE, são em grande medida domésticas e, ou, com bases locais.

Estas conclusões destacam que, face à crescente ameaça do terrorismo jihadista na UE, revela-se necessário manter uma vigilância contínua por parte das autoridades policiais e judiciárias.

Relatório TE-SAT 2017⁶⁵

Relativamente ao ano de 2016, no que diz respeito à actividade terrorista jihadista na UE, foram reportados pelos Estados-Membros 13 ataques desta natureza, os quais são responsáveis por 135 vítimas mortais (EUROPOL, 2017).

Dos 13 atentados terroristas elencam-se de forma sumária aqueles mais mortíferos e mediáticos.

Desta forma, a 7 de Janeiro, um indivíduo vestido com um alegado colete bomba e empunhando um cutelo é detetado junto às instalações da polícia de Goutte d'Or em Paris. Ao tentar forçar a entrada nas instalações policiais é alvejado tendo sido neutralizado.

Igualmente no mês de Janeiro, a agressão consumada com recurso a arma branca a um professor de origem judaica em Marselha, perpetrado por um jovem imigrante de 15 anos.

A 22 de Março, um ataque terrorista na área de check-in do aeroporto de Bruxelas, onde dois bombistas suicidas detonaram IED, deste ataque resultaram 11 vítimas mortais. Aproximadamente uma hora após o ataque ao aeroporto de Bruxelas, um segundo ataque terrorista e suicida, utilizando igualmente um engenho explosivo improvisado, fez-se detonar numa composição de metro junto à estação de Maelbeek, onde se localizam várias instituições da UE. Deste segundo ataque resultaram 32 vítimas mortais e 340 feridos.

A 13 de Junho, nos arredores de Paris, em Magnanville, junto à sua residência, um comandante da polícia francesa é esfaqueado até à morte por um indivíduo ex-condenado por ofensas relacionadas com terrorismo jihadista. Este indivíduo será igualmente responsável pela morte da mulher do comandante da polícia através do mesmo

⁶⁵ EUROPOL. (2017). *TE-SAT 2017: EU Terrorism Situation and Trend Report*. Consultado a 27 de Fevereiro de 2024. In <https://www.europol.europa.eu/publications-events/main-reports/te-sat-2017-eu-terrorism-situation-and-trend-report>.

método. De referir que neste ataque, o perpetrador utilizou as redes sociais para divulgar o ataque e autodenominar-se um combatente do Estado Islâmico.

A 24 de Julho, um indivíduo sírio de 27 anos e requerente a asilo, fez detonar uma mochila bomba na localidade de Ansbach, perto de Nuremberga, na Alemanha, resultando em 12 feridos. Este ataque teria como alvo um festival de música na localidade de Ansbach.

A 26 de Julho, um ataque à da igreja de Saint-Etienne-du-Rouvray, perto da cidade de Rouen, com tomada de reféns, perpetrado por dois indivíduos munidos de armas brancas, onde assassinam o padre e ferem com gravidade uma freira. São ambos abatidos pelas forças policiais.

A 14 de Julho, um indivíduo tunisino de 31 anos, a viver em França, ataca em Nice durante as celebrações do Dia da Bastilha, “*ao dirigir um veículo pesado por dois quilómetros através da multidão de pessoas (...) na Promenade des Anglais*” (EUROPOL, 2017, p. 23). Deste ataque resultam 85 vítimas mortais e 201 feridos, alguns em estado crítico. O indivíduo será abatido pelas forças policiais.

A 18 de Julho, um refugiado afegão de 17 anos, munido de um machado e de uma faca, atacou os passageiros de um comboio com destino a Wurzburg no Sul da Alemanha. Do ataque resultaram cinco passageiros gravemente feridos e a morte do afegão pelas autoridades policiais.

Utilizando o mesmo método do ataque de Nice, a 19 de Dezembro, um indivíduo tunisino de 24 anos, imigrante, com cadastro criminal na Tunísia e em Itália, dirige um veículo pesado contra o mercado de Natal no centro da cidade de Berlim, numa zona bastante frequentada, tanto pelos locais como por inúmeros turistas. Deste ataque resultaram 12 vítimas mortais e 58 feridos.

No ano de 2016, são realizadas 718 detenções relacionadas com actividade terrorista jihadista em território da UE e reportadas pelos Estados-Membros.

Com base neste relatório, conclui-se que os ataques efectuados, são cuidadosamente planeados, contudo podem igualmente ser de natureza espontânea e, na sua maioria executados por indivíduos ligados ao Estado Islâmico. Estes, revelam a capacidade de planearem ataques complexos, coordenados e com recurso a suporte logístico. Constata-se a utilização predominante por parte dos terroristas jihadistas de IED e engenhos incendiários improvisados de baixa tecnologia. Mantém-se na UE a tendência

de ataques violentos perpetrados por jihadistas organizados em grupos em rede ou por simplesmente de forma solitária. Os exemplos dos ataques em Bruxelas, Nice e Berlim demonstram a intenção dos jihadistas em atingir os cidadãos da UE. O Estado Islâmico revela-se preponderante como organização a liderar ou a inspirar os terroristas jihadistas.

Relatório TE-SAT 2018⁶⁶

No ano de 2017, foram reportados pelos Estado Membros da UE um total de 33 ataques terroristas jihadistas frustrados, falhados e consumados. Destes ataques, “dez foram considerados como tendo sido concluídos”, uma vez que os objectivos dos terroristas “invariavelmente parecem ser a morte” daqueles considerados “inimigos do Islão”, e como tal “legitimados pela ideologia jihadista”. 12 ataques “foram considerados como não tendo atingido totalmente os seus objectivos e 11 ataques foram frustrados, principalmente em França e no Reino Unido” (EUROPOL, 2018, p. 23).

Segundo este relatório, os dez ataques terroristas considerados consumados e com vítimas mortais, foram os seguintes:

“No dia 22 de Março, um indivíduo de 52 anos conduziu a sua viatura contra os peões que que atravessavam a ponte de Westminster em Londres. De seguida esfaqueou um polícia que guardava o Parlamento antes de ser morto a tiro pela polícia. Cinco pessoas foram mortas e pelo menos 50 feridos. O ataque foi reivindicado pelo autoproclamado Estado Islâmico” (EUROPOL, 2018, p. 23).

“No dia 7 de Abril, um indivíduo de 39 anos de idade sequestrou um veículo pesado (...) e conduziu-o contra uma rua pedonal e movimentada em Estocolmo (Suécia), matando cinco pessoas e ferindo 14. O homem embateu com o veículo contra uma loja. Um engenho explosivo improvisado e rudimentar (IED) foi encontrado na cabine do condutor. O atacante fugiu do local, mas foi detido mais tarde. O ataque não foi reivindicado, no entanto o autor do atentado gravou e enviou um vídeo em que jurava fidelidade ao Estado Islâmico” (EUROPOL, 2018, p. 23).

“No dia 20 de Abril, um indivíduo de 39 anos abriu fogo contra um veículo da polícia estacionado nos Champs Elysées em Paris (França) matando um agente

⁶⁶ EUROPOL. (2018). *TE-SAT 2018: EU Terrorism Situation and Trend Report*. Consultado a 28 de Fevereiro de 2024. In <https://www.europol.europa.eu/publications-events/main-reports//te-sat-2018-eu-terrorism-situation-and-trend-report>.

da polícia. Dois outros policiais e um turista ficaram gravemente feridos. O ataque foi reivindicado pelo Estado Islâmico (...)” (EUROPOL, 2018, p. 23).

“No dia 22 de Maio, um bombista suicida de 22 anos, nascido no Reino Unido, filho de pais líbios, matou 22 pessoas e feriu 512, incluindo crianças, num atentado a uma sala de espetáculos em Manchester (Reino Unido). O atentado foi reivindicado pelo Estado Islâmico (...)” (EUROPOL, 2018, p. 23).

“No dia 3 de Junho, oito pessoas foram mortas e 48 feridas no centro de Londres (Reino Unido), quando três atacantes conduziram uma carrinha contra peões na London Bridge e lançaram um ataque com facas depois de saírem do veículo. O ataque foi reivindicado pelo Estado Islâmico (...)” (EUROPOL, 2018, p. 23).

“No dia 28 de Julho, um indivíduo de 26 anos, requerente de asilo não aceite em Hamburgo (Alemanha), atacou várias pessoas num supermercado com uma faca retirada de uma prateleira do supermercado, matando uma pessoa e ferindo seis pessoas. O ataque não foi imediatamente reivindicado pelo Estado islâmico. No entanto um artigo no al-Naba, publicado a 4 de Agosto, relatava o incidente citando os relatos dos média ocidentais. Embora as vítimas do ataque tenham sido identificadas como “cruzados”, o autor do ataque não foi descrito como soldado do Estado Islâmico” (EUROPOL, 2018, p. 24).

“No dia 17 de Agosto, 15 pessoas morreram e 131 ficaram feridas, quando uma carrinha se precipitou para o passeio de La Rambla, uma movimentada rua do centro de Barcelona (Espanha), repleta de turistas” (EUROPOL, 2018, p. 24).

“Cerca de oito horas mais tarde, em Cambrils, uma cidade a 120 quilómetros a sul de Barcelona, um veículo atropelou peões, matando uma pessoa e ferindo seis civis e um polícia. O atentado de Barcelona foi imediatamente reivindicado pelo Estado Islâmico (...). Ambos os atentados foram posteriormente reivindicados numa declaração da direcção central do estado Islâmico (...)” (EUROPOL, 2018, p. 23).

“No dia 18 de Agosto, duas pessoas foram mortas e oito feridas num ataque com faca em Turku (Finlândia). O principal suspeito é um indivíduo de 18 anos, que foi detido logo após o ataque. O ataque não foi não foi imediatamente reivindicado pelo Estado Islâmico” (EUROPOL, 2018, p. 24).

“No dia 1 de Outubro, duas mulheres de 17 e 20 anos, foram esfaqueadas até à morte na principal estação de comboios de Marselha (França). O agressor foi morto a tiro por um soldado de uma patrulha militar no âmbito da operação Sentinela. O ataque foi reivindicado pelo Estado Islâmico (...)” (EUROPOL, 2018, p. 24).

Conclui relativamente ao terrorismo jihadista, *“para o aumento da frequência de ataques jihadistas, mas a diminuição da sofisticação na preparação e na execução dos ataques jihadistas”*, todavia, os ataques jihadistas são mais mortíferos do que os ataques terroristas de outras origens ou tipo (EUROPOL, 2018, p. 5).

Identifica os padrões seguidos pelos terroristas jihadistas nos seus ataques, sendo provocar vítimas mortais de forma indiscriminada, atacar os símbolos do estilo de vida ocidental e atacar os símbolos de autoridade. Como tendência alerta para a alta probabilidade de *“novos ataques na UE perpetrados por terroristas jihadistas que sigam um destes padrões ou uma combinação deles”* (EUROPOL, 2018, p. 5).

Outra conclusão deste relatório é a de que *“os ataques jihadistas são cometidos principalmente por terroristas domésticos e que se radicalizam nos países onde residem”* não tendo viajado com o intuito de *“se juntarem a um grupo terrorista no estrangeiro”*. O universo de terroristas domésticos na UE é bastante diversificado, na medida em que é *“composto por indivíduos que nascidos na UE ou que viveram na UE a maior parte da vida”*, e já possuem historial criminal, *“mas não por actividades terroristas, e frequentemente não têm ligações directas ao Estado Islâmico ou a qualquer outra organização jihadista”* (EUROPOL, 2018, p. 5).

Quanto à natureza dos alvos escolhidos pelos terroristas jihadistas, conclui-se que a preferência destes por atacar pessoas em detrimento de outros alvos, prende-se com a resposta emocional dos cidadãos, reagindo estes de forma diferente comparativamente a *“danos em instalações ou à perda de capital”* (EUROPOL, 2018, p. 5).

No modo de atuar, os terroristas jihadistas *“são frequentemente considerados de solitários”* embora também possam *“atuar em grupos”*. O facto de atuarem de forma solitária proporciona a dissimulação da sua actividade, não levantando suspeitas das *“suas intenções antes do ataque. No entanto, podem ter amigos e familiares (...) que simpatizem, facilitem ou mesmo ajudem na preparação de um ataque”* (EUROPOL, 2018, p. 6).

Assiste-se à diminuição do “*número de indivíduos que se deslocam para as zonas de conflito no Iraque ou na Síria para se juntarem a grupos terroristas jihadistas*” para combater nesses mesmos conflitos (EUROPOL, 2018, p. 6).

O Estado Islâmico mantém a sua rede de propaganda nas redes sociais bem como na internet para, por um lado, difundir a sua mensagem, como por outro, manter a sua capacidade de recrutamento, radicalização e de financiamento (EUROPOL, 2018).

Denota-se que a utilização selectiva dos “*textos religiosos para a ideologia violenta*” influencia e manipula os “*(aspirantes a) terroristas jihadistas*” na medida em que estes possuem um “*conhecimento frequentemente rudimentar e fragmentado do Islão*”, o que se revela uma vulnerabilidade, a qual é manifestamente explorada (EUROPOL, 2018, p. 6).

Por último e, atento ao terrorismo jihadistas na UE, a referência à “*deterioração das estruturas organizacionais do Estado Islâmico*”, a qual poderá afetar a sua atratividade enquanto grupo mobilizador de uma causa. Todavia, poderá não ser suficiente para influenciar “*a ameaça do terrorismo jihadistas*”, dado que existe a possibilidade da vontade do individual em continuar “*a ter convicções jihadistas*”, nem que para tal adira a outros grupos como a Al-Qaeda, visto que, reforça a existência de forte probabilidade de actividade terrorista “*ordenada, orientada ou inspirada pela Al-Qaeda ou outras organizações jihadistas*” (EUROPOL, 2018, p. 7).

Relatório TE-SAT 2019⁶⁷

Conforme o relatório TE-SAT 2019 no que concerne ao terrorismo jihadista, no ano de 2018 foram registados sete ataques concluídos, “*três em França, dois nos Países Baixos, um na Bélgica e um no Reino Unido*”. Registado um falhado em Espanha. Refere igualmente que “*16 ataques incidentes foram registados como planos terroristas frustrados*” (EUROPOL, 2019, p.30).

Nos ataques perpetrados, perderam a vida 13 pessoas e 46 ficaram feridas. Nos ataques relatados, foi privilegiada “*a utilização de facas e armas de fogo*” assim como a escolha dos alvos “*visavam predominantemente civis*”. Refere igualmente, que foram frustrados todos os ataques terroristas que contemplavam a utilização de explosivos e tendo sido todos os ataques terroristas perpetrados por lobo solitário. “*No entanto, vários*

⁶⁷ EUROPOL. (2019). *TE-SAT 2019: EU Terrorism Situation and Trend Report*. Consultado a 8 de Março de 2024. In <https://www.europol.europa.eu/publications-events/main-reports/terrorism-situation-and-trend-report-2019-te-sat>.

projectos terroristas frustrados, incluindo dois nos Países Baixos, foram preparados por indivíduos que actuavam em grupo” (EUROPOL, 2019, p.30).

Relativamente às detenções relacionadas com a actividade terrorista jihadista na UE, o relatório refere que em 2018 ocorreram 511 detenções de alegados suspeitos envolvidos em tais actividades. Refere igualmente que:

“A maioria das detenções ocorreu em França, Reino Unido e Bélgica, seguidos dos Países Baixos, da Alemanha e da Itália, por ordem decrescente. Mais de metade dos suspeitos, tanto homens como mulheres, foram detidos por suspeita de serem membros de um grupo terrorista, incluindo no estrangeiro, e de participação no planeamento e preparação de ataques” (EUROPOL, 2019, p.30).

De acordo com o Relatório TE-SAT 2019, ocorreram os seguintes atentados jihadistas no território da UE:

“No dia 23 de Março, um indivíduo marroquino de 26 anos, desviou uma viatura em Carcassone (França), matando o passageiro e ferindo o condutor. Mais tarde, nas imediações de uma instalação militar feriu a tiro quatro polícias e atacou um supermercado em Trèbes, onde matou dois civis, feriu vários outros civis e manteve os clientes como reféns. Um Tenente-Coronel da Gendarmerie trocou-se por um refém, tendo sido baleado e esfaqueado pelo perpetrador, tendo morrido mais tarde dos ferimentos. O atacante foi abatido pela força especial da Gendarmerie. O Estado Islâmico, afirmou em comunicado (...) que se tratava de um soldado do Estado Islâmico” (EUROPOL, 2019, p.31).

“No dia 5 de Maio, um indivíduo esfaqueou e feriu gravemente três pessoas em Haia (Países Baixos) antes de ser baleado e detido pela polícia. As autoridades consideraram mais tarde que a motivação do indivíduo foi terrorista” (EUROPOL, 2019, p.31).

“No dia 12 de Maio, um cidadão francês de origem tchetchena de 20 anos, armado com uma faca, matou uma pessoa e feriu várias outras em Paris (França) antes de ser abatido a tiro pela polícia. O Estado islâmico reivindicou a autoria do ataque (...), afirmando que o atacante era um soldado do Estado Islâmico (...)” (EUROPOL, 2019, p.31).

“No dia 29 de Maio, um indivíduo de 31 anos, que no dia anterior tinha sido libertado da prisão em liberdade condicional, esfaqueou duas mulheres polícias

e apoderou-se de uma das suas armas em Liège (Bélgica). O indivíduo utilizou a arma para matar as duas agentes da polícia e o passageiro de um veículo, bem como para ferir quatro polícias quando abandonava o edifício de uma escola onde tinha mantido refém uma mulher. O atacante foi abatido pela polícia e, no dia seguinte o Estado Islâmico reivindicou o ataque (...). O autor do ataque converteu-se ao Islão e radicalizou-se na prisão onde cumpria pena por crimes relacionados com droga” (EUROPOL, 2019, p.31).

“No dia 31 de Agosto, um cidadão afegão de 19 anos, candidato a asilo na Alemanha, esfaqueou e feriu gravemente dois turistas norte-americanos na estação ferroviária de Amesterdão (Países Baixos) antes de ser baleado pela polícia. Posteriormente, as autoridades consideraram que o atacante tinha motivação terrorista” (EUROPOL, 2019, p.32).

“No dia 11 de Dezembro, um cidadão francês de 29 anos de origem argelina, armado com uma pistola e uma faca, matou cinco pessoas e feriu outras num ataque perto do mercado de Natal de Estrasburgo (França). Foi ferido pela polícia antes de fugir do local. Após dois dias de buscas o perpetrador é abatido em Estrasburgo e, o Estado Islâmico reivindicou que o autor do atentado era um soldado do estado Islâmico (...). Várias pessoas foram detidas por ligação a este atentado, incluindo o indivíduo que alegadamente forneceu a arma de fogo ao atacante” (EUROPOL, 2019, p.32).

“No dia 31 de Dezembro, um indivíduo de 25 anos de origem somali, armado com uma faca de cozinha, esfaqueou e feriu três pessoas, incluindo um agente da polícia na estação de Victoria em Manchester (Reino Unido). O atacante foi detido e as autoridades concluíram mais tarde das suas motivações terroristas” (EUROPOL, 2019, p.32).

Relatório TE-SAT 2020⁶⁸

No domínio das principais conclusões, segundo este relatório, no que concerne ao terrorismo jihadista constata-se que, *“em 2019, a UE sofreu três atentados terroristas jihadistas consumados e quatro falhados, matando dez pessoas” (EUROPOL, 2020, p.33).* Analogamente quanto aos atentados planeados e conseqüentemente frustrados

⁶⁸ EUROPOL. (2020). *TE-SAT 2020: EU Terrorism Situation and Trend*. Consultado a 11 de Março de 2024. In <https://www.europol.europa.eu/publications-events/main-reports/european-union-terrorism-situation-and-trend-report-2020-te-sat>.

pelas autoridades policiais foram reportados pelos Estados Membros um total de 14 ataques, onde na sua “*maioria (...) envolvia vários suspeitos*” (EUROPOL, 2020, p.37).

Conclui igualmente que se observa uma disparidade na intensidade das actividades terroristas jihadistas entre o Estados Membros da UE. Embora alguns países experimentem níveis relativamente baixos no que diz respeito à propaganda, ao recrutamento e ao treino de possíveis terroristas, outros países não presenciaram qualquer declínio nestes indicadores. Outro motivo de preocupação, prende-se com o retorno de indivíduos à UE oriundos de zonas de conflito que foram, entretanto, detidos sob acusações de actividades terroristas.

Embora o Estado Islâmico tenha perdido o seu último enclave na Síria no decurso do ano de 2019, a situação actual nas zonas de conflito fora da Europa continuam a afectar a segurança europeia, nomeadamente no Iraque e na Síria onde centenas de cidadãos europeus com ligações ao Estado Islâmico aí permanecem. De notar que o Estado Islâmico se reorganizou passando a movimento insurgente e clandestino nestes países.

Quanto à Al-Qaeda, esta demonstra renovada intenção e ambição em atacar alvos ocidentais através de ações complexas, enquanto seus parceiros regionais concentram-se na integração e coordenação das populações e facções armadas em zonas de conflito, alinhando-se à estratégia global de construção de bases de apoio local.

No tocante aos ataques reportaram-se os seguintes:

A 5 de Março, um indivíduo de 28 anos, recluso radicalizado, atacou dois guardas prisionais na prisão de Condé-sur-Sarthe em França. Neste ataque utilizou uma arma branca enquanto gritava “Allahu Akbar”. Este ataque foi considerado falhado pelas autoridades francesas.

A 18 de Março, um indivíduo de 37 anos disparou uma arma de fogo contra aos passageiros de um transporte público em Utrecht nos Países Baixos. Deste ataque resultaram quatro mortos e dois feridos graves. De mencionar a nota escrita, deixada por este indivíduo, onde refere que os ocidentais matam muçulmanos e pretendem tirar-lhes a religião e por estes motivos o ataque realizado.

A 24 de Maio, um estudante argelino de 23 anos, detonou à distância um IED o qual era composto por triperóxido de triacetona, pregos e parafusos, colocado numa zona pedonal de Lyon. Este ataque provocou ferimentos a 13 pessoas. As autoridades francesas consideraram este ataque um atentado falhado.

A 17 de Setembro, um indivíduo iemenita de 23 anos, atacou um soldado italiano na estação central de Milão, o que se configurou num atentado à vida do soldado. A ocorrência é descrita da seguinte forma: “o agressor, agindo sozinho, esfaqueou o soldado no pescoço com uma tesoura, gritando “Allahu Akbar”” (EUROPOL, 2020, p.36).

A 3 de Outubro, um técnico informático que trabalhava para uma unidade de polícia em Paris e, convertido ao Islão, esfaqueou e matou quatro agentes da polícia interior de uma esquadra da polícia antes de ser abatido a tiro. O Estado Islâmico refere este ataque nas suas comunicações sem, contudo, reivindicar a sua responsabilidade.

A 28 de Novembro, um indivíduo britânico de 28 anos, condenado a terrorismo e recentemente libertado da prisão, “esfaqueou várias pessoas (com facas presas aos pulsos e usando um colete explosivo falso) num evento no Fishmongers’ Hall, em Londres, matando duas pessoas” (EUROPOL, 2020, p.36). Este atacante será abatido pela polícia e o ataque reivindicado pelo estado Islâmico.

Por último, dar nota da detenção 436 de alegados suspeitos relacionados com actividades jihadistas terroristas reportados pelos Estados Membros da UE para o ano de 2019.

Relatório TE-SAT 2021⁶⁹

No que concerne ao terrorismo jihadista na UE, os dados do relatório TE-SAT 2021 revelam que foram consumados dez ataques terroristas jihadistas em 2020, dos quais resultaram 12 vítimas mortais mais de 47 feridos. Estes ataques consumados foram na totalidade perpetrados por lobos solitários ou pequenos grupos extremistas, que atuaram de forma descentralizada e sem conexões diretas com organizações terroristas internacionais. Todavia, os ataques frustrados pelas autoridades policiais revelam o envolvimento de vários suspeitos. Na realidade, “o autoproclamado Estado Islâmico e a Al-Qaeda continuam a incitar os lobos solitários a atacar os países ocidentais” (EUROPOL, 2021, p. 7), incluindo a União Europeia, através de propaganda online e redes sociais.

⁶⁹ EUROPOL. (2021). *TE-SAT 2021: EU Terrorism Situation and Trend*. Consultado a 13 de Março de 2024. In <https://www.europol.europa.eu/publication-events/main-reports/european-union-terrorism-situation-and-trend-report-2021-te-sat>.

De facto, "*a Europa continua a sofrer os efeitos da radicalização jihadista e do recrutamento dentro das prisões e a ameaça quando estes são libertados*" (EUROPOL, 2021, p. 7).

Assim, em 2020, embora o número de ataques terroristas jihadistas na União Europeia tenha sido relativamente baixo, o relatório TE-SAT 2021 destaca a persistente ameaça representada pelo terrorismo jihadista. O relatório TE-SAT 2021 revela que, "*três Estados Membros da UE (Áustria, França e Alemanha)*" (EUROPOL, 2021, p. 7), registaram a totalidade dos ataques terroristas jihadistas em 2020. Por sua vez, de notar que, "*quer em 2018, quer em 2019, dois terços dos ataques terroristas jihadistas na UE foram evitados antes da sua execução*" (EUROPOL, 2021, p. 13).

Igualmente conclusivo, o relatório (EUROPOL, 2021), refere que o terrorismo jihadista na União Europeia continua a ser perpetrado principalmente por lobos solitários ou pequenos grupos extremistas, sem ligações directas com organizações terroristas internacionais. Estes indivíduos são maioritariamente migrantes em situação irregular ou candidatos a asilo.

Decorrente da pandemia de COVID19, houve um aumento significativo do uso da internet e das redes sociais, o que proporcionou um ambiente propício para a disseminação de propaganda terrorista e para o recrutamento de indivíduos suscetíveis à radicalização.

Do mesmo modo, decorrente da pandemia de COVID19, foram impostas restrições às deslocações de pessoas de e para a UE, o que motivou alterações no fluxo das viagens e no deslocamento de terroristas estrangeiros e da UE para regiões em conflito bem como o seu regresso (Chuang & D'Orsogna, 2019).

Relativamente às detenções de alegados terroristas jihadista, segundo este relatório, houve um total de 254 detenções por suspeita de envolvimento em atividades terroristas jihadistas em 2020 nos países da UE. A preocupação com o terrorismo na União Europeia permanece elevada, especialmente devido à incitação e propaganda online efectuada pelo autoproclamado Estado Islâmico e pela Al-Qaeda, os quais continuam a influenciar e a recrutar indivíduos em Estados Membros da UE.

2.3.2) Quantificação da actividade terrorista

Concluída a análise dos relatórios TE-SAT, quantificar a actividade terrorista na UE através dos relatórios da EUROPOL, nomeadamente a de matriz islâmica, revelou-se tarefa complexa, principalmente pela evolução que o próprio documento revela, essencialmente na sua metodologia, a qual evolui, na permanente adaptação face aos acontecimentos, por exemplo, na categorização da tipologia de terrorismo, encontramos no primeiro relatório a que tivemos acesso, o que abarcou o período entre Outubro de 2001 e Outubro de 2002, o terrorismo de matriz islâmica perpetrado na UE, é apresentado como terrorismo internacional, enquanto o terrorismo perpetrado na UE por separatistas, anarquistas, crimes contra os direitos dos animais e ambiente, bioterrorismo, ciberterrorismo, terrorismo de extrema-direita e extrema-esquerda, considerado terrorismo interno.

Sucedo que, por outro lado no relatório de 2012, referente à actividade terrorista no ano de 2011, constata-se uma alteração na tipologia, passando então o terrorismo de inspiração islâmica a ser denominado de terrorismo de inspiração religiosa. Concluimos desta forma, que a evolução na tipificação do terrorismo de matriz islâmica, traduz uma adaptação e cuidado como este é categorizado e compreendido ao longo dos anos.

Ora, passemos aos números. Dos relatórios analisados, entre 2002 e 2020, foram identificados nos relatórios TE-SAT, 164 ataques de inspiração Religiosa ou Jihadista (tabela 1), na sua forma consumada, falhada ou frustrada. França, Reino Unido e a Alemanha, foram os Estados Membros que contabilizaram o maior número de ataques, 63 ataques, 33 ataques e 17 ataques, respectivamente.

Destes ataques, e ainda segundo os relatórios, foram identificadas 1.038 vítimas mortais e de pelo menos 2.172 feridos na sequência destes ataques.

	Alemanha	Áustria	Bélgica	Bulgária	Dinamarca	Espanha	Filândia	França	Itália	Países Baixos	Reino Unido	Suécia	TOTAL
2002	1							1	6				8
2004						1		1					2
2005									2	3	10		15
2006	1												1
2007	1				1						2		4
2008													0
2009									1				1
2010					2							1	3
2011													0
2012			2					4					6
2013													0
2014			1					1					2
2015					2			15					17
2016	4		4					5					13
2017	1		2			2	1	11	1		14	1	33
2018	2		1			1		10	1	4	4	1	24
2019	3		1	1	2			7	2	2	3		21
2020	4	1	1					8					14
	17	1	12	1	7	4	1	63	13	9	33	3	164

TABELA 1- ATAQUES DE INSPIRAÇÃO RELIGIOSA, JIHADISTA (CONSUMADOS, FALHADOS E FRUSTRADOS)

Fonte: adaptado de TE-SAT (2002- 2020)

Para o mesmo período temporal, e segundo os relatórios TE-SAT, foram identificadas 5.396 detenções relacionadas com as actividades terroristas de inspiração religiosa ou Jihadista (tabela 2). Dos Estados Membros com mais detenções, destacam-se a França com 2.786 detenções, a Espanha com 631 detenções e em terceiro lugar, a Itália com 353.

	Alemanha	Áustria	Bélgica	Bulgária	Chequia	Chipre	Dinamarca	Eslováquia	Espanha	Estónia	Filândia	França	Grécia	Hungria	Irlanda (Rep.)	Itália	Lituânia	Luxemburgo	Países Baixos	Polónia	Portugal	Reino Unido	Roménia	Suécia	TOTAL
2002	15								8			5				49			23			29		1	130
2004			5									85		1	1						16				108
2005	33		1				7					130				13			8			8			200
2006	11		1				9	3	51			139				34			6					3	257
2007	3	5	9	4		2	9	1	48			91				21			4		1		1	2	201
2008	8		17				3	1	61			78			3	9			4					3	187
2009	4	2	4						40			37				20	1		2						110
2010																									0
2011	19	2	2	3	8				17		2	46			1	13			3				2	4	122
2012	6	1	8	1		1	2		8		2	91				16			7	1			15		159
2013	5	1	19	12	1				20			143				5			3				7		216
2014	16	30	71	21	1		1		34		4	188				11		1	17						395
2015	21	48	60	21	1	1			75	2	3	377				40			20	4			11	3	687
2016	25	30	62	5	1		8	1	69			429	15		1	28			36	5			1	2	718
2017	52	46	50	14	1		14		78		9	373	3	2	3	26			28	2	1		2	1	705
2018	43	35	17	14			3		29			273	2		5	40		1	45				2	7	511
2019	32	43	11	11			21		56			202	3	1	5	18			27	2	1		3		436
2020	27	30	2	1		1	1		37			99	3		18	10			15	8			2		254
	320	273	339	107	13	5	78	6	631	2	20	2786	26	4	32	353	1	2	248	22	19	37	46	26	5396

TABELA 2 - DETENÇÕES RELACIONADAS COM ACTIVIDADES TERRORISTAS DE INSPIRAÇÃO RELIGIOSA, JIHADISTA

Fonte: adaptado de TE-SAT (2002-2020)

Apesar de, para este trabalho de investigação estar a ser apenas considerado a actividade terrorista de matriz islâmica, a actividade terrorista na UE, não se manifestou apenas nesta tipologia. Segundo os dados disponibilizados no sítio do Conselho Europeu

através da sua página “Terrorismo na UE: factos e números”⁷⁰, abrangendo o período 2010 a 2021, constata-se que, de um total de 1.871 ataques considerados terroristas e devidamente reportados pelas autoridades competentes, apenas 144 ataques estão identificados como de matriz islâmica, ou mais propriamente, de inspiração religiosa, jihadista (tabela 3). Por outras palavras, visto por outra perspectiva, segundo os dados do Conselho Europeu, a tipologia de terrorismo com mais ataques comunicados, foi a categoria de Etnonacionalista e separatista com 1043 ataques, seguido da categoria de Não especificado com 374 ataques, em terceiro lugar, a categoria de Esquerda e anarquista com 272 ataques.

	Direita	Esquerda e anarquista	Etnonacionalista e separatista	Não especificado	Jihadista/de inspiração religiosa	Outros	Totais
2010		45	160	40	3	1	249
2011	1	37	110	26			174
2012	2	18	167	26	6		219
2013		24	84	44			152
2014		13	67	116	2	1	199
2015	9	13	65	107	17		211
2016	1	27	99	2	13		142
2017	5	24	137	6	33		205
2018	1	19	83	1	24	1	129
2019	6	26	57	6	21	3	119
2020	4	25	14		14		57
2021	3	1			11		15
	32	272	1043	374	144	6	1871

TABELA 3 - ATENTADOS TERRORISTAS NA UE POR TIPO (2010-2021)

Fonte: Conselho Europeu (2024)

Relativamente às detenções relacionadas com a actividade terrorista, o Conselho Europeu, seguindo a mesma lógica análoga à quantificação da actividade terrorista, disponibiliza os dados referentes ao período de 2010 a 2021, onde se constata que a tipologia de terrorismo que apresenta o maior número de detenções no período em apreço é o de inspiração religiosa com 4.466 detenções (tabela 4).

⁷⁰ Conselho Europeu. (n.d.). *Terrorismo na UE: factos e números*. Consultado a 3 de Julho de 2024, In <https://www.consilium.europa.eu/pt/infographics/terrorism-eu-facts-figures/#0>.

	Direita	Esquerda e anarquista	Etnonacionalista e separatista	Não especificado	Jiadista/de inspiração religiosa	Outros	Totais
2010		45	160	40	3	1	249
2011	5	42	247	68	122		484
2012	10	24	257	87	159		537
2013	3	49	180	84	216	3	535
2014	34	54	154	137	395		774
2015	11	67	168	144	687		1077
2016	12	31	84	157	718		1002
2017	20	36	30	428	705		1219
2018	44	34	30	434	511	3	1056
2019	21	111	48	386	436	2	1004
2020	34	52	39	69	254	1	449
2021	64	19	26	14	260	5	388
	258	564	1423	2048	4466	15	8774

TABELA 4 - DETENÇÕES RELACIONADAS COM O TERRORISMO NA UE (2010-2021)

Fonte: Conselho Europeu (2024)

Assim, conclui-se que entre 2010 e 2021, os ataques terroristas de matriz islâmica, representam, em termos percentuais, 7,70% do total de ataques terroristas neste período de tempo.

Capítulo 3 - Eleições legislativas nos Estados Membros da União Europeia

Aqui será nosso objectivo analisar qual o impacto que a actividade terrorista de matriz islâmica provocou nos resultados das eleições legislativas nos Estados-Membros da União Europeia nos últimos 20 anos. Para tal, será considerado o resultado da análise dos relatórios TE-SAT, para o período compreendido entre 2001 e 2021, onde se procedeu à quantificação da actividade terrorista de matriz islâmica na vertente dos ataques consumados, falhados e frustrados, bem como, na vertente das detenções de alegados suspeitos de actividades terroristas.

Considerando o número de Estados-Membros e o número de actos eleitorais realizados no intervalo temporal mencionado, optou-se por seleccionar uma amostra representativa de países para análise, com base em critérios como a maior intensidade da actividade terrorista num determinado ano e país, e a existência de eleições (legislativas gerais) nesse período e o seu resultado.

Desta forma e, considerando a actividade terrorista de matriz islâmica que ocorreu na UE e atento aos picos de actividade observados, fomos tentados a seleccionar a Espanha, nas eleições de 2004, a França, no período de 2015 a 2018, e o Reino Unido nas eleições de 2005 e de 2010.

No regime democrático, o processo eleitoral constitui-se como um pilar estruturante da organização política de um Estado, ou seja, os cidadãos de um determinado Estado são chamados a participar na escolha dos seus governantes através de eleições para o efeito, de onde resulta, que este processo seja assim “*um princípio básico da democracia (...) de que o exercício do poder político só é legítimo quando resulta da vontade conjunta dos cidadãos*” (Rocha, 2023, p. 143). Por outras palavras, o exercício do poder político legitimado pela vontade dos cidadãos, da escolha dos cidadãos em sufrágio, determinando assim quem os irá governar.

Por esta via, e por força dos Tratados, os Estados-Membros da União Europeia obrigam-se a observar um conjunto de valores nos quais a própria União se funde. Precisamente, encontramos no Artigo 2.º do Tratado da União Europeia, que os Estados-Membros se comprometem a garantir a democracia, o Estado de direito, os direitos humanos e as liberdades fundamentais dos cidadãos.

Todavia, estes valores que caracterizam os Estados-Membros da UE, configuram igualmente um desafio para o combate ao terrorismo em especial ao de matriz islâmica uma vez que, por um lado, os valores que caracterizam a UE traduzem-se precisamente em vulnerabilidades, como por outro, a ameaça do terrorismo pode afectar a confiança dos cidadãos nas instituições democráticas e nos governantes eleitos.

Na realidade, as vulnerabilidades das democracias torna-as num alvo atrativo para os grupos terroristas com o objectivo de desestabilizar a sociedade e influenciar o processo político.

Para Magen (2018), as democracias tornam-se alvos para o terrorismo por um conjunto de razões. Em primeiro, porque os terroristas vêem as democracias como vulneráveis, muito devido à abertura e às liberdades que as caracterizam onde, os terroristas exploram essa sua percepção de fragilidade para realizar os ataques. Em segundo, as democracias proporcionam uma maior facilidade de mobilização e de publicitação dos seus ataques, uma vez que há liberdade de expressão e espaço público para disseminar as suas ideologias extremistas, garantido uma ampla audiência e ao mesmo tempo exercem pressão pública nos governantes eleitos. Em terceiro, os terroristas exploram a liberdade para benefício próprio, utilizando-a de forma plácida para planear e executar os ataques.

Contudo, o autor, entende que as democracias enfrentam o desafio de conciliar a protecção dos seus princípios fundamentais com a necessidade de combater o terrorismo internacional, ou seja, combater efetivamente o terrorismo sem comprometer os valores democráticos e os direitos fundamentais dos cidadãos, na medida em que é essencial encontrar um equilíbrio entre as ameaças exógenas aqui representadas pelo terrorismo de matriz islâmica, e os riscos endógenos que podem surgir da implementação de medidas de combate a esse mesmo terrorismo, correndo o risco de criar desequilíbrios institucionais que daí possam advir.

Nesta lógica, a da exploração das fragilidades das democracias ocidentais, segundo o mesmo autor, tem-se observado nos últimos anos ataques terroristas em várias cidades do Ocidente democrático, tais como Barcelona, Berlim, Boston, Bruxelas, Londres, Madrid, Manchester, Nova Iorque, Nice, Paris, Estocolmo e Sydney. Estas cidades que têm sido alvo de vários ataques terroristas, experimentaram diferentes métodos de actuar por parte dos grupos terroristas, estes, utilizaram “*cintos suicidas*,

abalroamentos de veículos, bombas improvisadas, tiroteios em massa ou esfaqueamentos” (Magen, 2018, p.2).

E de facto, continua o autor atrás referido, que até recentemente, prevalecia a opinião de que as democracias estavam mais expostas a ataques terroristas do que os regimes não democráticos e que quanto mais democrático for um país, maior probabilidade terá de sofrer um ataque terrorismo.

Para tal, Magen (2018), sustenta que a liberdade proporcionada pelas democracias à livre associação e à livre circulação, concomitantemente, a garantia do sistema judicial de um processo justo, bem como as restrições legais à actuação policial, são factores facilitadores na organização de grupos terroristas e do planeamento de ataques terroristas.

Mas não só, o autor, alega igualmente que o grau de combate político e de competição eleitoral nas democracias, são factores que desempenham um papel importante na explicação para a maior suscetibilidade das democracias ao terrorismo.

Contudo, o mesmo autor, não identifica apenas fragilidades nas democracias, identifica igualmente vantagens, ao afirmar que por oposição às visões académicas tradicionais e as percepções populares no Ocidente, as democracias consolidadas gozam, segundo o autor, certas vantagens na luta contra o terrorismo, nomeadamente no terrorismo após o 11 de Setembro.

E estas vantagens, para Magen (2018), são: nas democracias consolidadas, como as democracias liberais e as poliarquias⁷¹, observa-se uma menor incidência de ataques terroristas em comparação com outros tipos de regime; o número de atentados terroristas, é substancialmente menor nas democracias consolidadas por comparação com outros tipos de regime; as democracias consolidadas são significativamente mais eficientes em controlar os danos e desenvolvem mecanismos por forma a atingir um nível mínimo de baixas em caso de ataque terrorista.

Todavia, Magen (2018), sublinha, que a complexidade observada nas relações entre democracia, terrorismo e segurança, no ténue equilíbrio com as liberdades e

⁷¹ Poliarquia, do Grego “*governo de muitos. Termo utilizado pelo cientista político americano Robert Dahl para definir as democracias modernas, nas quais o governo, embora aparentemente investido no povo, é de facto conduzido por uma pluralidade de grupos de interesse concorrentes, formados por e em resposta a eleições livres, à liberdade de opinião e à liberdade de associação*” (Dahl, 1971, *apud*, Scruton, 2007, p. 550).

garantias defendidas por este regime, tanto podem facilitar como dificultar a ocorrência de ataques terroristas.

Na realidade, no entender de Rocha (2023), o modelo democrático, praticado no mundo ocidental, afigura-se por um lado, legitimamente o melhor regime possível, como por outro lado, “*aumenta a desconfiança da actuação das instituições e da classe política*” (Rocha, 2023, p. 141), motivando a indiferença dos cidadãos e contribuindo para a “*crescente despolitização das sociedades ocidentais*” (Rocha, 2023, p. 141) face “*a certa oligarquia dos partidos políticos*” (Rocha, 2023, p. 141).

Agora, importa colocar a questão central deste trabalho de investigação, que é: nas democracias ocidentais, nomeadamente na União europeia, como é que o terrorismo influencia a escolha no momento de um cidadão votar.

Para tal debrucemo-nos então num estudo levado a cabo por um conjunto de investigadores, publicado em 2021, precisamente sobre esta temática.

Neste trabalho publicado em 2021, Hunter *et al.* (2021), propuseram-se a investigar qual o impacto dos ataques terroristas e, até que ponto os ataques afectam os partidos políticos – de esquerda, do centro e de direita - em eleições, em 56 democracias dos cinco continentes, entre 1975 e 2014.⁷² Ou seja, propuseram-se a “*analisar a influência que o terrorismo tem na escolha do voto*” (Hunter *et al.*, 2021, p. 7), por parte dos cidadãos no momento das eleições legislativas.

Para tal, Hunter *et al.* (2021), entre o enquadramento teórico e a análise estatística para estudar o impacto dos ataques terroristas em eleições legislativas, parametrizaram as variáveis de validação a considerar. Assim foram consideradas variáveis económicas, políticas e institucionais, e destas, qual o tipo de democracia, a orientação ideológica dos partidos políticos a eleição, bem como a organização institucional para efeitos de eleições, ou seja, os métodos pelos quais são eleitos os representantes aos respectivos parlamentos. Foi igualmente considerado o número de ataques terroristas, independentemente da origem, ataques terroristas “*internacionais ou domésticos*” (Hunter *et al.*, 2021, p. 6), assim como as suas consequências.

Deste trabalho de investigação, Hunter *et al.* (2021), concluem que, na sequência de ataques terroristas, de origem internacional ou doméstica, os partidos posicionados ao centro do espectro político, tendem a aumentar os seus resultados eleitorais, o que poderá

⁷² Para informações mais detalhadas consultar Hunter *et al.* (2021).

ser explicado, segundo Hunter *et al.* (2021), por três factores: (1) os eleitores, após os ataques terroristas, reavaliam a sua afiliação partidária, isto é, “*o terrorismo cria um ambiente político em que os cidadãos são mais susceptíveis de reavaliar os partidos que apoiam*” (Hunter *et al.*, 2021, p. 13), e com esta reavaliação, os partidos do centro sejam considerados mais moderados e uma opção mais viável; (2) os eleitores tendem a punir os partidos em exercício, ou seja, aqueles que estão no governo e, aqueles de ideologias semelhantes “*pela sua alegada incapacidade de proteger a segurança do Estado*” (Hunter *et al.*, 2021, p. 1); (3) os partidos do centro, após ataques terroristas, são aqueles que geralmente oferecem propostas políticas mais moderadas, sendo factor preponderante para evitar a punição eleitoral enfrentada pelos partidos de direita e de esquerda em consequência das suas “*políticas hawkish⁷³ e dovish⁷⁴*” (Hunter *et al.*, 2021, p. 2).

Foi igualmente observado por Hunter *et al.* (2021), o facto de os partidos de direita perderem mais votos após ataques terroristas internacionais ou domésticos, contrariamente ao pressuposto comumente aceite de após ataques terroristas, os partidos de direita deverão ter melhores resultados eleitorais em função das suas “*posições frequentemente mais duras em matéria de segurança*” (Hunter *et al.*, 2021, p. 3).

Na mesma lógica, agora relativamente aos partidos de esquerda, Hunter *et al.* (2019), observaram que estes perdem apoio do eleitorado principalmente após ataques terroristas domésticos, não sendo significativo a perda de apoio do eleitorado após ataques terroristas perpetrados por organizações terroristas internacionais.

Com base neste estudo, os autores identificam um conjunto de “*implicações políticas*” (Hunter *et al.*, 2021, p. 1), a ter em consideração relativamente ao comportamento do eleitorado após ataques terroristas.

Os governos em exercício, após ataques terroristas, devem, segundo os autores, “*procurar desenvolver propostas de luta contra o terrorismo que respondam adequadamente às preocupações de segurança dos seus círculos eleitorais*” (Hunter *et al.*, 2021, p. 13), sem recorrer preferencialmente a políticas “*reacionárias*” (Hunter *et al.*, 2019, p. 13), evitando os extremos, isto é, políticas demasiado pacifistas ou políticas

⁷³ Termo utilizado em política e em economia. Em política, o termo hawkish é utilizado principalmente para descrever uma postura agressiva, especialmente em relação a questões de segurança e de política externa, tendentes a favorecer soluções coercivas e militares para conflitos, ao invés de soluções diplomáticas e pacíficas (Merriam-Webster, 2024).

⁷⁴ O oposto do significado de hawkish (Merriam-Webster, 2024).

demasiado belicistas, uma vez que estas “*podem ser recebidas com cepticismo pelos eleitores*” (Hunter *et al.*, 2021, p. 13).

Sugerem também que, por forma a minimizar as perdas eleitorais, as propostas de luta contra o terrorismo deverão ser adaptadas consoante o tipo de ataque e o tipo posicionamento ideológico do partido no poder. Por fim concluem os autores, que os partidos do centro do espectro político devem capitalizar as suas posições moderadas bem como a tendência dos eleitores em punir os partidos em exercício ou no governo durante as crises relacionadas com o fenómeno do terrorismo e assim aumentar o seu apoio junto do eleitorado. Em suma, Hunter *et al.* (2021), sugerem que o terrorismo pode influenciar o comportamento político e afetar significativamente a escolha de votos nos Estados democráticos.

Neste seguimento, outro factor preponderante a ter em consideração será a preocupação manifestada pelo cidadão europeu face à ameaça terrorista, ou seja, para o cidadão europeu, em que medida a ameaça terrorista é uma preocupação?

Para tentar responder a esta pergunta iremos, de forma aleatória, consultar os relatórios relativos à opinião pública na UE, elaborados pelo Eurobarómetro através de sondagens de opinião, mais concretamente, através dos *Standard Eurobarometer*.

Consultado o Relatório “Standard Eurobarometer 56 – Autumn 2001”⁷⁵ e publicado em abril de 2002, constata-se que os atentados de 11 de Setembro tiveram um impacto significativo na opinião pública europeia, ou seja, no inquérito efectuado, foi identificada a preocupação com o terrorismo em 86% dos inquiridos. Comparativamente com o Relatório “Standard Eurobarometer 88 – Autumn 2017”⁷⁶, a preocupação com o terrorismo mantém-se, contudo, com menor expressão. Ainda assim, 38% dos inquiridos, quando questionados sobre quais as questões mais importantes que a UE enfrenta, manifestaram a sua preocupação em relação ao terrorismo, fixando a preocupação com o terrorismo em segundo lugar, atrás da preocupação com a imigração.

Para o Relatório “Standard Eurobarometer 92 – Autumn 2019”⁷⁷, e considerando a questão referida no parágrafo anterior, a preocupação relativa ao terrorismo cai para

⁷⁵ European Union. (s.d.). *Standard Eurobarometer 56 – Autumn 2001*. Consultado a 3 de Junho de 2024, In <https://europa.eu/eurobarometer/surveys/detail/1404>.

⁷⁶ European Union. (s.d.). *Standard Eurobarometer 88 – Autumn 2017*. Consultado a 3 de Junho de 2024, In <https://europa.eu/eurobarometer/surveys/detail/2143>.

⁷⁷ European Union. (s.d.). *Standard Eurobarometer 92 – Autumn 2019*. Consultado a 3 de Junho de 2024, In <https://europa.eu/eurobarometer/surveys/detail/2255>.

quinto lugar com 16% dos inquiridos a responder afirmativamente, sendo a imigração a que reúne maior preocupação junto dos europeus, com 36%.

De facto, a preocupação com o terrorismo tem sido uma constante junto da opinião pública europeia, nomeadamente com o aumento da imigração e de refugiados oriundos de países em conflito, considerando igualmente que “*a entrada de refugiados nos seus países está directamente relacionada com o aumento do terrorismo*” (Público, 2016)⁷⁸, aliás, a nível político esta situação tem sido utilizada por partidos políticos nacionalista, os quais exploram a agenda do discurso contra a imigração e contra os muçulmanos em geral (Público, 2016).

Feitas as devidas considerações de enquadramento no que concerne ao contexto democrático em que ocorre a escolha dos governantes e dos parlamentos, passaremos então para a política do medo, utilizada tanto pelos governos como pelos grupos terroristas em seu benefício.

3.1) A política do medo

Nas democracias ocidentais, a actividade terrorista, tenha ela origem interna ou externa, tem provocado um impacto significativo, nomeadamente ao nível da segurança dos Estados e dos seus cidadãos. Neste sentido, tem sido equacionada a tese de que por vezes, por um lado, os governos utilizam o medo do terrorismo como estratégia para justificar políticas mais restritivas e invasivas dos direitos e liberdades individuais e, por outro, poderá configurar-se como uma estratégia de comunicação com o objectivo de incutir um sentimento permanente de temor o qual visará influenciar o comportamento político e social.

Por conseguinte, Kalyvas (2019), afirma que “*o terrorismo é um tipo de violência política que pode ser levada a cabo por actores muito diferentes, (...), e desde que a intenção seja espalhar o medo na população civil*” (Kalyvas, 2019, p. 24).

Por sua vez, Altheide (2006), explora precisamente a ideia de que o medo pode ser utilizado como ferramenta política para manipular a opinião pública e como tal justificar políticas mais repressivas por parte dos governos, ou seja, adoptar um discurso político inflamado quanto à necessidade de combater o terrorismo, na realidade, segundo o autor “*a guerra contra o terrorismo reflete o poder da política do medo, ao mesmo*

⁷⁸ Público. (12 de Julho de 2016). *Europeus receiam que entrada de refugiados leve ao aumento do terrorismo*. PÚBLICO. Consultado a 3 de Julho de 2024, In <https://www.publico.pt/2016/07/12/mundo/noticia/europeus-receiam-que-refugiados-levem-ao-aumento-do-terrorismo-1738036>.

tempo que reforça políticas e mudanças sociais que revigoram os medos do público" (Altheide, 2006 p. 87).

O terrorismo, da perspectiva comunicacional, assenta na capacidade de incutir o medo, e para tal explora não apenas a violência física, mas também o impacto psicológico nas vítimas e na sociedade em geral. Desta forma, a utilização de imagens e símbolos nas suas mensagens, disseminadas nas redes sociais e divulgadas pelos órgãos de comunicação social após os ataques terroristas, e conseqüentemente as organizações terroristas reclamarem a sua autoria.

É neste sentido que Altheide (2006), aborda o papel dos órgãos de comunicação social na lógica da política do medo, onde estes, exercem essencialmente a acção de difundir e amplificar, seja a mensagem do terrorismo, seja a mensagem dos governos por forma a alcançarem os seus objectivos. De facto, os órgãos de comunicação social, nomeadamente os de matriz sensacionalista, adoptam recorrentemente a postura de cobrir de forma exaustiva um determinado ataque terrorista, o que por um lado poderá influenciar a percepção pública quanto ao medo, e por outro, gerar o aproveitamento político no qual a tomada de decisão por parte dos eleitores poderá ser influenciada pelo medo, ou seja, impactar a opinião pública e as políticas de um governo.

Na realidade, o papel dos órgãos de comunicação social é consensual. Para o terrorismo, qualquer que seja a sua origem, a cobertura mediática é essencial, serve fundamentalmente *“para difundir a sua mensagem e transmitir o medo a uma população mais alargada, para além dos imediatamente afetados pela sua violência”* (Perkoski, 2019 p. 408). Mais, é evidente que *“sem os meios de comunicação social, a influência da violência terrorista seria severamente reduzida”* (Perkoski, 2019 p. 408).

Todavia, Altheide (2006), crítica a política do medo e a guerra ao terror, considerando ser uma estratégia contraproducente, a qual gera mais violência e instabilidade. Considera ainda ser fundamental a análise crítica relativamente quanto às mensagens produzidas ou provocadas pelo terrorismo bem como o efeito do fenómeno do terrorismo, por forma a evitar a manipulação do medo para fins políticos.

Do mesmo modo, Pisiou e Hain (2018), aborda este tema e a sua utilização na política, nomeadamente em contexto de terrorismo, com efeito, discute sobre a forma como o medo pode ser utilizado como uma ferramenta para manipular a opinião pública e justificar políticas mais restritivas, ou seja, a política do medo como uma ferramenta de controle social e de legitimação de medidas mais securitárias por parte dos Estados. Desta

forma, segundo os autores, "*manter o indivíduo num estado constante de um perigo vagamente definido, o Estado pode exercer e manter a ordem social*" (Pisoiu & Hain, 2018 p.47), uma vez que a actividade terrorista produz um impacto psicológico profundo, gerador de medo, de incerteza e de insegurança numa sociedade afectada pelo fenómeno do terrorismo.

Ainda segundo Altheide (2006), o medo e a política do medo podem ter consequências significativas nas sociedades, nomeadamente as ocidentais. Argumenta, ser o terrorismo um fenómeno socialmente construído e moldado por narrativas e práticas de poder. Em bom rigor, Altheide (2006), afirma que no mundo moderno, o poder expressa-se através do medo e tem a capacidade - o poder - de definir um conjunto de situações como por exemplo na sua afirmação de que "*as pessoas poderosas afirmam a sua vontade (...) através da política do medo, fazendo parte do processo de comunicação que define as questões e os problemas sociais*" (Altheide, 2006 p. 207).

No essencial, para Altheide (2006), a narrativa do terrorismo é frequentemente utilizada para justificar a implementação de políticas mais securitárias, ou seja, a implementação de medidas que restringem as liberdades individuais e, eventualmente violar os direitos dos cidadãos em nome da segurança pública, tais como a vigilância massiva potenciada pelas novas tecnologias de comunicação. A narrativa do terrorismo pode igualmente alimentar o medo e a paranóia entre as pessoas, os quais, poderão eventualmente criar um clima de desconfiança e de divisão social na sociedade.

Por fim, mas não menos importante, lembrar que em democracia, "*são os eleitores que frequentemente colocam no poder os líderes governamentais e apoiam as políticas a que os terroristas se opõem*" (Held, 2004 p. 60).

3.2) Eleições em Espanha, 2004⁷⁹

Como já referido e descrito neste trabalho, a 11 de Março de 2004 tiveram lugar um conjunto de ataques terroristas coordenados tendo como alvo o sistema ferroviário de Madrid. Quatro estações ferroviárias foram os alvos dos ataques: a estação de El Pozo; a estação de Santa Eugenia; a Calle de Téllez; e a estação de Atocha. Tendo esta última ficado mundialmente famosa.

⁷⁹ As eleições em Espanha aqui analisadas referem-se à eleição de 2004 da Câmara Baixa do Parlamento espanhol, por entendermos serem representativas para o objecto de estudo, uma vez que se realizaram três dias após os atentados de Madrid.

Os atentados ocorreram três dias antes das eleições gerais marcadas para 14 de Março de 2004, tendo sido perpetrados por uma célula terrorista inspirada pela Al-Qaeda e como forma de retaliação pela participação espanhola na invasão do Iraque (Oneill, 2007; Schütz *et al.*, 2007).

Nas eleições gerais de 14 de Março de 2004, estavam em disputa todos os 350 lugares do Congresso, bem como 208 dos 259 lugares do Senado. Após os atentados, o partido então no poder, o PP (Partido Popular) defendeu que os ataques haviam sido levados a cabo pela organização terrorista pró-independência da região basca, a ETA (Schütz *et al.*, 2007).

O PP foi então acusado de promover a desinformação face às claras evidências dos ataques terem tido uma matriz islâmica radical, a qual se compreende, pela decisão bastante impopular entre os espanhóis de participar na invasão do Iraque (Schütz *et al.*, 2007).

De um modo geral, destacam-se três razões chave que eventualmente explicam a derrota do PP nas eleições. Em primeiro lugar, a genérica sensação de abusos políticos por parte do PP em função do quadro político de maioria absoluta. Em segundo, a decisão da participação militar na invasão do Iraque e, por fim, a tentativa de manipulação da responsabilidade pelos ataques terroristas (Montalvo, 2011).

A administração de Aznar pode ter calculado que a responsabilização da ETA pelos atentados seria a justificação ideal para desenvolver uma abordagem mais musculada contra o terrorismo basco, ao passo que um ataque islâmico poderia colocar em evidência o papel espanhol na invasão do Iraque (Schütz *et al.*, 2007).

Os resultados eleitorais demonstram o claro impacto dos ataques terroristas, ou pelo menos, o impacto da má gestão do PP, na opinião pública. Às eleições de 2004 concorreram mais de 100 partidos e coligações, entre os quais: o PP; o PSOE; o CiU; o ERC; o EAJ; e o IU.

Com efeito, o PSOE passou de 3,1 milhões de votos para 11 milhões, retratando 42,6% dos votos, tendo assim obtido 164 lugares. Já no que concerne ao PP (Díez, 2004; Romero, 2004), relativamente ao qual as sondagens no início do ano indicavam que deveria obter uma vitória, ainda que reduzida comparativamente às eleições de 2000, perdeu 35 lugares tendo obtido 9 milhões de votos, naquela que é considerada a pior

derrota de um partido governante em funções desde a transição democrática em 1982 (tabela 5).

Partido e aliança	Votos (nº)	Votos (%)	Lugares
PSOE	11,026,163	42.59%	164
PP	9,763,144	37.71%	148
IU	1,284,081	4.96%	5
CiU	835,471	3.23%	10
ERC	652,196	2.52%	8
EAJ	420,98	1.63%	7

TABELA 5 - RESULTADOS ELEITORAIS ESPANHA 2004

Fonte: Ministerio del Interior (2004)

Face aos resultados eleitorais, Zapatero, então líder do PSOE manifestou a intenção de formar um governo minoritário com o apoio de outros partidos. Após as suas declarações, Zapatero recebeu o apoio de dois pequenos partidos de esquerda, o ERC e o IU, vindo a ser eleito Primeiro-Ministro a 16 de Abril de 2004 com 183 dos 350 membros do Congresso a votar a seu favor (ABC España, 2004).

3.3) Eleições em França, 2017 e 2022⁸⁰

No que diz respeito a França, foram identificados dois períodos de picos de atividade terrorista. Um primeiro pico em 2015 e um segundo pico entre 2017 e 2018, tendo ocorrido atos eleitorais entre os dois picos e após o pico de 2018.

A 13 de Novembro de 2015, ocorreram em Paris e Saint-Denis um conjunto de ataques terroristas caracterizados por fuzilamentos em massa, uso de explosivos e ainda tomada de reféns. Dos diversos focos de ataque, o mais letal terá sido o ataque ao teatro Bataclan onde teve lugar um fuzilamento em massa e a tomada de reféns até à madrugada de 14 de Novembro (Nossiter & Gladstone, 2015).

⁸⁰ As eleições em França aqui analisadas referem-se às eleições presidenciais de 2017 e 2022, por entendermos serem representativas para o objecto de estudo e, por outro lado não tornar este trabalho de investigação demasiado extenso.

Os ataques foram executados em sete locais distintos: (1) Rue de la Fontaine-au-Roi; (2) Rue de Charonne; (3) Boulevard Voltaire; (4) Rue Bichat; (5) Alibert; (6) Stade de France; (7) teatro Bataclan.

Na sequência dos atentados, o então Presidente francês, François Hollande decretou o primeiro estado de emergência desde 2005, implementou o primeiro toque de recolher desde 1944 e colocou as fronteiras francesas sob controlo temporário (Nossiter *et al.*, 2015; Pfeffer *et al.*, 2015). Igualmente o “plano branco” e o “plano vermelho”, ambos planos de contingência, foram ativados na sequência dos ataques (Radio Canada, 2015).

Os ataques foram reclamados a 14 de Novembro pelo Estado Islâmico do Iraque e do Levante (EIIL), tendo sido levados a cabo como forma de retaliação pela intervenção militar francesa na Síria e no Iraque (BBC, 2015).

Todavia, importa lembrar que França já se encontrava em estado de alerta máximo desde os ataques à redação do jornal Charlie Hebdo em Janeiro do mesmo ano.

Em 2017, dois anos após os atentados de 13 de Novembro, realizaram-se em França eleições presidenciais entre 23 de Abril e 7 de Maio. Destas eleições resultaria a eleição, numa segunda volta, de Emmanuel Macron, tendo este derrotado Marine Le Pen (tabela 6).

Candidato	Partido	1ª Volta		2ª Volta	
		Votos (nº)	Votos (%)	Votos (nº)	Votos (%)
Emmanuel Macron	EM!	8 656 346	24,01	20 743 128	66,1
Marine Le Pen	FN	7 678 491	21,3	10 638 475	33,9
François Fillon	LR	7 212 995	20,01	-----	-----
Jean-Luc Mélenchon	FI	7 059 951	19,58	-----	-----
Benoît Hamon	PS	2 291 288	6,36	-----	-----
Nicolas Dupont-Aignan	DLF	1 695 000	4,7	-----	-----
Jean Lassalle	R!	435 301	1,21	-----	-----
Philippe Poutou	NPA	394 505	1,09	-----	-----
François Asselineau	UPR	332 547	0,92	-----	-----
Nathalie Arthaud	LO	232 384	0,64	-----	-----
Jacques Cheminade	SP	65 586	0,18	-----	-----

TABELA 6 - RESULTADOS ELEITORAIS PRESIDENCIAIS 2017

Fonte: Conseil constitutionnel (2017a,b)

Como referido anteriormente, verificou-se também um pico de atividade terrorista diversa em França entre 2017 e 2018. Após este pico, também como já referido realizaram-se novas eleições presidenciais em 2022, tendo a segunda volta sido disputada novamente por Emmanuel Macron e Marine Le Pen. Das eleições realizadas entre 10 e 24 de Abril de 2022, resultou a reeleição de Emmanuel Macron do EM! (tabela 7).

Candidato	Partido	1ª Volta		2ª Volta	
		Votos (nº)	Votos (%)	Votos (nº)	Votos (%)
Emmanuel Macron	LREM	9 785 578	27,84	18 779 641	58,54
Marine Le Pen	RN	8 136 369	23,15	13 297 760	41,46
Jean-Luc Mélenchon	FI	7 714 949	21,95	-----	-----
Éric Zemmour	REC	2 485 935	7,07	-----	-----
Valérie Pécresse	LR	1 679 470	4,78	-----	-----
Yannick Jadot	EELV	1 628 337	4,63	-----	-----
Jean Lassalle	R!	1 101 690	3,13	-----	-----
Fabien Roussel	PCF	802 615	2,28	-----	-----
Nicolas Dupont-Aignan	DLF	725 356	2,06	-----	-----
Anne Hidalgo	PS	616 651	1,75	-----	-----
Philippe Poutou	NPA	268 984	0,77	-----	-----
Nathalie Arthaud	LO	197 184	0,56	-----	-----

TABELA 7 - RESULTADOS ELEITORAIS PRESIDENCIAIS 2022

Fonte: Ministère de l'Intérieur et des Outre-mer (2022)

3.4) Eleições no Reino Unido, 2005 e 2010⁸¹

A 7 de Julho de 2005 ocorreram em Inglaterra, Londres, um conjunto de ataques terroristas que ficaram conhecidos como os ataques do metro por terem tido como alvos diversas estações de metro e paragens de autocarros na cidade de Londres (Eyerman & Strom, 2008).

Os ataques tiveram como alvo (BBC, 2015): (1) o comboio 204 que circulava na Circle Line entre Liverpool Street e Aldgate; (2) o comboio 216 que também circulava na Circle Line em direção a Paddington; (3) o comboio 311 que circulava entre a estação de King's Cross St. Pancras e Russell Square; (4) e o autocarro LX03BUF da London Buses que passava por Tavistock Square, no trajeto entre Marble Arch e Hackney Wick.

⁸¹ As eleições no Reino Unido aqui analisadas referem-se às eleições para a Câmara dos Comuns de 2005 e 2010, por entendermos serem representativas para o objecto de estudo e, por outro lado não tornar este trabalho de investigação demasiado extenso.

Como consequência dos ataques, foi decretado o encerramento da rede de metro de Londres, a paralisação da rede de autocarros no centro de Londres e a interdição de acesso a ruas próximas das estações afetadas.

Os ataques, levados a cabo em retaliação à presença ocidental no Médio Oriente, foram reivindicados pela Al-Qaeda, apesar de as autoridades britânicas terem defendido inicialmente que as evidências apontavam para que os responsáveis pelos ataques tivessem atuado à margem do auxílio formal da Al-Qaeda. Em 2011 foram descobertos na Alemanha documentos que sugerem a colaboração de um operativo britânico da Al-Qaeda na preparação dos ataques (Robertson *et al.*, 2012).

Curiosamente, em Maio do mesmo ano tiveram lugar eleições gerais, tendo o partido trabalhista, liderado por Tony Blair, ganho pela terceira vez consecutiva (tabela 8).

Partido	Líder	Votos (n°)	Votos (%)	Lugares
Partido Trabalhista	Tony Blair	9,552,436	35.2%	355
Partido Conservador	Michael Howard	8,784,915	32.4%	198
Liberais Democratas	Charles Kennedy	5,985,454	22.0%	62
UKIP	Roger Knapman	605,973	2.2%	0
SNP	Alex Salmond	412,267	1.5%	6
Verdes	Caroline Lucas	257,758	1.0%	0
DUP	Ian Paisley	241,856	0.9%	9
BNP	Nick Griffin	192,745	0.7%	0
Plaid Cymru	Ieuan Wyn Jones	174,838	0.6%	3
Sinn Féin	Gerry Adams	174,53	0.6%	5
UUP	David Trimble	127,414	0.4%	1
SDLP	Mark Durkan	125,626	0.4%	3
Respect/SSP	Linda Smith	111608	0.4%	1
Veritas	Robert Kilroy-Silk	40,607	0.1%	0
Deputados Independentes	-----	122,416	0.5%	1

TABELA 8 - RESULTADOS ELEIÇÕES GERAIS 2005⁸²

Fonte: Cowan (2005) e The Electoral Commission (2006)

Apesar da vitória trabalhista, a popularidade de Blair foi afetada pela decisão de intervenção no Iraque em 2003, a qual como já referimos está também na base dos atentados de Madrid de 2004.

Apesar da sua vitória, Blair abandonaria o cargo de Primeiro-Ministro em 2007, sendo substituído por Gordon Brown. Destacamos quatro fatores que terão levado à

⁸² Concorreram também às eleições legislativas um conjunto significativo de outros partidos que deixamos intencionalmente de fora.

demissão de Tony Blair: (1) o pacto Blair-Brown; (2) a guerra no Iraque; (3) a perda de popularidade; (4) pressão dentro do partido trabalhista.

Contrariamente ao que se verifica nos casos de Espanha e de França, não houve eleições em Inglaterra imediatamente após os ataques terroristas, dado que como referimos, estas ocorreram cerca de dois meses antes dos atentados de Londres. Consequentemente, consideramos complexa a tarefa de analisar o impacto do terrorismo no comportamento eleitoral nas eleições de 2010, dado ter corrido um período de 5 anos entre os ataques e as novas eleições.

Ainda assim, verificamos a ocorrência de alternância no poder, com a substituição do partido trabalhista pelo partido conservador. Assim, David Cameron, líder do partido conservador obteve uma vitória com 36,1% dos votos, face aos 29,0% dos votos obtidos pelo partido trabalhista liderado por Gordon Brown (tabela 9).

Partido	Líder	Votos (n°)	Votos (%)	Lugares
Partido Conservador	David Cameron	10,703,754	36.1%	306
Partido Trabalhista	Gordon Brown	8,609,527	29.0%	258
Liberais Democratas	Nick Clegg	6,836,825	23.0%	57
UKIP	Lorde Pearson	919,546	3.1%	0
BNP	Nick Griffin	564,331	1,90%	0
DUP	Peter Robinson	168,216	0.6%	8
SNP	Alex Salmond	491,386	1.7%	6
Sinn Féin	Gerry Adams	171,942	0.6%	5
Plaid Cymru	Ieuan Wyn Jones	165,394	0.6%	3
SDLP	Margaret Ritchie	110,97	0.4%	3
Verdes	Caroline Lucas	285,616	0.9%	1
UCUNF	Reg Empey	102,361	0.3%	0
APNI	David Ford	42,762	0.1%	1
Deputados independentes	-----	21,181	0.1%	1

TABELA 9 - RESULTADOS ELEIÇÕES GERAIS 2010⁸³

Fonte: (Electoral Reform Society, 2010)

A eleição de 2010 é interessante por diversos motivos: (1) debates entre líderes; (2) estrutura parlamentar; (3) transferência de poder; (4) governo de coligação; (5) possibilidade de reforma.

Em primeiro lugar, a campanha eleitoral foi marcada pela primeira transmissão televisiva em direto de debates entre os líderes dos três maiores partidos, o que terá incentivado o interesse público pela campanha (Electoral Reform Society, 2010). Em segundo lugar, estas eleições foram também as primeiras, desde 1974, de onde não

⁸³ Concorreram também às eleições legislativas um conjunto significativo de outros partidos que deixamos intencionalmente de fora.

resultou a produção de um governo maioritário. Não significa, no entanto, que a inexistência de um partido com uma maioria global seja uma novidade, já que não houve um mandato maioritário de um único partido desde 1935 (Electoral Reform Society, 2010).

Em terceiro lugar, a eleição de 2010 destaca-se também como vimos pela transferência de poder, marcando a primeira transferência desde 1977 aquando da vitória trabalhista, marco histórico aliás, que no período pós Segunda Guerra Mundial apenas se podem equiparar às transferências de poder de 1951 e 1964 com a alternância entre governos trabalhistas e conservadores e por fim novamente trabalhistas (Electoral Reform Society, 2010). Em quarto lugar, o período pós-eleitoral foi caracterizado pela formação de um governo de coligação entre os conservadores e os Liberais Democratas.

Por fim, e em quinto lugar, estas eleições foram também caracterizadas pela perspectiva de uma reforma ao sistema eleitoral da Camara dos Comuns. De facto, o governo cessante trabalhista tinha a proposta de um referendo sobre VA, a qual seria adotada pelo governo de coligação apesar das diferentes perspetivas internas, já que os conservadores eram favoráveis à manutenção do sistema de FPTP e, os democratas liberais favoráveis à representação proporcional (Electoral Reform Society, 2010).

Ora, como se verifica a partir da análise dos relatórios TE-SAT relativos ao período de tempo compreendido entre 2001 e 2021, e da análise dos resultados eleitorais em Espanha nas eleições legislativas de 2004, no Reino Unido nas eleições de 2005 e em França nas eleições de 2015 e 2022, conclui-se não se ter verificado a casualidade entre os atentados terroristas e os processos eleitorais, pelo menos, não como causa direta da alternância das forças políticas governantes.

Isto, não significa, no entanto, que não se tenham verificado respostas sociais. Uma das maiores evidências do impacto do terrorismo islâmico nas sociedades europeias tem-se manifestado pelos sucessivos e crescentes sucessos eleitorais dos partidos políticos nacionalistas e de extrema-direita (Koehler, 2016).

Atualmente, pelo menos 39 Estados europeus⁸⁴ têm partidos políticos nacionalistas e de extrema-direita nos seus parlamentos. Pese embora, os seus sucessos variem de Estado para Estado. Sendo de destacar o caso de maior sucesso do RN em França.

⁸⁴ Deste grupo de Estados europeus estão excluídos a Turquia e a Rússia.

Consideramos importante ressaltar que, a par da violência terrorista e de inspiração religiosa islâmica, outros fatores em particular, como a crise de refugiados a partir de 2015, contribuem para sustentar a atual vaga nacionalista e os movimentos de extrema-direita ativos na Europa. O autor defende que:

“Estes acontecimentos externos dirigidos contra um determinado país aumentam o apoio eleitoral a partidos de extrema-direita e podem estar ligados a picos de terrorismo e violência de direita. As plataformas anti-imigração e eurocéticas, arrojadas e retoricamente violentas, dos partidos de direita podem também aumentar o apoio a ações mais violentas por parte de pequenos grupos clandestinos” (Koehler, 2016, p.87).

De facto, em França, na sequência dos atentados de 2015, o FN obteve o seu melhor resultado até então e, ainda que tenha sido derrotado na segunda volta, o seu sucesso eleitoral demonstra a eficácia das *“táticas utilizadas pelos partidos da oposição, que utilizaram as particularidades do sistema eleitoral francês”* (Koehler, 2016, p.87).

Por outro lado, e ainda no que diz respeito às reações sociais face ao terrorismo religioso de inspiração islâmica, consideramos relevante destacar o aumento da violência contra as comunidades islâmicas. Assim, no Reino Unido, após os atentados de 2005, a violência contra estas comunidades aumentou seis vezes, e em França após os ataques de 2015 verificou-se um aumento de 281%.

Assim:

“Como tal, as possíveis ligações e colaboração de apoio, se não mesmo a cooperação institucionalizada, entre grupos clandestinos ou extraparlamentares e partidos políticos estabelecidos do espectro da direita devem ser tidas em conta quando se considera o terrorismo de direita e a violência política” (Koehler, 2016, p.87).

Apesar de este ser um tema pouco investigado, alguns estudos procuraram analisar esta relação, tendo obtido resultados diversos, ou se preferirmos ambíguos. Paul Wilkinson, por exemplo, não encontrou nos seus estudos uma correlação clara entre os resultados eleitorais, os partidos de direita e a violência perpetrada por grupos de direita (Wilkinson, 1995). O mesmo autor, afirma, no entanto, que a ambivalência ou indiferença dos partidos de extrema-direita relativamente à violência, bem como a sua propaganda e a sua agenda racista e xenofóbica contribuem como um catalisador para a violência contra

grupos marginalizados, neste caso as comunidades islâmicas, conseqüentemente favorecendo o terrorismo de extrema-direita.

Sem dúvida, também as sucessivas vagas migratórias da região MENA e de alguns Estados subsaarianos têm também contribuído para acentuar o clima de hostilidade face às comunidades islâmicas. Os desafios levantados pela migração desenfreada, o relacionamento euro-turco nessa matéria, e os choques civilizacionais daí derivados têm contribuído também para a marginalização das comunidades islâmicas, para a manutenção da islamofobia e para a violência intercomunitária em determinadas regiões, levando inclusive a respostas mais drásticas como a construção de barreiras físicas (Simões, 2022).

Consideramos portanto, que pese embora, não haja uma correlação direta entre o terrorismo de inspiração islâmica e os resultados eleitorais nos Estados europeus, pode-se estabelecer um nexu ou mesmo um ciclo vicioso entre a violência contra as comunidades islâmicas e a violência contra as comunidades não islâmicas, já que fundamentalmente através do aproveitamento do sentimento público de medo, desenvolvem-se oportunidades para aprofundar a marginalização de comunidades já tradicionalmente discriminadas, o que por sua vez pode levar à radicalização desses mesmos indivíduos que integram na sua personalidade o estereótipo desenvolvido pela comunidade em geral.

Conclusões

Este trabalho de investigação tentou explorar a complexa relação entre liberdade e segurança na UE, com a evidência particular na ameaça do terrorismo nos actos eleitorais. Ou seja, a permanente tensão e o frágil equilíbrio existente entre liberdade e segurança.

A temática fundamental em estudo centra-se essencialmente na ameaça terrorista que atenta à segurança da UE e revela, de certa forma, vulnerabilidades significativas, expondo a dificuldade sentida para encontrar soluções para conter esta ameaça sem comprometer os valores comuns e fundamentais como a liberdade, a democracia e o Estado de direito.

Nesta lógica, considerámos pertinente tentar perceber até que ponto a ameaça terrorista influencia um dos pilares estruturantes da democracia, o sufrágio eleitoral.

A expectativa, no início deste trabalho de investigação, seria, por um lado, de encontrar um nexos de casualidade entre a ameaça terrorista e o sentido de voto nas eleições, e por outro, se as acções desenvolvidas pelas autoridades dos Estados-Membros perante esta real ameaça tiveram o sucesso desejado.

Para tal, a análise abordou diferentes aspectos, desde as definições teóricas de terrorismo até à quantificação da actividade terrorista de matriz islâmica na Europa e as políticas de combate ao terrorismo implementadas pela UE. Por conseguinte, as presentes conclusões têm o objectivo de sintetizar as principais descobertas e reflexões apresentadas ao longo deste trabalho.

Definir terrorismo revelou-se uma tarefa desafiadora, muito devido às suas múltiplas interpretações e sobretudo à ausência de consenso, seja político, seja académico. Contudo, podemos afirmar, que o terrorismo é frequentemente associado à violência revolucionária e a actos cometidos por grupos ou organizações que geralmente procuram a secessão, a autonomia política ou a transformação social, promovendo ideais políticos ou religiosos. A diversidade de definições encontrada revela a complexidade do fenómeno e a necessidade de abordagens adequadas tendo em consideração as diferentes perspectivas académicas, políticas e sociais.

No plano teórico, as abordagens ao estudo do terrorismo variam substancialmente, tendo como espectro, das perspectivas tradicionais às perspectivas críticas. As abordagens

tradicionais são aquelas que focam essencialmente os aspectos operacionais e comportamentais do terrorista e dos grupos terroristas, enquanto as abordagens críticas sublinham as questões relacionadas com o poder, a ideologia e as estruturas políticas e sociais. Esta multiplicidade de abordagens teóricas no estudo do terrorismo evidencia a complexidade do fenómeno que é o terrorismo, e a real necessidade de o compreender de forma heterogénea com o fim de desenvolver estratégias eficazes de combate.

Para a análise da actividade terrorista na União Europeia após os ataques de 11 de setembro, adotou-se a metodologia constante nos relatórios TE-SAT e seus critérios, considerando os atentados consumados, falhados e frustrados pela tipologia de terrorismo de matriz islâmica.

Desta análise, constatou-se um aumento significativo no número de ataques terroristas de matriz islâmica entre 2002 e 2020, tendo sido reportados pelas autoridades competentes à EUROPOL 164 ataques, dos quais resultaram 1.038 vítimas mortais e pelo menos 2.172 feridos. Durante período igual, foram concretizadas 5.396 detenções relacionadas com a actividade terrorista de matriz islâmica na UE. Da quantificação efectuada sublinha-se a persistência da ameaça terrorista e a importância de medidas preventivas e reactivas por parte das autoridades europeias, ou seja, a importância da necessidade de uma vigilância constante, bem como, da estreita cooperação entre os organismos europeus e as autoridades dos Estados Membros.

Quanto à percepção do risco de terrorismo por parte dos cidadãos europeus e o eventual impacto político de daí possa advir, conclui-se que este risco percebido é frequentemente amplificado pelo discurso político, legitimando a utilização de medidas de coacção que podem restringir as liberdades.

Nesta lógica encontramos, ao nível da produção legislativa onde, por exemplo, se permite aos Estados Membros a monitorização das comunicações digitais de suspeitos de terrorismo, restringindo assim a privacidade individual em nome da segurança colectiva.

Ainda nas políticas restritivas, assistiu-se ao reforço do controle das fronteiras externas, nomeadamente no contexto dos requerentes a asilo, a fim de evitar a entrada na UE de potenciais terroristas. Constatou-se igualmente a declaração de estado de emergência na sequência de ataques terroristas, o que permite a suspensão, mesmo que temporária, de direitos e liberdades civis, sendo exemplo a França em 2015.

O contraterrorismo na UE envolve uma série de políticas e estratégias coordenadas entre os Estados Membros e as instituições Europeias. Iniciativas como a criação da EUROPOL e da rede Atlas, bem como da implementação de políticas contra a radicalização e a integração social, nomeadamente das populações em risco, sendo consideradas cruciais para a prevenção e resposta a futuros ataques terroristas.

O acto eleitoral nos Estados Membros da UE têm sido influenciados directa ou indirectamente por diversos factores, entre eles encontramos a actividade terrorista de matriz islâmica. A análise dos relatórios TE-SAT e dos relatórios do Eurobarómetro revelaram que os ataques terroristas e as detenções de suspeitos de actividades terroristas tiveram um impacto significativo na percepção de segurança dos eleitores e, consequentemente, a ter em linha de conta nos resultados eleitorais.

Relativamente ao acto eleitoral em concreto nos Estados Membros da UE, este trabalho de investigação centrou-se essencialmente em momentos chave, como as eleições na Espanha em 2004, na França em 2015 e 2018, e no Reino Unido em 2005 e 2010, onde o terrorismo teve picos de actividade.

De facto, observámos alternância política nas eleições espanholas de 2004, uma vez que o Partido Popular foi vencido pelo PSOE. Todavia consideramos que este resultado eleitoral não foi directamente influenciado pelos atentados terroristas, mas sim consequência dos mesmos, ou seja, os atentados ocorreram como punição ao envolvimento espanhol na guerra do Iraque e, como tal, indirectamente influenciaram o sentido de voto, uma vez que a maioria do eleitorado também não concordada com esse envolvimento militar, e ainda, alternância política nas eleições no Reino Unido de 2010, nas quais o Partido Trabalhista sai vencido para o Partido Conservador.

Apesar de não se ter concluído a casualidade entre os atentados terroristas e os processos eleitorais, pelo menos, não como causa directa da alternância das forças políticas governantes, observou-se um aumento da participação política e representativa de partidos de extrema-direita na Europa, particularmente em França, bem como o aumento da violência contra a comunidade islâmica, em muito derivado pelo aumento do fluxo migratório para a Europa e o conseqüente choque cultural.

No contexto democrático, as eleições são um pilar fundamental, reflete a vontade dos cidadãos na escolha dos seus governantes. No entanto, o terrorismo desafia este processo ao introduzir um elemento de medo e insegurança, que pode distorcer a percepção dos eleitores e influenciar suas decisões. Este fenómeno é especialmente

problemático na União Europeia, onde os valores de democracia, direitos humanos e liberdades fundamentais são essenciais, contudo constituem vulnerabilidades que são exploradas por grupos terroristas.

Todavia, o fenómeno da política do medo, agravada pelos ataques terroristas, tem o potencial de legitimar medidas de segurança mais restritivas, muitas vezes às custas das liberdades dos cidadãos. Este dilema entre segurança e liberdade continua a ser uma questão crítica nas democracias europeias. A capacidade dos governos em equilibrar segurança e liberdade será essencial para manter a confiança dos cidadãos nas instituições democráticas e garantir a estabilidade política.

Em suma, o acto eleitoral na União Europeia demonstram como a actividade terrorista pode influenciar o processo democrático, moldando a agenda política e as políticas de segurança. A análise destes eventos sublinha a importância de uma abordagem equilibrada que proteja tanto a segurança dos cidadãos quanto os princípios democráticos fundamentais.

Como possível pista para futuras investigações, identificamos, por um lado, a influência que o processo de radicalização das populações marginalizadas na UE possa eventualmente ter no desenvolvimento de políticas securitárias por parte dos Estados-Membros e até da própria UE, como por outro, até que ponto as vagas de migrantes, refugiados e candidatos a asilo, irão promover os movimentos populistas e radicais, consequentemente podendo tornar o panorama político propenso a políticas mais restritivas.

Referências Bibliográficas

- Altheide, D. L. (2006). *Terrorism and the politics of fear*. Lanham: Altamira Press.
- Baker-Beall, C. (2018). Is Critical Terrorism Studies a useful approach to the study of terrorism?: YES: the necessity of a critical approach. In R. Jackson & D. Psoiu (Eds.), *Contemporary debates on terrorism* (pp. 28–33). New York: Routledge.
- Bigo, D., & Tsoukala, A. (2008). *Terror, insecurity and liberty: Illiberal Practices of Liberal Regimes After 9/11*. New York: Routledge..
- Buzan, B., Wæver, O., & De Wilde, J. (1998). *Security: A New Framework for Analysis*. Colorado: Lynne Rienner Publishers.
- Byman, D. (2019). COUNTERTERRORISM STRATEGIES. In E. Chenoweth, R. English, A. Gofas, & S. N. Kalyvas (Eds.), *The Oxford Handbook of Terrorism* (pp. 623–638). Oxford: Oxford University Press.
- Campehouth, L. V., Marquet, J., & Quivy, R. (2023). *Manual de investigação em Ciências Sociais* (2nd ed.). Lisboa: Gradiva Publicações.
- Chuang, Y., & D’Orsogna, M. R. (2019). Mathematical models of radicalization and terrorism. In N. Derzsy (Ed.), *Understanding crime through science*. New York: Springer International.
- Costa, F. (2023). Guerra e terrorismo. In J. C. Rosas (Ed.), *Manual de Filosofia Política* (3rd ed., pp. 299–348). Coimbra: Almedina.
- Crenshaw, M. (1986). The Psychology of Political Terrorism. In M. G. Hermann (ed.) *Political Psychology: Contemporary Problems and Issues*, London: Jossey-Bass, pp.379-413.
- Duque, R. (2016). Terrorismo: um olhar sobre a evolução e as particularidades desta forma de violência. In Duque, R., Noivo, D., & Silva, T. (Eds.). *Segurança contemporânea*. (pp. 131-150). Lisboa: Pactor.

- Eyerman, J., & Strom, K. J. (2008). Multiagency coordination and response: case study of the July 2005 London bombings. *International Journal of Comparative and Applied Criminal Justice*, 32(1), 89–109.
- Ginty, R. M. (2018). Is Critical Terrorism Studies a useful approach to the study of terrorism?: NO: don't give it the oxygen of publicity. In R. Jackson & D. Psoiu (Eds.), *Contemporary debates on terrorism* (pp. 33–40). New York: Routledge.
- Goodwin, J. (2019). The Causes of Terrorism. In E. Chenoweth, R. English, A. Gofas, & S. N. Kalyvas (Eds.), *The Oxford Handbook of Terrorism* (pp. 253–267). Oxford: Oxford University Press.
- Held, V. (2004). Terrorism and war. *the Journal of Ethics*, 8(1), 59–75.
- Hoffman, B. (2017). *Inside terrorism*. New York: Columbia University Press.
- Hunter, L. Y., Robbins, J. W., & Ginn, M. H. (2021). TERRORISM AND RIGHT-PARTY VOTE SHARES IN LEGISLATIVE ELECTIONS. *World Affairs*, 184(4), 441–471.
- Jackson, R., Murphy, E. & Poynting, S, (2010). Introduction: Terrorism, the State and the Study of Political Terror. In R. Jackson, E. Murphy & S. Poynting (Eds.) *Contemporary State Terrorism. Theorie and Practice*. (pp. 1-11). New York: Routledge.
- Kalyvas, S. N. (2019). The Landscape of Political Violence. In E. Chenoweth, R. English, A. Gofas, & S. N. Kalyvas (Eds.), *The Oxford Handbook of Terrorism* (pp. 11–33). Oxford: Oxford University Press.
- Koehler, D. (2016). Right-Wing extremism and terrorism in Europe: current developments and issues for the future. *Prism*, 6(2), 84–105.
- Lippay, C. (2021). *The ATLAS network: European Special Intervention Units Combating Terrorism and Violent Crime*. Edewecht: Stumpf & Kossendey

- Lynch, O., & Joyce, C. (2021). The psychological processes of terrorism. In M. Haner & M. M. Sloan *Theories of Terrorism: contemporary perspectives*. (pp. 3–33). New York: Routledge.
- Magen, A. (2018). Fighting Terrorism: the democracy advantage. *Journal of Democracy*, 29(1), 111–125.
- Martins, M.S.D.O (2018). *A União Europeia: o Direito e a Atividade*. Lisboa: Quid Juris.
- Matos, H. J. D. (2020). *Terrorismo & Contraterrorismo: Sistemas de Segurança Interna* (3rd ed.). Lisboa: AAFDL.
- Montalvo, J. G. (2011). Voting after the Bombings: A Natural Experiment on the Effect of Terrorist Attacks on Democratic Elections. *the Review of Economics and Statistics*, 93(4), 1146–1154.
- Parker, T., & Sitter, N. (2015). The Four Horsemen of Terrorism: It's not waves, it's strains. *Terrorism and Political Violence*, 28(2), 197–216.
- Perkoski. (2019). Terrorist Technological Innovation. In E. Chenoweth, R. English, A. Gofas, & S. N. Kalyvas (Eds.), *The Oxford Handbook of Terrorism* (pp. 401–413). Oxford: Oxford University Press.
- Pisoiu, D., & Hain, S. (2018). *Theories of terrorism: An introduction*. New York: Routledge.
- Primoratz, I. (2005). *Terrorism: The Philosophical Issues*. New York: Palgrave Macmillan.
- Rapoport, D. C. (1984). Fear and Trembling: Terrorism in three religious traditions. *The American Political Science Review*, 78(3), 658-677.
- Rapoport, D. C. (2004). The Four Waves of Modern Terrorism. In A. K, Cronin & J. M. Ludes *Attacking Terrorism: Elements of a Grand Strategy*. (pp. 46-73). Washington D. C.: Georgetown University Press.

- Rapoport, D. C. (2015). It is waves, not strains. *Terrorism and Political Violence*, 28(2), 217–224.
- Rapoport, D. (2022). *Waves of global terrorism: From 1879 to the Present*. New York: Columbia University Press.
- Rocha, A. (2023). Guerra e terrorismo. In J. C. Rosas (Ed.), *Manual de Filosofia Política* (3ª ed., pp. 141–186). Coimbra: Almedina.
- Saul, B. (2010). *Defining terrorism in international law*. Oxford: Oxford University Press.
- Schütz, C., Genzmer, H., & Kershner, S. (2007). *Major disasters of the world*. Parragon Book Service.
- Scruton, R. (2007). Polyarchy. In *The Palgrave Macmillan Dictionary of Political Thought* (3ª ed.). London: PALGRAVE MACMILLAN.
- Silva, T. d. A. e. (2016). *Islão e fundamentalismo Islâmico: das origens ao século XXI*. Lisboa: Pactor.
- Stern, J. (2003). *Terror in the Name of God: Why Religious Militants Kill*, New York: HarperCollins.
- Stump, J. L., & Dixit, P. (2013). *Critical Terrorism studies: An Introduction to Research Methods*. New York: Routledge.
- Wilkinson, P. (1995). Violence and terror and the extreme right. *Terrorism and Political Violence*, 7(4), 82–93.

Webgrafia

- A new Strategic agenda for the EU 2019-2024.* (2019). consilium.europa.eu. Retrieved June 25, 2024, from <https://www.consilium.europa.eu/es/a-new-strategic-agenda-for-the-eu-2019-2024/>.
- A resposta da UE ao terrorismo.* (23 de Novembro de 2023). consilium.europa.eu. Consultado em 10 de Dezembro de 2023. In <https://www.consilium.europa.eu/pt/policias/fight-against-terrorism/>.
- ABC España. (2004, April 16). *Zapatero, investido presidente del Gobierno con mayoría absoluta.* Retrieved May 28, 2024, from https://www.abc.es/espana/abci-zapatero-investido-presidente-gobierno-mayoria-absoluta-200404160300-962990422349_noticia.html?ref=https%3A%2F%2Fwww.abc.es%2Fespana%2Fabci-zapatero-investido-presidente-gobierno-mayoria-absoluta-200404160300-962990422349_noticia.html.
- BBC. (2015, July 3). *7 July London bombings: What happened that day?* BBC News. Retrieved June 11, 2024, from <https://www.bbc.com/news/uk-33253598>.
- BBC News. (2015, November 14). *Paris attacks: Hollande blames Islamic State for “act of war.”* Retrieved June 26, 2024, from <https://www.bbc.com/news/world-europe-34820016>.
- Conseil constitutionnel. (2017a, April 26). *Décision n° 2017-169 PDR du 26 avril 2017.* Conseil Constitutionnel. Retrieved June 20, 2024, from <https://www.conseil-constitutionnel.fr/decision/2017/2017169PDR.htm>.
- Conseil constitutionnel. (2017b, May 10). *Décision n° 2017-171 PDR du 10 mai 2017.* Conseil Constitutionnel. Retrieved June 20, 2024, from <https://www.conseil-constitutionnel.fr/decision/2017/2017171PDR.htm>.
- Conselho Europeu. (n.d.). *Terrorismo na UE: factos e números.* Retrieved July 3, 2024, from <https://www.consilium.europa.eu/pt/infographics/terrorism-eu-facts-figures/#0>.

Conselho Europeu. (2015, February 12). *Reunião informal dos Chefes de Estado ou de Governo Bruxelas, 12 de fevereiro de 2015 - Declaração dos membros do Conselho Europeu*. Retrieved July 3, 2024, from

<https://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2015/02/12/european-council-statement-fight-against-terrorism/>.

Cowan, D. (2005, May 30). *2005 General election results*. Electoral Reform Society.

Retrieved June 11, 2024, from <https://www.electoral-reform.org.uk/2005-general-election-results/>.

Díez, A. (2004, March 15). *El PSOE da el gran vuelco electoral*. El País. Retrieved May 28, 2024, from

https://elpais.com/diario/2004/03/15/espana/1079305204_850215.html#.

Direção-Geral da Política de Justiça. (s.d.). *DECISÃO 2008/615/JAI DO CONSELHO*

de 23 de Junho de 2008 relativa ao aprofundamento da cooperação

transfronteiras, em particular no domínio da luta contra o terrorismo e a

criminalidade transfronteiras. Direção-Geral da Política de Justiça. Consultado

a 4 de Julho de 2024, In

[https://www.dgsi.pt/dgpjtrp.nsf/f1d984c391da274c80257b820038a5b4/a145881f0cab18cd80258154005a896a/\\$FILE/D_2008_615_JAI.pdf](https://www.dgsi.pt/dgpjtrp.nsf/f1d984c391da274c80257b820038a5b4/a145881f0cab18cd80258154005a896a/$FILE/D_2008_615_JAI.pdf).

Elmundo.es. Documento: Auto del 11-M. (2006, April 11). Consultado a 29 de

Fevereiro de 2024 In El

Mundo. https://www.elmundo.es/documentos/2006/04/11/auto_11m.html.

Electoral Reform Society. (2010, May 6). *2010 UK General election*. Retrieved June

19, 2024, from [https://www.electoral-reform.org.uk/latest-news-and-](https://www.electoral-reform.org.uk/latest-news-and-research/publications/2010-uk-general-election/#sub-section-1)

[research/publications/2010-uk-general-election/#sub-section-1](https://www.electoral-reform.org.uk/latest-news-and-research/publications/2010-uk-general-election/#sub-section-1).

Espaço de liberdade, de segurança e de justiça: aspetos gerais. (s.d.).

<https://www.europarl.europa.eu/factsheets/pt/sheet/150/espaco-de-liberdade-de-seguranca-e-de-justica-aspetos-gerais>.

EU Terrorism Situation & Trend Report (TE-SAT) (s.d.) *Europol*. Consultado 25 de Janeiro de 2024. In *Europol*. <https://www.europol.europa.eu/publications-events/main-reports/tesat-report>

Eur-Lex. (n.d.). *Acordo e Convenção de Schengen*. Retrieved July 3, 2024, from https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=LEGISSUM:schengen_agreement.

Eur-lex. (n.d.). *Estratégia de luta contra o terrorismo*. Retrieved July 3, 2024, from <https://eur-lex.europa.eu/PT/legal-content/summary/counter-terrorism-strategy.html>.

Eur-lex. (n.d.). *DECISÃO 2008/617/JAI DO CONSELHO de 23 de Junho de 2008 relativa à melhoria da cooperação entre as unidades especiais de intervenção dos Estados-Membros da União Europeia em situações de crise*. Retrieved July 4, 2024, from <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32008D0617&from=IT>.

Europe 1. (2015, November 19). *Attaques à Paris : “Plan blanc” d’urgence et de crise à l’AP-HP*. Retrieved June 26, 2024, from <https://www.europe1.fr/faits-divers/attaques-a-paris-plan-blanc-durgence-et-de-crise-a-lap-hp-2620155>.

EUROPOL. (12 de Abril de 2023). *ATLAS Network*. Consultado a 3 de Julho de 2024, In <https://www.europol.europa.eu/partners-collaboration/atlas-network>.

EUROPOL. (2002). *TE-SAT 2001/2002: EU Terrorism Situation & Trend Report*. Consultado a 29 de Fevereiro de 2024 In *Europol*. <https://www.europol.europa.eu/publication-events/main-reports/terrorist-activity-in-european-union-situation-and-trend-report-2001-2002-te-sat>.

- EUROPOL. (2004). *TE-SAT 2003/2004: EU Terrorism Situation & Trend Report*. Consultado a 29 de Fevereiro de 2024. In Europol. <https://www.europol.europa.eu/publication-events/main-reports/terrorist-activity-in-european-union-situation-and-trend-report-2003-2004-te-sat>.
- EUROPOL. (2006). *TE-SAT 2004/2005: EU Terrorism Situation & Trend Report*. Consultado a 4 de Março de 2024. In Europol. <https://www.europol.europa.eu/publication-events/main-reports/terrorist-activity-in-european-union-situation-and-trend-report-2004-2005-te-sat>.
- EUROPOL. (2007). *TE-SAT 2007: EU Terrorism Situation & Trend Report*. Consultado a 15 de Janeiro de 2024. In Europol. <https://www.europol.europa.eu/publications-events/main-reports/te-sat-2007-eu-terrorism-situation-trend-report>.
- EUROPOL. (2008). *TE-SAT 2008: EU Terrorism Situation & Trend Report*. Consultado a 17 de Janeiro de 2024. In Europol. <https://www.europol.europa.eu/publications-events/main-reports/te-sat-2008-eu-terrorism-situation-trend-report>.
- EUROPOL. (2009). *TE-SAT 2009: EU Terrorism Situation & Trend Report*. Consultado a 17 de Janeiro de 2024. In Europol. <https://www.europol.europa.eu/publications-events/main-reports/te-sat-2009-eu-terrorism-situation-trend-report>.
- EUROPOL. (2010). *TE-SAT 2010: EU Terrorism Situation & Trend Report*. Consultado a 19 de Janeiro de 2024. In Europol. <https://www.europol.europa.eu/publications-events/main-reports/te-sat-2010-eu-terrorism-situation-trend-report>.
- EUROPOL. (2011). *TE-SAT 2011: EU Terrorism Situation & Trend Report*. Consultado a 23 de Janeiro de 2024. In Europol. <https://www.europol.europa.eu/publications-events/main-reports/te-sat-2011-eu-terrorism-situation-trend-report>.
- EUROPOL. (2012). *TE-SAT 2012: EU Terrorism Situation & Trend Report*. Consultado a 23 de Janeiro de 2024. In Europol. <https://www.europol.europa.eu/publications-events/main-reports/te-sat-2012-eu-terrorism-situation-trend-report>.
- EUROPOL. (2013). *TE-SAT 2013: EU Terrorism Situation and Trend Report*. Consultado a 31 de Janeiro de 2024. In Europol. <https://www.europol.europa.eu/publications-events/main-reports/te-sat-2013-eu-terrorism-situation-and-trend-report>.

- EUROPOL. (2014). *TE-SAT 2014: EU Terrorism Situation and Trend Report*. Consultado a 1 de Fevereiro de 2024. In Europol. <https://www.europol.europa.eu/publications-events/main-reports/te-sat-2014-eu-terrorism-situation-and-trend-report>.
- EUROPOL. (2015). *TE-SAT 2015: EU Terrorism Situation and Trend Report*. Consultado a 6 de Fevereiro de 2024. In Europol. <https://www.europol.europa.eu/publications-events/main-reports/te-sat-2015-eu-terrorism-situation-and-trend-report>.
- EUROPOL. (2016). *TE-SAT 2016: EU Terrorism Situation and Trend Report*. Consultado a 22 de Fevereiro de 2024. In Europol. <https://www.europol.europa.eu/publications-events/main-reports/te-sat-2016-eu-terrorism-situation-and-trend-report>.
- EUROPOL. (2017). *TE-SAT 2017: EU Terrorism Situation and Trend Report*. Consultado a 27 de Fevereiro de 2024. In Europol. <https://www.europol.europa.eu/publications-events/main-reports/te-sat-2017-eu-terrorism-situation-and-trend-report>.
- EUROPOL. (2018). *TE-SAT 2018: EU Terrorism Situation and Trend Report*. Consultado a 28 de Fevereiro de 2024. In Europol. <https://www.europol.europa.eu/publications-events/main-reports//te-sat-2018-eu-terrorism-situation-and-trend-report>.
- EUROPOL. (2019). *TE-SAT 2019: EU Terrorism Situation and Trend Report*. Consultado a 8 de Março de 2024. In Europol. <https://www.europol.europa.eu/publications-events/main-reports/terrorism-situation-and-trend-report-2019-te-sat>.
- EUROPOL. (2020). *TE-SAT 2020: EU Terrorism Situation and Trend Report*. Consultado a 11 de Março de 2024. In Europol. <https://www.europol.europa.eu/publications-events/main-reports/european-union-terrorism-situation-and-trend-report-2020-te-sat>.
- EUROPOL. (2021). *TE-SAT 2021: EU Terrorism Situation and Trend*. Consultado a 13 de Março de 2024. In Europol. <https://www.europol.europa.eu/publication-events/main-reports/european-union-terrorism-situation-and-trend-report-2021-te-sat>.

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses. (s.d.). *DECISÃO 2008/616/JAI DO CONSELHO de 23 de Junho de 2008 referente à execução da Decisão 2008/615/JAI, relativa ao aprofundamento da cooperação transfronteiras, em particular no domínio da luta contra o terrorismo e da criminalidade transfronteiras*. Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses. Consultado a 4 de Julho de 2024, In https://inmlcf.justica.gov.pt/Portals/28/Documentos/Biologia/Perfis_Adn/Decisao2008-616-JAI%20do%20Conselho%20de%2023Jun2008.pdf?ver=FLs8ZYXawyjnWzEzPPpRGw%3D%3D.

Lourenço, R. (2011, May 2). *Barack Obama: “Bin Laden está morto.”* Jornal Expresso. Retrieved July 3, 2024, from https://expresso.pt/dossies/dossiest_atualidade/dossie_morte_de_bin_laden/barack-obama-bin-laden-esta-morto=f646355.

Ministère de l’Intérieur et des Outre-mer. (2022, April 24). *Les archives des élections en France*. Ministère De L’Intérieur Et Des Outre-mer. Retrieved June 20, 2024, from <https://www.archives-resultats-elections.interieur.gouv.fr/resultats/presidentielle-2022/FE.php>.

Ministerio del Interior. (2004). *Infoelectoral / Resultados electorales*. Retrieved May 28, 2024, from <https://infoelectoral.interior.gob.es/es/elecciones-celebradas/resultados-electorales/>.

Nossiter, A., Breeden, A., & Bennhold, K. (2015, November 14). *Three Teams of Coordinated Attackers Carried Out Assault on Paris, Officials Say; Hollande Blames ISIS*. The New York Times. Retrieved June 26, 2024, from <https://www.nytimes.com/2015/11/15/world/europe/paris-terrorist-attacks.html>.

Nossiter, A., & Gladstone, R. (2015, November 13). *Paris Attacks Kill More Than 100, Police Say; Border Controls Tightened*. The New York Times. Retrieved June 26, 2024, from <https://www.nytimes.com/2015/11/14/world/europe/paris-shooting-attacks.html>.

Oneill, S. (2007, February 15). *Spain furious as US blocks access to Madrid bombing “chief.”* The Times. Retrieved May 28, 2024, from <https://www.thetimes.co.uk/>.

- Parlamento Europeu. (n.d.). *Cooperação policial*. Fichas Temáticas Sobre a União Europeia. Retrieved July 3, 2024, from <https://www.europarl.europa.eu/factsheets/pt/sheet/156/cooperacao-policial>.
- Pfeffer, A., Sitbon, S., & News Agencies. (2015, November 14). *At least 129 dead in multiple Paris terror attacks; Hollande says ISIS responsible* - World News. Haaretz.com. Retrieved June 26, 2024, from <https://www.haaretz.com/world-news/2015-11-14/ty-article/hollande-says-isis-responsible-for-paris-attacks/0000017f-e1d6-d38f-a57f-e7d603590000>.
- Público. (2016, July 12). *Europeus receiam que entrada de refugiados leve ao aumento do terrorismo*. PÚBLICO. Retrieved July 3, 2024, from <https://www.publico.pt/2016/07/12/mundo/noticia/europeus-receiam-que-refugiados-levem-ao-aumento-do-terrorismo-1738036>.
- Radio Canada. (2015, November 13). *Paris déploie son “ plan multi-attentats.”* Radio Canada. Canadian Broadcasting Corporation. Retrieved June 26, 2024, from <https://ici.radio-canada.ca/breve/34449/paris-deploie-son-etlaquo-plan-multi-attentats-etr>.
- Robertson, N., Cruickshank, P., Lister, T., & CNN. (2012, April 30). *Documents give new details on al Qaeda’s London bombings*. CNN. Retrieved June 11, 2024, from <https://edition.cnn.com/2012/04/30/world/al-qaeda-documents-london-bombings/?c=&page=0>.
- Romero, J. M. (2004, March 15). *Zapatero vence con casi 11 millones de votos*. El País. Retrieved May 28, 2024, from https://elpais.com/diario/2004/03/15/espana/1079305201_850215.html#.
- Simões, J. (16 de Janeiro de 2022). *De braços abertos à construção de novos muros*. Observatório Do Mundo Islâmico. Consultado a 9 de Julho de 2024, In <https://observatoriodomundoislamico.pt/de-bracos-abertos-a-construcao-de-novos-muros/>
- Sistema de Segurança Interna. (n.d.). *SIRENE - SPOC Portugal*. Sistema De Segurança Interna. Retrieved July 3, 2024, from <https://www.puc-spoc.pt/uo/sirene>.
- The Electoral Commission. (2006). *Election 2005: constituencies, candidates and results*. In *The Electoral Commission*. Retrieved June 19, 2024,

from https://www.electoralcommission.org.uk/_data/assets/pdf_file/0007/47185/Election2005_constituencies,candidatesandresultsFINAL_20719-15241_ENSW.pdf.

Welle, D. (2004, March 11). Atentados em Madri abalam a Europa. *dw.com*.
<https://www.dw.com/pt-br/atentados-em-madri-abalam-a-europa/a-1138735>